



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.896

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
05 de março de 2003



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXXXIII)

Durante a interventoria do major Joaquim de Magalhães Cardoso Barata o governo do Estado foi autorizado, pelo Decreto Federal 24.338, de 05 de junho de 1934, assinado pelo presidente Getúlio Vargas, a contratar, sem privilégio, com Hachiro Fukuara, a pesquisa de minérios de ferro, manganês e chumbo nas margens e ilhas do rio Fresco, afluentes do rio Xingu.

Segundo o decreto, o prazo para celebração dos contratos era de seis meses, devendo o concessionário apresentar ao Ministério da Agricultura, para exame e aprovação, um mapa das ilhas e margens dos rios nos trechos onde iria ser realizada a pesquisa.

O decreto também exigia a indicação dos afloramentos de minérios existentes e todos os detalhes das áreas que iriam ser contratadas. As pesquisas seriam fiscalizadas pelo governo federal, que poderia intervir, se julgasse necessário.



OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Pacto pela Vida no Trânsito chega ao Baixo Tocantins

O Departamento de Trânsito do Estado assina convênio com a instituição beneficente Perna do Vento. O objetivo é realizar cooperação técnica e financeira, através do Programa Pacto Pela Vida no Trânsito, para a redução

no índice de acidentes, promovendo a educação no trânsito na região do Baixo Tocantins. O valor do convênio é de R\$ 15 mil, com prazo de vigência até fevereiro de 2004.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Criação de colégio

A Secretaria Executiva de Educação cria, através da portaria 051/03, o Colégio Estadual de Ensino Médio Presidente Fernando Henrique, localizada no município de Monte Alegre.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Merenda escolar

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia comunica realização de tomada de preços para aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar. A abertura das propostas será no dia 20 de março.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Resolução do CES

O Conselho Estadual de Saúde (CES) aprova, através da resolução nº 020/03, o Plano de Ações e Metas em HIV/AIDS para o ano de 2003, no Estado.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Doação da Sagri

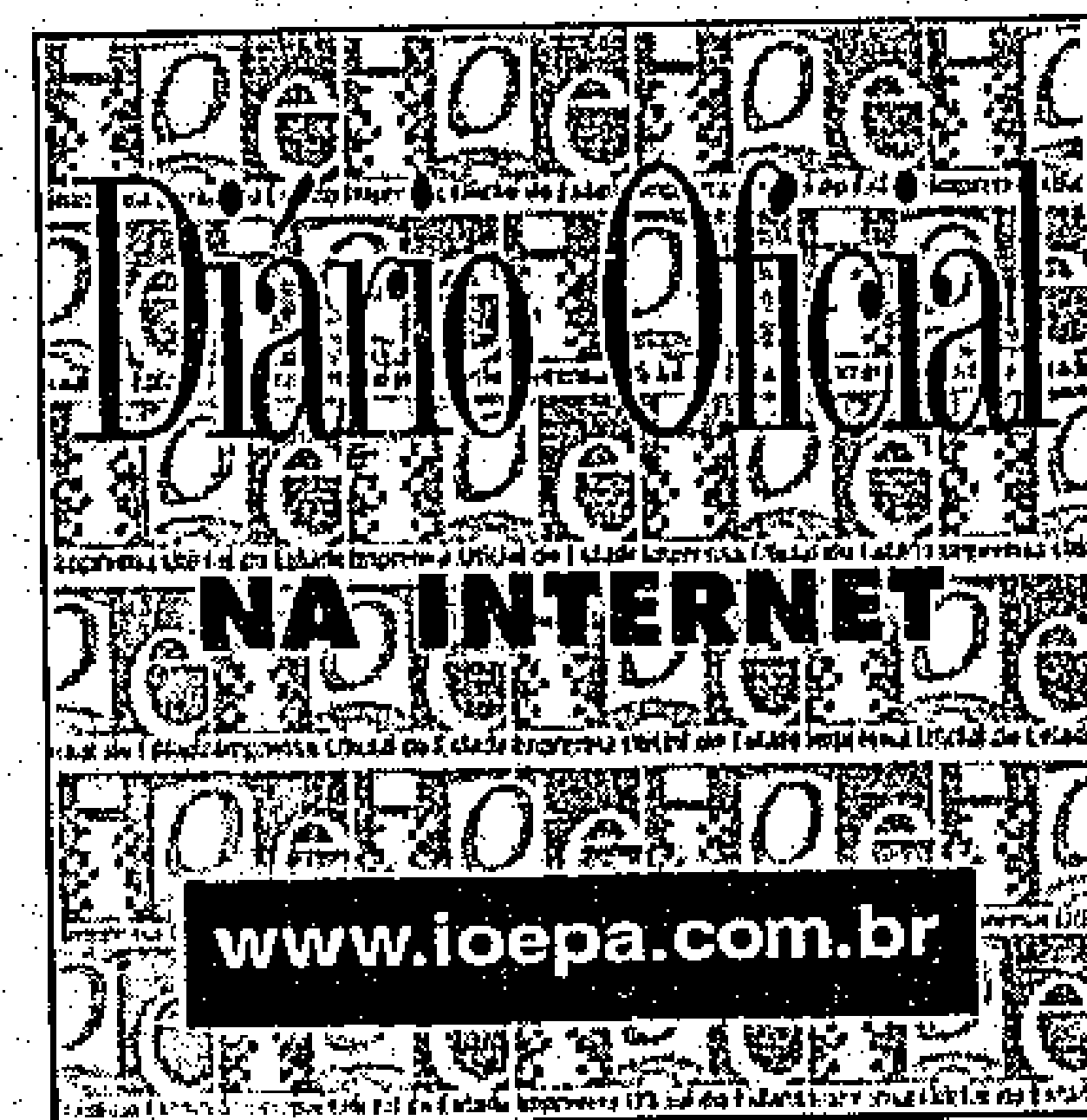
A Secretaria Executiva de Agricultura assina termo para cessão de uso especial de uma colheitadeira de cereais à Prefeitura Municipal de Redenção. A cessão tem validade até dezembro de 2004.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Materiais hospitalares

A Prefeitura Municipal de Rondon informa que realizará licitação, no dia 19 de março, para aquisição de diversos medicamentos e materiais hospitalares para atender o hospital municipal. Os interessados podem adquirir o edital pelo valor de R\$ 50,00.

(Caderno 2 - Pág. 8)





SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:		R\$ 10,00
Exemplar avulso:		R\$ 1,00
Exemplar atrasado:		R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decreto	Cad. 1-Pág. 3
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	
Portaria	Cad. 1-Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1-Pág. 3
Portarias	Cad. 1-Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1-Pág. 3
Portaria	Cad. 1-Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 9
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1-Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Contrato	Cad. 1-Pág. 4
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 4
Portarias	Cad. 1-Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 4
Termo de Credenciamento	Cad. 1-Pág. 4
Termo de Cassação	Cad. 1-Pág. 4
Acórdãos	Cad. 1-Pág. 5
Pautas para Julgamento	Cad. 1-Pág. 5
Retirada de Pauta	Cad. 1-Pág. 5
Pautas para Julgamento	Cad. 1-Pág. 5
Autorizações	Cad. 1-Pág. 5
Edital de Intimação	Cad. 1-Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2-Pág. 5
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2-Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 2-Pág. 2
Termo de Cessão de Uso	Cad. 2-Pág. 3
Contrato	Cad. 2-Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 2-Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2-Pág. 3
Convênio	Cad. 2-Pág. 3
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portarias	Cad. 2-Pág. 5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 2-Pág. 4
Contrato	Cad. 2-Pág. 4
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad. 2-Pág. 3
Apostila	Cad. 2-Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1-Pág. 9
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Rescisão	Cad. 1-Pág. 13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Edital	Cad. 1-Pág. 14
Portaria	Cad. 1-Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 1-Pág. 14
Contratos	Cad. 1-Pág. 14
Aviso de Edital	Cad. 1-Pág. 14
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E	
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 2-Pág. 1
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASTAR VIANNA	
Portarias	Cad. 2-Pág. 1
Errata	Cad. 2-Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Resoluções	Cad. 1-Pág. 15
Termos Aditivos	Cad. 1-Pág. 16
Portarias	Cad. 1-Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Termo de Dispensa	Cad. 2-Pág. 1
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Citações	Cad. 2-Pág. 5
Notificações	Cad. 2-Pág. 7
PARTICULARES	
Cia Agroindustrial	Cad. 2-Pág. 8
Cia Agroindustrial	Cad. 2-Pág. 8
Agropalma	Cad. 2-Pág. 8
Cia Refinadora da Amazônia	Cad. 2-Pág. 8
Cerâmica Santa Mônica	Cad. 2-Pág. 8
Laminados de Madeiras	Cad. 2-Pág. 8
Brilasa	Cad. 2-Pág. 8
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Redenção	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Paragominas	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Anapu	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu	Cad. 2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Monte Alegre	Cad. 2-Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ato de Audiência de Distribuição Automática	Cad. 1-Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1-Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 48/03	Cad. 1-Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Editais de Citação	Cad. 1-Pág. 5
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1-Pág. 14
Termo Aditivo	Cad. 1-Pág. 14
Contrato	Cad. 1-Pág. 14
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1-Pág. 14
Processos	Cad. 1-Pág. 15
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santarém	Cad. 1-Pág. 10
VTB de Abacetetuba	Cad. 1-Pág. 10
VTB de Castanhal	Cad. 1-Pág. 12
1ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 12
10ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 13
3ª VTB de Belém	Cad. 1-Pág. 13

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar ALICE VIANA SOARES, Secretária-Adjunta, do exercício do cargo de Secretário Executivo de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO para exercer o cargo de Secretário Executivo de Estado de Administração.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 009/2003-GVG-DE 16 DE FEVEREIRO DE 2003
A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG e,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), ao servidor OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, CPF nº 248.270.882-68, para atender despesas de pronto pagamento deste Órgão, conforme dotação orçamentária abaixo:

32101-04.122.0135.2417-339030 RS-250,00

339036 RS-350,00

339039 RS-350,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias, após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral de Programas Especiais

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 • ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0301/2003-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0198/2003 – GABSEC/SEOP,
RESOLVE:

exonerar FRANCISCO JOSÉ BENTES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0302/2003-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0198/2003 – GABSEC/SEOP,
RESOLVE:

nomear RAIMUNDO ALBERTO PACHECO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0303/2003-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0192/2003 – GABSEC/SEOP,
RESOLVE:

exonerar AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Obras, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0304/2003-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0192/2003 – GABSEC/SEOP,
RESOLVE:

nomear LUIZ FERNANDO BITTENCOURT DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Obras, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0305/2003-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0194/2003 – GABSEC/SEOP,
RESOLVE:

exonerar PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, a contar de 1º de fevereiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0306/2003-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 047/2003-DG,
RESOLVE:

nomear JOSÉ MARIA COSTA PINHA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de janeiro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0307/2003-CCG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 28 de fevereiro de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 0307/2003-CCG,

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

SERVIDORES

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Álvaro Luis Almeida Mala	2001/2002	05/03 a 03/04/2003
Apollinário Galvão Alves	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Deusencina da Costa Almeida	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Erica Percin de Freitas	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Belvina Maria Silva Vila Nova	2001/2002	05/03 a 03/04/2003
Fernando Nobre de Oliveira	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Francisco Carlos Cardoso Sadré	2000/2003	05/03 a 03/04/2003
Gabriel Rendeiro Morgado	2001/2002	05/03 a 03/04/2003
Gilda Pessoa de Oliveira	2001/2002	05/03 a 03/04/2003
José Augusto do Carmo Favacho	2002/2003	17/03 a 15/04/2003
José Raimundo Pinto de Lima	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Laide Moreira de Castro Menezes	2002/2003	05/03 a 03/04/2003

Luiz Renato Jardim Lopes	2002/2003	24/03 a 22/04/2003
Maria da Conceição Silva Carneiro	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Maria Lucibela Teixeira Coelho	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Ney Gonçalves Ramos	2002/2002	05/03 a 03/04/2003
Raimundo Antonio Imbiriba Machado	2000/2001	05/03 a 03/04/2003
Raphael Salomão Ishak	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Sergio Osvaldo Lobato Paixão	2002/2003	05/03 a 03/04/2003
Silvia Maria Soares Neves	2002/2003	05/03 a 03/04/2003

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PH EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 • ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0032/2003-CMG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2002, ao CAP QOPM IGOR ABRAHÃO ABDON, lotado na Casa Militar, no período de 05/03 a 03/04/2003.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 28 de fevereiro 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 • ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 126 DE 25.02.2003

Conceder, Diária p/ Mun. Terra Alta
Nome : Nadia Socorro de Sousa Daibes
Cargo/Lotação: Assessor / DEP
Matrícula : 5834120/1
Nome : Luiz Rocha da Silva
Cargo/Lotação: Motorista / DISERG
Matrícula : 3157377/1
Período : a partir do dia 14.02.2003
Fátima Menezes Simas
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 127 DE 25.02.2003

Conceder, Diária p/ Mun. Castanhal
Nome : Marisa Rocha Lobato
Cargo/Lotação: Procurador-Assessor / Procuradoria
Matrícula : 3155960/1
Nome : Rosário de Maria Pavão Barbosa
Cargo/Lotação: Assessor / Procuradoria
Matrícula : 3154483/3
Nome : Raimundo Nonato Barbosa Pimentel
Cargo/Lotação: Motorista / DISERG
Matrícula : 6119999/1
Período : a partir do dia 20.02.2003
Fátima Menezes Simas
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 128 DE 25.02.2003

Conceder, Diária p/ Mun. Bragança
Nome : Maria do Perpêto Socorro Nascimento Passos
Cargo/Lotação: Procurador / Procuradoria
Matrícula : 3154980/1
Nome : Elza Maria da Costa lobo
Cargo/Lotação: Técnico / DEA-Biblioteca
Matrícula : 3154157/1
Nome : Heide José de Pinto e Silva
Cargo/Lotação: Assessor / DISERG
Matrícula : S/Nº
Período : a partir do dia 27.02.2003
Fátima Menezes Simas
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 130 DE 26.02.2003

Revogar, a Portaria nº 534 de 13.10.2000/sem ônus p/ Órgão Origem.
Nome : Arinete Telma Ferraz Araújo Gonçalves
Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DARH
Matrícula : 3156923/1
Nome : Dulcineia Pantoja Laranjeira
Cargo/Lotação: Agente Saúde / DARH
Matrícula : 4009495/1

PÁGINA 4 - CADERNO 1

Período : a partir do dia 19.02.2003
 Antonio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 132 DE 27.02.2003

Designar, P/ Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
 Nome : Lucidna Santiago Lopes
 Cargo/Lotação: Técnico / DEP
 Matrícula : 3153100/1
 Nome : Cátia Regina Rocha Monteiro
 Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DEP
 Matrícula : 3156451/1
 Nome : Raimunda Lopes de Oliveira
 Cargo/Lotação: Aux. Técnico / DEA
 Matrícula : 3152880/1
 Período : a partir da data da Publicação
 Antonio Carlos Fontelles de Lima
 Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 133 DE 28.02.2003

Conceder, Licença Especial e Prêmio
 Nome : Aparecida Pátima da Silva Oliveira
 Matrícula : 0479632/2
 Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico / Altamira
 Período : 05.03.2003 a 02.06.2003
 Fátima Menezes Simas
 Assessora / DEA

PORTARIA Nº 134 DE 28.02.2003

Conceder, Licença Prêmio
 Nome : Bernadete de Lourdes Lauzid de Moraes
 Matrícula : 3152669/1
 Cargo/Lotação: Técnico Contabilidade / Deptº Previdência
 Período : 05.03.2003 a 03.04.2003
 Fátima Menezes Simas
 Assessora / DEA

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIA: ALICE VIANA SOARES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2003

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
 ANETE TEIXEIRA DIAS - CIC-002.966.352-00
 Objeto do Contrato: Locação de imóvel urbano
 Valor do Contrato: R\$ 112.770,00
 Dotação Orçamentária: 13.101.03.007.0021.2147.349036
 Exercício 2003
 Valor 93.975,00
 Modalidade de Licitação: Dispensa nº 001/2003
 Termo Inicial/ Termo Final: 22.02.2003 a 21.02.2004
 Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2003
 Ordenador Responsável: Alice Viana Soares

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2003

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2001

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
 FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - CNPJ - 14.700.157/0001-34
 Objeto do Convênio: Conjugação de esforços, entre os partícipes visando o desempenho de ações que viabilizem a continuidade do CORAL dos Servidores Públicos do Estado.
 Valor Original do Contrato: R\$ 12.300,00
 Termo Aditivo Anterior:
 1º TA - DOE - 29.652
 Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo Contratual
 Dotação Orçamentária: 13.101.048.130017.2476.339039
 Exercício 2003
 Valor: R\$ 12.300,00
 Termo Inicial/ Termo Final: 02.03.2003 a 01.03.2004
 Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2003.
 Ordenador Responsável: Alice Viana Soares

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2003

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/98

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94
 EBCT - CNPJ - 34.028.316/0018-51
 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos Convencionais
 Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
 Valor Original Estimado do Contrato: R\$ 300,00
 Termos Aditivos Anteriores:
 1º TA - DOE - 28.892
 2º TA - DOE - 29.129
 3º TA - DOE - 29.385
 4º TA - DOE - 29.613

Objeto do Aditivo: Adiantamento de recursos financeiros para o exercício de 2003
 Dotação Orçamentária: 132902.339039
 Exercício 2003
 Valor Estimado: R\$ 2.800,00

Termo Inicial/ Termo Final: 14/05/1998 a 14/05/2003

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2003.

Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2003

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2002

Partes: SEAD - CNPJ - 05.247.283/0001-94

EBCT - CNPJ - 34.028.316/0018-51

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de SIEDUX

Modalidade de Licitação: Dispensa, art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Valor Original Estimado do Contrato: R\$ 27.000,00

Objeto do Aditivo: Adiantamento de recursos financeiros para o exercício de 2003

Dotação Orçamentária: 132902.339039

Exercício 2003

Valor Estimado: R\$ 5.400,00

Termo Inicial/ Termo Final: 04/03/2002 a 03/03/2007

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2003.

Ordenador Responsável: Luis da Cunha Teixeira

EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

Nome da servidora: Maria Cristina Roma de Jesus; Matrícula: 1430/1; cargo: Administrador; Motivo: Excluir da Portaria nº 002 de 08-01-2003; Período: 17-02 a 18-03-2003; Exercício: 2003.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome da servidora: Ana Lúcia Nogueira da Silva; Matrícula: 4499/1; Cargo: Administrador; Lotação: À disposição do DETRAN; Período: 05-03-2003 a 03-04-2003; Triênio referente: 15-06-1998 a 15-06-2001.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

Nº de dias da licença: 60 (sessenta) dias; Nome do servidor: Adson Dourado Barbosa; Matrícula: 4421/1; Cargo: Consultor Jurídico; Lotação: Departamento Jurídico; Período: 16-01-2003 a 16-03-2003.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
 AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GAB. DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0135 DE 26.02.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 028/2003 - DEGC, datado de 21.02.2003, protocolado sob nº. 2003/00373002908-0.

DESIGNAR a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ NASCIMENTO, identificação funcional nº 2001322/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Delegacia Especial de Grandes Contribuintes - DEGC, nos impedimentos da titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº. 0159 DE 24/02/2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria nº 0565 de 10 de agosto de 2000, que designou o servidor ELLI SOSTHIO RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5193249/2, para responder pela Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, nas faltas e impedimentos da titular, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 24 de fevereiro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº. 0137 DE 26/02/2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

REMOVER da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes para a Diretoria de Fiscalização, a servidora GARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 450855/3, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 26 de fevereiro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº. 0138 DE 26/02/2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

RESOLVE:

REMOVER da Coordenação de Programação Fiscal /CPF I para a Diretoria de Fiscalização, a servidora LILIA MARIA VILLAS NORAT, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 3251098/2, a contar de 14 de fevereiro de 2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 26 de fevereiro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº. 0157 DE 24/02/2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 06/07/97, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 22/07/97 e ainda os termos do Ofício nº 008/2003-SEMODE, datado de 28 de janeiro de 2003, protocolado sob nº 003733001228-4.

RESOLVE:

CEDER, a servidora LAURINDA COELHO FRANCO, identificação funcional nº 50350/3, ocupante da Função de Técnica, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda para a Secretaria Extraordinária de Modernização do Estado - SEMODE, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 21 de fevereiro de 2003

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 24 de fevereiro de 2003

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº. 0158 DE 24/02/2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 06/07/97, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 22/07/97 e ainda os termos do Ofício nº 008/2003-SEMODE, datado de 28 de janeiro de 2003, protocolado sob nº 003733001228-4.

RESOLVE:

CEDER o servidor WAGNER DE MACÊDO PARENTÉ, identificação funcional nº 65676/1, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda para a Secretaria Extraordinária de Modernização do Estado - SEMODE, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 21 de fevereiro de 2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 24 de fevereiro de 2003

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2003

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ILETRÔMAQUINAS INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (ME) sob nº. 03.803.972/0001-02 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº. 15.211.099-2, com estabelecimento situado à Av. Antônio Mafá, 1754 - Algor - Sala 1-B - Ceitiro - Marabá - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive fiação e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca HIGI, modelos ECF-MR 12000-S, versão V2.1, Ato COTEPE nº 055/2000; ECF-MR 10000S1, versão V3.3, Ato COTEPE nº 018/2001; ECF-MR 800-S, versão V02.200, Ato COTEPE nº 001/2001; ECF-MR 10000S, versão V4.2, Ato COTEPE nº 007/2002; ECF-IF 500 112, versão FCP-500; Ato COTERRE nº 033/2001 e ECF-IF 400 212, versão PPE-301, Ato COTEPE nº 063/1999, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 24 de janeiro de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, Belém (PA), 20 de fevereiro de 2003

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

HANA GHASSAN DALLIA BERNARDINA

Diretora de Fiscalização

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº 0062 DE 25.02.2003

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº.005/2003-IPASEP, de 18.02.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373002561-0.

PRORROGAR por 18 (dezoito) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº.0025 de 21.01.2003, publicada no D.O.E nº.29.869, de 23.01.2003, ao servidor CLAUDIONOR FERREIRA DE JESUS, identificação funcional nº.5421500/1, ocupante do Cargo de Agente Fiscal, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no período de 02.02.2003 a 19.02.2003.

ERRATA

PORTARIA Nº 233 DE 20/02/2003

Publicada no DOE nº 29.891 de 24/02/2003.

Onde se lê Márcia Cristina Santana Costa

Leia-se Márcia Cristina Santana costa

TERMO DE CASSAÇÃO DO REGIME ESPECIAL Nº 051/2002

CONFORME PROCESSO Nº 2002/00373000874-0

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, neste ato representada pela Diretora de Fiscalização, Dra. HANA SAMPÁIO GHASSAN, por decisão unilateral, cassa o Regime Especial nº 051/2002, de 05 de abril de 2002, da empresa LOBO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 04.416.521/0001-85, inscrição Estadual nº 15.217.662-4.

O presente Termo de Cassação produzirá seus efeitos a partir da data da publicação do mesmo em edital.

Belém (PA), 24 de fevereiro de 2003.

HANA SAMPÁIO GHASSAN

Diretora de Fiscalização

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 770-1.ª CPJ

RECURSO N.º 1531 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 11173002862-9 / 01 - 1.ª R. R. - AINF N.º 37.735)
RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e C. I. B. DE MACEDO, I. E. n.º 15.140.341-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/02/03
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. ARBITRAMENTO. EMBARGO À AÇÃO FISCAL.
3. Comprovado nos autos que o arbitramento não obedeceu aos critérios estabelecidos na legislação aplicável, há de ser declarada a nulidade do procedimento para refazimento da ação fiscal.
4. Recurso de ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.
5. Deixar de apresentar toda a documentação fiscal exigida pela fiscalização constitui infração formal de embargo à fiscalização, sujeitando o contribuinte às sanções da lei.
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em conhecer e dar provimento aos Recursos de Ofício e Voluntário, para manter integralmente a decisão de Primeira Instância, face às razões expostas.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de fevereiro de 2003.
LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kedina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo.

ACÓRDÃO N.º 771-1.ª CPJ

RECURSO N.º 1655 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2271/00 - 15.ª R. R. - AINF N.º 029806)
RECORRENTE: JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.001.775-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISOR: CONSELHEIRO EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/01/03
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Aplica-se a retroatividade benéfica prevista no art. 106 do CTN, quando a lei nova estabelece penalidade menos severa que a lei revogada.
3. Recurso voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso voluntário, considerando o princípio da proporcionalidade da pena, para assim, acolher os argumentos do recorrente no sentido de fixar a multa em 53 UPIR.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de fevereiro de 2003.
LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Guaher Parente Leitão.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de março de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1938 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida DISFIL - DISTRIBUIDORA PINGUIN LTDA, I. E. n.º 15.183.018-5, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de março de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1928 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida DEMIJUS S/A, I. E. n.º 33.115.817/0001-64, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de março de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1934 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PROSEPLAN PROJ. PLANIJ. ASS. E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.143.058-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de março de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1956 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente R. ARRAIS DA CRUZ NETO, I. E. n.º 15.194.472-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de março de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1942 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AMERICAN VIRGÍNIA COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA, I. E. n.º 01.099.651/0001-43, advogado SILVIO ABREU, registro n.º 21.706/MG, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de março de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1964 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.193.188-7, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de março de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1962 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado S. S. ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, I. E. n.º 15.170.953-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2.ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO N.º 1938 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida DISFIL - DISTRIBUIDORA PINGUIN LTDA, I. E. n.º 15.183.018-5, Relator Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, marcado para o dia 19 de outubro de 2003.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral - TART

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de março de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO N.º 215 - em que é recorrente UNIMED BELÉM, I. E. n.º 15.120.493-4, advogado ANTÔNIO AIRTON RIBEIRO, registro n.º 217/PA-A, e recorrida a 2.ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KEDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de março de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO N.º 144 - em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a 1.ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de março de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO N.º 145 - em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a 1.ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de março de 2003, para julgamento no TRIBUNAL PLENO, às 16:00 horas, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, sito na rua dos Mundurucus n.º 2710, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO DE REVISÃO N.º 146 - em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA, I. E. n.º 15.068.688-9, e recorrida a 1.ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 28 de fevereiro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TART

O Dr. Afonso Jofrei Macedo Ferro, Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada ALICE LOPES DE FREITAS, I. E. n.º 15.190.740-4, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 18/12/2002, que negou provimento ao Recurso n.º 1840 - de Ofício (Processo n.º 11828/98), Autos de Infração e Notificação Fiscal n.ºs. 23477 e 23478. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 28 de fevereiro de 2003. Eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
Afonso Jofrei Macedo Ferro
Presidente da 2.ª CPJ, em exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - TART

O Dr. Afonso Jofrei Macedo Ferro, Presidente em exercício da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada MUNDIAL DISTRIBUIDORA LTDA, I. E. n.º 15.196.721-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 27/11/2002, que negou provimento ao Recurso n.º 1742 - de Ofício (Processo n.º 7069/98), Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 21151.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 28 de fevereiro de 2003. Eu, Delmira Naiff de Mendonça Mendes, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha de Jesus da Silva Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.
Afonso Jofrei Macedo Ferro
Presidente da 2.ª CPJ, em exercício.

Autorização

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 005/2000/SEPA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Arteplan Projetos e Construções Ltda., pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato, na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e com base no Parecer Jurídico N.º 053/2003 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.
Belém, 27 de fevereiro de 2003
ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEPA

Autorização

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 004/2000/SEPA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Associação de Proteção

e Assistência Carcerária - APAC., pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato, na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e com base no Parecer Jurídico Nº 054/2003 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 27 de fevereiro de 2003

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2000/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Distribuidora Água Viva - T.C.A. Araújo, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato, na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e com base no Parecer Jurídico Nº 055/2003 da Consultoria Jurídica desta Secretaria Executiva da Fazenda.

Belém, 27 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação s/nº firmado em 01.01.1993, celebrado com o Sr. Almir de Jesus da Paz Marinho, pelo prazo de 10 (dez) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e art. 57, inciso II, parágrafo IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento do Depósito de Material Permanente da 12ª Região Fiscal/SEFA, conforme Parecer Jurídico nº 056/2003/CJ/SEFA.

Belém-Pa., 28 de fevereiro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

(*) RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 0133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre a criação do Grupo Executivo do Projeto de Modernização do Atendimento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei,

Considerando a criação do Grupo Gestor do Projeto de Modernização do Atendimento de que trata a Portaria nº 757, de 13 de setembro de 2002;

Considerando que a atuação do Grupo Gestor do Projeto de Modernização do Atendimento é de caráter estratégico, cabendo ao mesmo emanar normas e diretrizes gerais referentes à modernização do processo de atendimento ao contribuinte;

Considerando a necessidade de uma equipe executiva direcionada para o acompanhamento efetivo do processo de trabalho formado a partir das diretrizes do Grupo Gestor do Projeto de Modernização do Atendimento, como condição para o adequado funcionamento dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo do Projeto de Modernização do Atendimento na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA, com as seguintes atribuições:

I - coordenar equipes de trabalho de que trata a alínea "c" do item I da Portaria nº 757, de 13 de setembro de 2002;

II - orientar e promover a capacitação de servidores, objetivando a melhoria do atendimento presencial ao contribuinte em todas as unidades da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;

III - desenvolver ações que mobilize e sensibilize os servidores fazendários para a importância da excelência no atendimento;

IV - monitorar o serviço de atendimento prestado pela SEFA por meio da Internet e por telefone;

V - interagir com entidades visando a identificação de melhores práticas na área de atendimento;

VI - especificar e promover a normatização dos padrões de atendimento referente aos diversos meios de acesso disponibilizados pela SEFA para prestação de serviços ao público externo;

VII - promover a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela SEFA, estabelecendo indicadores de qualidade, que tenham por base a participação dos usuários no papel de avaliadores;

VIII - receber reclamações e sugestões, dando o encaminhamento necessário.

Art. 2º O Grupo de que trata o artigo anterior ficará vinculado ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda, com a seguinte composição:

I - Rutile de Fátima da Fonseca Garcia - Coordenadora do Grupo Executivo do Projeto de Modernização do Atendimento;

II - Ana Cláudia Souza Mendonça;

III - Karla Trindade Lima;

IV - Maria da Graça Teixeira Lima;

V - Carlos Sidney Carvalho de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, 26 de fevereiro de 2003.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

RESUMO DA INST. NORMATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

Estabelece os procedimentos relativos ao atendimento de solicitações por meio do portal de serviços da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade de

estabelecer procedimentos uniformes com vistas a promover atendimento célere e de qualidade aos usuários do portal de serviços da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações que visem a obtenção de quaisquer serviços não conclusivos disponibilizados por meio do portal de serviços da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA serão incluídas, de forma automatizada, no sistema de protocolo de acompanhamento de processos administrativos.

§ 1º Considera-se portal de serviços, para efeito desta Instrução Normativa, as informações e os serviços disponibilizados pela SEFA por meio eletrônico.

§ 2º A análise da solicitação será procedida na repartição fiscal de circunscrição do interessado ou no setor responsável competente pelo efetivo atendimento.

Art. 2º Por ocasião da prestação dos serviços por meio do portal de serviços da SEFA, simultaneamente, será também gerada e encaminhada a ciência da recepção do pedido, automatizada ao servidor responsável pelo atendimento da solicitação do interessado e ao endereço atendimento@sefa.pa.gov.br.

Parágrafo único. Os encaminhamentos de que trata o caput serão efetuados por meio do correio eletrônico institucional disponibilizado pela SEFA, sem prejuízo de outras formas de comunicação.

Art. 3º O prazo para o início do processo de atendimento das solicitações efetuadas por meio do portal de serviços da SEFA será de 48 horas úteis, a contar da data de registro da recepção pelo sistema de protocolo.

Parágrafo único. O titular do setor responsável pelo atendimento da solicitação do interessado deverá observar o prazo previsto no caput sob pena de responsabilidade funcional nos termos da legislação em vigor, salvo os casos de motivo justificado.

Art. 4º O setor responsável pela administração do endereço eletrônico de que trata a parte final do art. 2º fica encarregado pelo acompanhamento dos atendimentos e apresentação de relatórios das solicitações efetivadas por meio do portal de serviços da SEFA.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0141 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº 018/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria nº 0860/2002-GS/SEFA, de 06/11/2002,

publicada no D.O.E. nº 029.819, de 08/11/2002, e prorrogada pela Portaria nº 0927/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. nº 029.856, de 06/01/2003, no qual solicita redesignação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam procedimentos apuratórios a realizar, em especial, exames grafotécnicos nos documentos constantes dos autos,

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 06/03/2003, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria nº 0860/2002-GS/SEFA, de 06/11/2002,

prorrogada pela Portaria nº 0927/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. nº 029.856, de 06/01/2003, presidida pela servidora LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 5588286-017;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela Portaria nº 0860/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 27/02/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0140 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº 044/2003 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria nº 0925/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. nº 029.855, de 03/01/2003, e prorrogada pela Portaria nº 0040/2003-GS/SEFA, de 30/01/2003, publicada no D.O.E. nº 029.875, de 31/01/2003, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;

Considerando que ainda restam a análise das informações que se necessitam para que a comissão possa fazer sua convicção, diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 01/03/2003, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 0925/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. nº 029.855, de 03/01/2003, e prorrogada pela Portaria nº 0040/2003-GS/SEFA, de 30/01/2003, publicada no D.O.E. nº 029.875, de 31/01/2003, presidida pelo servidor WALTER DE SOUZA MENDIS FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 5569990-015;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante redesignada pela Portaria nº 0925/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 27/02/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA Nº 0139 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício nº 002/2003 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria nº 0926/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. nº 029.855, de 03/01/2003, e prorrogada pela Portaria nº 0041/2003-GS/SEFA, de 30/01/2003, publicada no D.O.E. nº 029.875, de 31/01/2003, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;

Considerando que ainda resta necessária acurada investigação dos fatos, a oitiva de servidores, diligências e demais atos imprescindíveis à conclusão do feito;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 01/03/2003, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 0926/2002-GS/SEFA, de 30/12/2002, publicada no D.O.E. nº 029.855, de 03/01/2003, e prorrogada pela Portaria nº 0041/2003-GS/SEFA, de 30/01/2003, publicada no D.O.E. nº 029.875, de 31/01/2003, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, matrícula funcional nº 5190223-011;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante redesignada pela Portaria nº 0926/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 27/02/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.

Secretário Executivo da Fazenda.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0129/03/GS DATADA DE 21.02.2003 PUBLICADA NO D.O.E. Nº 029.892 DATADO DE 25.02.2003.

ONDE SE LÊ: DESPACHO EXARADO PELA COFAZ EM 18/03/2003;

LEIA-SE: DESPACHO EXARADO PELA COFAZ EM 20/02/2003;

RESUMO DA PORTARIA DA DPF

PORTARIA Nº 0136 DE 26.02.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003 / 00373002175-5.

RENOVER, a pedido, o servidor RÔMULO ROÍDÃO BRANDÃO DE SOUSA, identificação funcional nº 5096979/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal.

RESUMA DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 242 DE 21.02.2003

Considerando os termos do Of. Nº. 026/2003-GAB.DEP-2º RF, de 22.01.2003, protocolado sob nº. 2003 / 003730009631.

TRANSFERIR, na forma do Artigo 74, § 2º, da Lei nº 5.810/94, em virtude de convocação para compor o Tribunal do Júri, o gozo das férias do servidor RAIMUNDO NONATO BELÉM FERREIRA, identificação funcional nº 5186757/1, ocupante do cargo Motorista, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª Região Fiscal, de fevereiro/2003 para agosto/2003, referente ao exercício de 13.03.2002 a 12.03.2003.

PORTARIA Nº 243 DE 24.02.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do processo nº. 2003 / 00373002430-4.

CONCEDER à servidora IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO, identificação funcional nº. 722286/1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 04.04.2003 a 01.06.2003, correspondente ao triênio de 13.06.1995 a 13.09.1998.

PORTARIA Nº 244 DE 24.02.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 05/2003-CPFI/DAD, de 20.02.2003, protocolado sob nº. 00373002731-1.

ALTERAR na Portaria nº. 138 de 05.02.2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.880 de 07.02.2003, o pagamento de diárias da servidora MARIA DO SOCORRO DAMUS DE MELO RODRIGUES, de 03.02.2003 a 28.02.2003 para 24.02.2003 a 21.03.2003.

PORTARIA Nº 245 DE 24.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 003/2003-IFSC, protocolado sob nº. 2003 / 00373002638-2.

AUTORIZAR o servidor LUIZ CARLOS ROSADO MONTEIRO, Agente de Serviços, Identificação Funcional nº. 32484882/1, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 26.02.2003, à serviço, para o trecho BELÉM / BRASILIA / CUIBÁ / SINOP / SERRA DO CACHIMBO.

PORTARIA Nº 247 DE 24.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 003/2003-IFSC, protocolado sob nº. 2003 / 00373002638-2.

AUTORIZAR o servidor UBIRACI HUGO DE MIRANDA, Motorista, Identificação Funcional nº. 5208742/1, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 26.02.2003, à serviço, para o trecho BELÉM / BRASILIA / CUIBÁ / SINOP / SERRA DO CACHIMBO.

PORTARIA Nº 248 DE 25.02.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº. 001/2003-Of. nº 20/2003-20.02.2003-DHPVA, protocolado sob nº. 2003 / 00373002762-1.

AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, Fiscal de

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Controle do IPVA, para participar da reunião do CTT- 37- IPVA, Avaliação do Cadastro DENATRAN, contrato PIPEXCONFAZ e avaliação tabela PIPF, em Brasília-DF, no período de 24/02 a 26/02/2003, sendo concedido o referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 249 DE 26.02.2003

Considerando o Parecer Jurídico nº 011/2001-COFAZ.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores WALNIST DOSSANTOS BAIA, Agente Administrativo, Identificação Funcional nº. 322822/1, lotado na DIASP/Seção de Assistência e Benefícios e WAGNER DUARTE DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Identificação Funcional nº. 535338/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-7ª RF, concedidas através da Portaria nº 220 de 11.02.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.02.2003, para o mês de março/2003.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº 063 DE 26.02.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1225/2003-IPASEP de 26.02.2003, protocolado sob nº. 2003/00373002690-0.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVONE DO SOCORRO PEÇANHA BESSA, identificação funcional nº. 5144392/1, ocupante da função de Digitadora, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DEAT/CINF/DAIF, no período de 26.02.2003 a 06.03.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 064 DE 26.02.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1168/2003-IPASEP de 21.02.2003, protocolado sob nº. 2003/00373002690-5.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora HILDEBRANDO LEAL SILVA, identificação funcional nº. 49050/1, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, no período de 14.02.2003 a 28.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 065 DE 26.02.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1144/2003-IPASEP de 17.02.2003, protocolado sob nº. 2003/00373002630-7.

CONCEDER 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAIMUNDA ARTIMIS COSTA CHAVES, identificação funcional nº. 5138434/1, ocupante do Cargo de Agente de Portaria, lotada no Departamento de Recursos Financeiros/DAD, no período de 15.02.2003 a 22.02.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 066 DE 26.02.2003

Considerando o disposto no art. 85 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1145/2003-IPASEP de 17.02.2003, protocolado sob nº. 2003/00373002628-5.

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora RAIMUNDA ARTIMIS COSTA CHAVES, matrícula nº. 5138434/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Departamento de Recursos Financeiros/DAD, no período de 10.02.2003 a 14.02.2003.

PORTARIA Nº 067 DE 26.02.2003

Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 1260/2003-IPASEP de 21.03.2003, protocolado sob nº. 2003/00373002654-4.

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº 4032 de 24.01.2003, publicada no DOE nº. 29.872 de 28.01.2003, a servidora DOMINGAS SOARES DA COSTA, identificação funcional nº. 3251381/1, ocupante da função de Agente de Serviços, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual- 9ª Região Fiscal, no período de 22.02.2003 a 22.04.2003.

PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 0046 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2003

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e,

Considerando a decisão judicial (tutela antecipada) em curso na 3ª Vara Cível da Comarca de Marabá, que manda reintegrar WASHINGTON JOSÉ FORTALEZA MARTINS, conforme Ofício Nº. 0119/2003-PGIF, datado de 27.01.2003, protocolado nesta Secretaria sob nº. 2003 / 00373001239-0, e

Considerando, ainda que o fato de reintegrar o servidor não exclui o direito do Estado de continuar, na via própria, recorrendo da decisão, daquela Juízo.

RESOLVE:

I. REINTEGRAR, na Secretaria Executiva da Fazenda, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, WASHINGTON JOSÉ FORTALEZA MARTINS.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de dezembro de 2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 04 de fevereiro de 2003.

PAULO HERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO Nº. 768 - 1ª CPJ

RECURSO Nº. 1781 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº. 3277/98 - 1ª R.R. - AINF Nº. 20707)

RECORRENTE: RESTAURANTE AVENIDA LTDA, I. E. nº. 15.001.835-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - REGISTRO: 8265 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

REVISOR: CONSELHEIRO EMÍLIO CARLOS VIEIRA DE BARROS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/01/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Os termos de um Convênio de natureza autorizativa, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, devem ser ratificados pelo Estado conveniado através de Decreto - que os inclua na legislação estadual e estabelecerá os procedimentos legais a serem adotados pela entidade federada para a regular validade do respectivo Convênio.

3. Não existe prorrogação tácita de um Convênio autorizativo, significando o silêncio da entidade federada a sua não anuência aos termos conveniados autorizados pelos demais Estados, e, jamais a prorrogação tácita de determinado Convênio autorizativo, ao qual não está obrigado o Estado a aderir.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido, e em preliminar declarar extinto o crédito tributário pelo pagamento, conforme preceitua o art. 156, I, do CTN.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, conhecimento e improvidamento do recurso Voluntário, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular, e em preliminar a extinção do crédito tributário pelo pagamento.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acauassú Nunes, Herivelton Jamerson da Silva Bastos e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO Nº. 769 - 1ª CPJ

RECURSO Nº. 1785 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº. 4933/01 - 4ª R.R. - AINF Nº. 030944)

RECORRENTE: G. PEREIRA FILHO COMÉRCIO, I. E. nº. 15.171.875-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/02/03

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A apuração do "quantum" do imposto a recolher através do levantamento fiscal-contábil nos moldes do art. 67, da Lei 5.530/89, tem por finalidade verificar, através da comparação das saídas apuradas ou teóricas com as saídas reais, se houve aquisição ou venda de mercadorias desacompanhada de documentos fiscais.

3. Quando as saídas reais ou registradas sejam menores que as apuradas ou teóricas, entende-se que houve venda de mercadorias sem emissão de documento fiscal. Ao contrário se as saídas apuradas ou teóricas sejam inferiores as saídas registradas ou reais, entende-se que houve aquisição de mercadorias sem emissão de documento fiscal.

4. Na levantamento fiscal-contábil em que se utiliza apenas mercadorias pelo regime normal de tributação, devem ser necessariamente excluídas também dos estoques as mercadorias sujeitas a antecipação do imposto, isentas ou não tributadas.

5. Deve ser declarada a nulidade do procedimento para refazimento da ação fiscal quando não houver convicção de que efetivamente houve a falta de recolhimento do imposto apontado no AINF face as falhas no levantamento, fatos que não eximem de todo o contribuinte do denunciado no AINF, razão pela qual não há como decidir pela procedência ou improcedência da autuação.

6. Recurso Voluntário conhecido e provido para declarar a nulidade do procedimento fiscal e seu refazimento. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, para declarar a nulidade do procedimento fiscal e a imediata reabertura da ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de fevereiro de 2003.

LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acauassú Nunes, Líria Kedina Cuivar de Sousa e Moraes, Manuel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo mencionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a comparecerem à sede Delegacia Regional, situada à Rua Otaviano Santos, 2296 - Centro - Altamira, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, ressalando que, decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente:

INSC. EST. Nº. CONTRIBUINTE Nº AINF

15.207.543-7

I. FERREIRA DE OLIVEIRA 048840

MELÉN JOSÉ YARED FILHO

Delegado Regional - 10ª RF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo mencionada, que foi lavrado contra a mesma Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a comparecerem à sede Delegacia Regional, situada à Rua Otaviano Santos, 2296 - Centro - Altamira, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, ressalando que, decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia, nos termos da legislação pertinente:

INSC. EST. Nº. CONTRIBUINTE Nº AINF

15.196.205-7

J. P. GOES EXTINTORES LTDA

042015

MELÉN JOSÉ YARED FILHO

Delegado Regional - 10ª RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 401, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008114/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Borges

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/PREMIUM CSI, Pas/Automovel 9BD14600013532633

PORTARIA Nº. 402, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008262/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aldomario Barbosa Fonseca Filho

Marca

Tipo

Chassi

GM/ASTRA GL, Pas/Automovel 9BGT69V01B232213

PORTARIA Nº. 403, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008157/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adabeito Portela Silva

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/UNO MILLE EX, Pas/Automovel 9BD158068W4035657

PORTARIA Nº. 404, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008084/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Viana de Lima

Marca

Tipo

Chassi

IMP/FIAT SIENA ELX, Pas/Automovel 8AP178535W4102512

PORTARIA Nº. 405, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008106/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Selma Forte de Sousa

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/UNO MILLE EX, Pas/Automovel 9BD146107T5764219

PORTARIA Nº. 406, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008246/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Gomes de Lima

Marca

Tipo

Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZTP002790

PORTARIA Nº. 407, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008289/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato do Nascimento Silva

Marca

Tipo

Chassi

FIAT/UNO MILLE EX, Pas/Automovel 9BD146047T5869280

PORTARIA Nº. 408, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008300/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Guilherme de Souza Martins

Marca

Tipo

Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377TP565884

PORTARIA Nº. 409, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008327/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daurival Leite da Costa

Marca

Tipo

Chassi

GM/KADETT SL, Pas/Automovel 9BGKT08VMM320175

PORTARIA Nº. 410, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008343/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Teixeira da Silva

Marca

Tipo

Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGS68ZWVC669185

PORTARIA Nº. 411, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 193730008475/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Pereira da Silva

Marca

Tipo

Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ377TT133168

PORTARIA Nº. 412, DE 26/02/2003 - PROC. Nº. 043730021770/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

INTERNET: www.loepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Interessado: Fernando de Sousa Soares
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600R5366447
 PORTARIA N.º 413, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008692/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose de Barros Rodrigues
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZ7Z32ZPP070128
 PORTARIA N.º 414, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008335/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Ananias José Mendes
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automovel 9BD14600S5507238
 PORTARIA N.º 415, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008122/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sincio Soares Lima
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZ7Z30ZRT154007
 PORTARIA N.º 416, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008203/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sivanildo Rocha de Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI CL 1.8 MI Pas/Automovel 9BWZ7Z374WT012211
 PORTARIA N.º 417, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008173/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Maria da Conceição Carneiro Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI GL 1.8 MI Mis/Automovel 9BWZ7Z374XT018512
 PORTARIA N.º 418, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009382/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco de Assis Moraes Santana
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automovel 9BWZ7Z377TP586902
 PORTARIA N.º 419, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008130/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Campelo da Silva
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZ7Z373YT100257
 PORTARIA N.º 420, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008220/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Lucio Mauro Araujo Ribeiro
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZ7Z32ZVP044289
 PORTARIA N.º 421, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008360/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Reginaldo Cleber Lima e Silva
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0794836
 PORTARIA N.º 422, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008904/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
 Interessado: Alfredo Lisboa Padilha
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/TEMPRA SX 16V Pas/Automovel 9BD159577T9172856
 PORTARIA N.º 423, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008904/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Alfredo Lisboa Padilha
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/TEMPRA SX 16V Pas/Automovel 9BD159577T9172856
 PORTARIA N.º 424, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008670/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Basileu Benedito Correa Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/SHENA FIRIE Pas/Automovel 9BD17201233048943
 PORTARIA N.º 425, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008718/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc IX Lei 6017/96 alterada pela Lei 6278/99
 Interessado: Pedro Borba Ribeiro
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5902435

PORTARIA N.º 426, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009218/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Manoel Pereira Filho
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZ7Z377TT215934
 PORTARIA N.º 427, DE 26/02/2003 - PROC N.º 073730013354/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco Valentino dos Reis
 Marca Tipo Chassi
 YAMAHA/YBR 125E Pas/Motociclo 9C6KE010020052176
 PORTARIA N.º 428, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009129/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Luciano Monteiro Mendes
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158058W4035710
 PORTARIA N.º 429, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009340/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Eurico de Oliveira Santos
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05N83T125241
 PORTARIA N.º 430, DE 26/02/2003 - PROC N.º 073730012358/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Alves Barreto
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automovel 9BD14600M1380666
 PORTARIA N.º 431, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009188/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: José Leão de Queiroz
 Marca Tipo Chassi
 FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZ7Z33ZRP043514
 PORTARIA N.º 432, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009196/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Francisco Barros da Silva Neto
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05N32P014622
 PORTARIA N.º 433, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009048/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Roserlany Cristina de Oliveira
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZ7Z32ZVP032079
 PORTARIA N.º 434, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008696/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Odivaldo da Silva Rotterdam
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZ7Z377VT254770
 PORTARIA N.º 435, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008734/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: João Macedo Ramos
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZ7Z377TP580362
 PORTARIA N.º 436, DE 26/02/2003 - PROC N.º 043730022378/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jose Rocha dos Santos
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL GL 1.8 Pas/Automovel 9BWZ7Z30ZLT073348
 PORTARIA N.º 437, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009980/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: José Pereira Smith
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZ7Z373XT019374
 PORTARIA N.º 438, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009110/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Jeová Xavier Rodrigues Pálheta
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178096Y2147094
 PORTARIA N.º 439, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009200/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adson Rodrigues de Souza
 Marca Tipo Chassi
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZ7Z30ZSJ057596
 PORTARIA N.º 440, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009072/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Osvaldo Beltrão da Silva
 Marca Tipo Chassi
 FORD/VERONA 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZ7Z37Z4ZRB641989
 PORTARIA N.º 441, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009013/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dac avulso
 Interessado: Monaco Diesel Ltda
 Marca Tipo Chassi
 FORD/B 1618 Pas/Onibus 9BFYTARB85DB73337
 PORTARIA N.º 442, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009021/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dac avulso
 Interessado: Monaco Diesel Ltda
 Marca Tipo Chassi
 VW/MIPOLO FRATELLO MO Pas/Microonib 9BWV2RF68YRY16337
 PORTARIA N.º 443, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008980/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dac avulso
 Interessado: Monaco Diesel Ltda
 Marca Tipo Chassi
 FORD/B 1618 Pas/Onibus 9BFYTARB85DB73333
 PORTARIA N.º 444, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730009005/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dac avulso
 Interessado: Monaco Diesel Ltda
 Marca Tipo Chassi
 FORD/B 1618 Pas/Onibus 9BFYTARB85DB73342
 PORTARIA N.º 445, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008998/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: parecer do processo que comprova o pagamento através de dac avulso
 Interessado: Monaco Diesel Ltda
 Marca Tipo Chassi
 VW/16.180 CO Pas/Onibus 9BWYTARB95DB80460
 PORTARIA N.º 446, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008149/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Raimundo Santana Alves de Matos
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZ7Z30ZNT174937
 PORTARIA N.º 447, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008726/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Antonio Nelson da Silva
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZ7Z373XT025608
 PORTARIA N.º 448, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008742/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Sebastião Pedro da Silva
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automovel 9BD146067S5674292
 PORTARIA N.º 449, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008661/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Alex da Silva Costa
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL CL Mis/Automovel 9BWZ7Z377ST216812
 PORTARIA N.º 450, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008700/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Abimael Castro dos Santos
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4023660
 PORTARIA N.º 451, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730006396/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Carcicarolis Barboza de Medeiros
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO WEEKEND STILE Mis/Automovel 9BD178858W0794881
 PORTARIA N.º 452, DE 26/02/2003 - PROC N.º 193730008633/SEFA/DIPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
 Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
 Interessado: Admar Bezerril dos Santos
 Marca Tipo Chassi
 FORD/DEL REY GHIA Pas/Automovel 9BFZ7Z35ZLB057730

(*) Deixou de ser publicada na DOE 29.825, de 28-02-2003, por problemas técnicos

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695**EXTRATO DE PORTARIA
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 058/2003 DE 27/02/03**

Complementar (02) diárias a Portaria nº 038/2003, a Secretária Especial de Estado de Gestão TEREZA LUSIA MÁRTIRES CORREIO CATIVO ROSA, matrícula funcional nº 5702305/3, para custear despesas com sua permanência em Brasília/DF, no período de 21 a 22/02/03, acompanhando o Sr. Governador do Estado.

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 059/2003 DE 27/02/03**

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Matrícula Funcional: nº 5721415/1

Diárias: 01 1/2 (uma e meia) no período de 27 a 28/02/03

Destino: Marabá/PA

Objetivo: a serviço do Governo do Estado para tratar da segurança pública da região

PORTARIA Nº 061/2003 DE 28/02/03

Servidor: WALDEAÍRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO

Cargo: Chefe de Gabinete da SEDS

Matrícula Funcional: nº 8400599/2

Diárias: 1/2 (meia) no dia 28/02/03

Destino: Vigia/PA

Objetivo: a serviço da SEDS, em reunião com representante da Prefeitura local

DESIGNAÇÃO**PORTARIA Nº 060/03 DE 27/02/03**DESIGNAR a servidora PATRICIA BARBOSA BRITO NASSER, Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 4383/1, lotada no Núcleo Administrativo Financeiro-NAF, para responder pela Gerência do NAF, nas ausências e impedimento do titular. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF**GESTÃO****IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO**DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888**PORTARIA Nº 035 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003**

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Carlos Sena Cunha	2003	06.03.2003 a 04.04.2003
Denilson Raimundo Serrão Carneiro	2003	11.03.2003 a 09.04.2003
Edilberto José de Figueiredo Silva	2003	06.03.2003 a 04.04.2003
Edson Ferreira Farias	2003	06.03.2003 a 04.04.2003
Jadriel Costa dos Santos	2003	06.03.2003 a 04.04.2003
Raimundo Freitas da Costa	2003	06.03.2003 a 04.04.2003
Regina Lúcia Alves Pimentel	2003	17.03.2003 a 15.04.2003
Terezinha de Jesus Campos Costa	2003	06.03.2003 a 04.04.2003

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 036 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor CARLOS OTÁVIO MOURA CUNHA, matrícula nº 3151530-018, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "A", 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.03.2003 a 08.04.2003, referente ao tríduo: 01.03.1991 a 01.03.1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000**PORTARIA Nº 042/2003-GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões dos Processos nºs 128079-115518-113440/2002, do Município de Bragança;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a funcionar como Anexo da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria de Nazaré César Pinheiro, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Yolanda Pereira da Silva, sediada na localidade de Taperaçu Porto, no Município de Bragança.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a escola Anexa ofertará o Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os documentos escolares dos alunos da escola Anexa, deverão ser assinados e expedidos pela Escola / Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes do Anexo em referência, deverão ficar arquivadas na Escola / Base.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 041/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões dos Processos nºs 128079-115518-113440/2002, do Município de Bragança;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a funcionar como Anexo da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria de Nazaré César Pinheiro, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Domingas Costa de Sousa, sediada na localidade de Acaiazozinho, no Município de Bragança.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a escola Anexa funcionará a nível do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os documentos escolares dos alunos da escola Anexa, deverão ser assinados e expedidos pela Escola / Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes do Anexo em referência, deverão ficar arquivadas na Escola / Base.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 13 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 040/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões dos Processos nºs 128079-115518-113440/2002, do Município de Bragança;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a funcionar como Anexo da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria de Nazaré César Pinheiro, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Pedro Souza, sediada na localidade de Vila dos Pescadores, no Município de Bragança.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a escola Anexa ofertará o Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os documentos escolares dos alunos da escola Anexa, deverão ser assinados e expedidos pela Escola / Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes do Anexo em referência, deverão ficar arquivadas na Escola / Base.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 066/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 3194787/2002 Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antonio Lemos, do Município de Santa Izabel do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do CONVÊNIO VESTIBULAR, em nível de Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Médio Antonio Lemos, sediada no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 071/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 321063/2002, da Escola Prof. Antonio Moreira Júnior - Capitão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do CONVÊNIO VESTIBULAR a nível do Ensino Médio, na Escola Prof. Antonio Moreira Júnior, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 06 de fevereiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 070/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB.

CONSIDERANDO ainda, a política de expansão do Ensino Médio no município e/ou Unidades Escolares que apresentem demanda apta para ingresso na última etapa da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação gradativa do Ensino Médio Regular com a 1ª série, funcionando em 2003, nas instalações do Colégio Estadual de Ensino Médio Profª Isabel Amazonas, localizada no Município de Ulianópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 06 de Fevereiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 069/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 270423/2002, do Município de Capitão Poço.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental em nível de 1ª a 3ª etapas na Escola em Regime de Convênio Antonio Valdenir Araújo de Lima, sediada no Município de Capitão Poço.

Art. 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 06 de fevereiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 053/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 235267/2002 Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Marieta Emmi, do Município de Santa Izabel do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do CONVÊNIO VESTIBULAR, em nível de Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Marieta Emmi, sediada no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 068/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 151673/2002 Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Consuelo Coelho e Souza, do Município de Ananindeua.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do CONVÊNIO VESTIBULAR, em nível de Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Consuelo Coelho e Souza, sediada no Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 067/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 284063/2001 Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cônego Calado Município de Igarapé Açu.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do CONVÊNIO VESTIBULAR, em nível de Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cônego Calado, sediada no Município de Igarapé Açu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 051/2003 GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade de atender os alunos de Ensino Médio do Município de Monte Alegre.

CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu Art. 10;

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Colégio Estadual de Ensino Médio Presidente Fernando Henrique, localizada no Município de Monte Alegre.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, o colégio ofertará o Curso de Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 050/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões dos Processos nº 128079-115518-113440/2002, do Município de Bragança.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada funcionar como Anexo da Escola Estadual de Ensino Fundamental Argentina Pereira a Escola Estadual de Ensino Fundamental Cháu, sediada na localidade de Cháu, Município de Bragança.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a escola Anexa funcionará a nível do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Os documentos escolares dos alunos da escola Anexa, deverão ser assinados e expedidos pela Escola / Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes do Anexo em referência, deverão ficar arquivados na Escola / Base.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 053/2003 GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 235267/2002 Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Marieta Emmi, do Município de Santa Izabel do Pará.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do CONVÊNIO VESTIBULAR, em nível de Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Marieta Emmi, sediada no Município de Santa Izabel do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, 30 de Janeiro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS

INCLUIR

PORTARIA Nº 2083/03 DE 18.02.03

NOME: ANTONIO NOGUEIRA FILHO

MATRICULA: 0539899/018

CARGO/LOT: VGLA/SEDOC/BELEM

EXCLUIR DA PORT. COL. 23246/00 DE 28.12.00, O NOME DO SERVIDOR,

QUE CEDEU A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, SEM ONUS

PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18.02.2003.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2335/03 DE 24.02.03

NOME: CRISTINA DE NAZARÉ DA COSTA MENEZES

MATRICULA: 5329027/020

CARGO/LOT: PROF/EE MAROJA NETO/BELEM

PERÍODO: 15.01.03 A 15.02.03

PORTARIA Nº 2372/03 DE 25.02.03

NOME: MARIA JOSÉ SANTOS DO NASCIMENTO

MATRICULA: 0004750/029

CARGO/LOT: PROF/ERC. ST TEREZA DAVILA/MARITUBA

PERÍODO: 10.12.02 A 17.01.03

PORTARIA Nº 2373/03 DE 25.02.03

NOME: MARIA MIRANEI DE SAMPAIO

MATRICULA: 0361828/014

CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.S.NASCIMENTO/ST. IZABEL DO PARA

PERÍODO: 24.12.02 A 20.03.03

PORTARIA Nº 2374/03 DE 25.02.03

NOME: NAZARÉ CACH. DA LEDO DE SOUSA

MATRICULA: 0309168/016

CARGO/LOT: PROF/EE PAULINO DE BRITO/ PORTEL

PERÍODO: 02.01.03 A 02.02.03

PORTARIA Nº 2385/03 DE 25.02.03

NOME: MARIA RAJMUNDA DA SILVA QUINTERO

MATRICULA: 6004679/013

CARGO/LOT: MEREND/EE JOÃO M. DANTAS/MARITUBA

PERÍODO: 10.12.02 A 25.12.02

PORTARIA Nº 2376/03 DE 25.02.03

NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO

MATRICULA: 0521515/011

CARGO/LOT: PROF/EE LEANDRO L. DA SILVA/BRAGANÇA

PERÍODO: 30.01.03 A 01.03.03

PORTARIA Nº 2314/03 DE 24.02.03

NOME: NATALINA DE JESUS SABINO BATISTA

MATRICULA: 0199745/010

CARGO/LOT: SERV/EE MAROJA NETO/S.DOMINGOS DO CAPIM

PERÍODO: 05.10.02 A 15.12.02

PORTARIA Nº 2313/03 DE 24.02.03

NOME: EDAIR RAMOS GARCIA

MATRICULA: 0542180/010

CARGO/LOT: PROF/EE 7 DE SETEMBRO/SALVATERRA

PERÍODO: 12.12.02 A 29.12.02

PORTARIA Nº 2312/03 DE 24.02.03

NOME: ODINA AMORIM GARCIA

MATRICULA: 0542326/016

CARGO/LOT: PROF/EE 7 DE SETEMBRO/SALVATERRA

PERÍODO: 02.12.02 A 20.12.02

PORTARIA Nº 2311/03 DE 24.02.03

NOME: JOANA BATISTA DA LUZ ROCHA

MATRICULA: 0215694/010

CARGO/LOT: PROF/EE RAIMUNDO BARCELA/CURUÇA

PERÍODO: 11.11.02 A 13.12.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2346/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CASTRO

MATRICULA: 0472522/010

CARGO/LOT: INSP/EE NAGBI C. MATNI/BELEM

PERÍODO: 12.12.02 A 12.01.03

PORTARIA Nº 2345/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERRIRA DA SILVA

MATRICULA: 0297771/010

CARGO/LOT: AG.PORT/ERC PARQUE S. FRANC/ANANINDEUA

PERÍODO: 02.12.02 A 02.02.03

PORTARIA Nº 2343/03 DE 24.02.03

NOME: SMIRNA SAPUCAIA DA SILVA

MATRICULA: 5014174/016

CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENS. SUPLETIVO/BELEM

PERÍODO: 01.01.03 A 30.03.03

PORTARIA Nº 2341/03 DE 24.02.03

NOME: ELZA MARILIA BARBOSA FERRIRA

MATRICULA: 0290068/014

CARGO/LOT: PROF/EE NAIR ROD.C.B.ZALUTH/ANANINDEUA

PERÍODO: 06.01.03 A 31.01.03

PORTARIA Nº 2340/03 DE 24.02.03

NOME: ANTONIO CARLOS MACIEL

MATRICULA: 0188417/011

CARGO/LOT: AG.PORT/DEPEDUC.DE ATIV. FISICAS/BELEM

PERÍODO: 04.12.02 A 04.03.03

PORTARIA Nº 2339/03 DE 24.02.03

NOME: DJACI COSTA DE SOUZA

MATRICULA: 0196053/010

CARGO/LOT: PROF/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELEM

PERÍODO: 01.01.03 A 01.03.03

PORTARIA Nº 2338/03 DE 24.02.03

NOME: ROSELY BURTON CARDOSO

MATRICULA: 0194050/028

CARGO/LOT: PROF/ERC LOURENÇO FILHO/BELEM

PERÍODO: 12.12.02 A 10.01.03

PORTARIA Nº 2337/03 DE 24.02.03

NOME: LUIZA CONCEIÇÃO MAIA DE MELO

MATRICULA: 0322474/015

CARGO/LOT: PROF/BE MARIA EARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.12.02 A 01.01.03

PORTARIA Nº 2336/03 DE 24.02.03

NOME: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

MATRICULA: 0771104/010

CARGO/LOT: SERV/DIV. DE INFORM. E DOCUMENT/BELEM

PERÍODO: 01.01.03 A 03.03.03

PORTARIA Nº 2183/03 DE 21.02.03

NOME: JULIO ALVES PIRES

MATRICULA: 0396397/018

CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIT. AO SERV/BELEM

PERÍODO: 07.07.02 A 07.09.02

PORTARIA Nº 2322/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DO LIVRAMNETO SILVA COSTA

MATRICULA: 0457973/017

CARGO/LOT: PROF/ERC. H. DA S. DANTAS/MEDICILANDIA

PERÍODO: 10.10.02 A 10.12.02

PORTARIA Nº 2321/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DO LIVRAMNETO SILVA COSTA

MATRICULA: 0457973/017

CARGO/LOT: PROF/ERC. H. DA S. DANTAS/MEDICILANDIA

PERÍODO: 06.06.02 A 06.08.02

PORTARIA Nº 2320/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA LUCIENE VALENTE DA SILVA

MATRICULA: 0458058/016

CARGO/LOT: PROF/ERC RAIMUNDO M. MARINHO/ALTAMIRA

PERÍODO: 08.01.03 A 14.03.03

PORTARIA Nº 2319/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DIVINA SILVA

MATRICULA: 0474401/014

CARGO/LOT: AG.PORT/INT. MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA

PERÍODO: 31.12.02 A 03.03.03

PORTARIA Nº 2318/03 DE 24.02.03

NOME: NELCELIA SILVA GIGUEIREDO

MATRICULA: 0570877/014

CARGO/LOT: AG.ADM/EE RAIMUNDO RAMOS/SOURÉ

PERÍODO: 31.12.02 A 31.01.03

PORTARIA Nº 2317/03 DE 24.02.03

NOME: SOLIMAR LOPES DA SILVA

MATRICULA: 0482064/017

CARGO/LOT: PROF/10 URE/ALTAMIRA

PERÍODO: 10.01.03 A 31.01.03

PORTARIA Nº 2316/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DA COSTA SAMPIO

MATRICULA: 0474398/017

CARGO/LOT: AG.PRAT/EE ALIANÇA P/O PROG/VIT. DO XINGI

PERÍODO: 01.01.03 A 09.03.03

PORTARIA Nº 2315/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA JOSÉ NUNES GOMES

MATRICULA: 0585297/010

CARGO/LOT: PROF/EE ROSA J. S. BARBOSA/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 08.01.03 A 08.02.03

LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 2349/03 DE 24.02.03

Nº DE DIAS: 030

NOME: MARIA DE NAZARÉ DO REGO BARROS

MATRICULA: 0450723/012

CARGO/LOT: PROF/EE MARIO CHERMONT/BELEM

PERÍODO: 02.01.03 A 31.01.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTENCIA

PORTARIA Nº 2323/03 DE 24.02.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARCIENE MARIA CASTRO DOS REIS

MATRICULA: 0251267/026

CARGO/LOT: PROF/EE S. FRANCISCO/ÓBIDOS

PERÍODO: 08.12.02 A 06.04.03

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 2347/03 DE 24.02.03

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO

MATRICULA: 0716073/030

CARGO/LOT: PROF/EE A. D. DE BRITO/FLORESTA DO ARAGUAIA

PERÍODO: 02.01.03 A 01.05.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2304/03 DE 24.02.03

NOME: ANTONIA SALETE FERNANDES DE LIMA

MATRICULA: 0350834/013

PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. N. IRANY R. DA SILVA/NOVA IPIXUNA

PORTARIA Nº 2303/03 DE 24.02.03

NOME: ANTONIA SALETE FERNANDES DE LIMA

MATRICULA: 0350834/013

PERÍODO: 01.07.01 A 30.07.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. N. IRANY R. DA SILVA/NOVA IPIXUNA

PORTARIA Nº 2145/03 DE 19.02.03

NOME: BERNARDO FILHO SOUSA

MATRÍCULA: 0663956/018

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2000

UNIDADE: EE. TANCREDO DE A. NEVES/CURIONÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 082/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-7.930,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/M.S. Pereira. CNPJ/MF05321674/0001-01.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-10.105,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 30.11.2001. 2º T.A: Data: 18.02.2002. Valor: R\$-7.930,00. 3º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-7.930,00. 4º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-10.105,00. 5º T.A: Data: 30.12.2002. Valor: R\$-10.105,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 087/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-2.120,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Luiz Carlos Sousa Gama.CIC/MF212999942-53.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-4.540,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 10.10.2001. 2º T.A: Data: 31.01.2002. Valor: R\$-2.120,00. 3º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-2.120,00. 4º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-4.540,00. 5º T.A: Data: 30.12.2002. Valor: R\$-4.540,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 089/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-4.650,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/S.A. Pinheiro de Jesus.CNPJ/MF01103082/0001-62.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-6.185,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 16.10.2001. 2º T.A: Data: 31.01.2002. Valor: R\$-4.650,00. 3º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-4.650,00. 4º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-6.185,00. 5º T.A: Data: 30.12.2002. Valor: R\$-6.185,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 090/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-9.200,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/L.C. Monteiro Silva.CNPJ/MF83765461/0001-82.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-11.300,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 31.01.2002. Valor: R\$-9.200,00. 2º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-9.200,00. 3º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-11.300,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços de Transporte Escolar) nº 232/2001- SEDUC.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre (placas JTA 7320 e JTI 7702), no município de Breu Branco/PA.

Valor mensal do contrato original: R\$-15.892,80.

Dispensa de Licitação nº 05/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Vinção São Domingos Lda.CNPJ/MF02529288/0001-11.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre (placas JTA 7320 e JTI 7702), no município de Breu Branco/PA, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.08.2003.

Valor mensal: R\$-31.196,40.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 23.01.2002. 2º T.A: Data: 31.01.2002. Valor: R\$-15.892,80. 3º T.A: Data: 10.04.2002. Valor: R\$-15.303,60. 4º T.A: Data: 30.06.2002. Valor: R\$-31.196,40. 5º T.A: Data: 30.12.2002. Valor: R\$-31.196,40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 083/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-3.240,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Raimundo Rosendo de Sousa-ME. Transporte São Raimundo.CNPJ/MF05185517/0001-16.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-5.420,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 10.10.2001. 2º T.A: Data: 31.01.2002. Valor: R\$-3.240,00. 3º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-3.240,00. 4º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-5.420,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 084/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-7.820,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Manoel Luiz Pinheiro de Jesus.CNPJ/MF04866042/0001-60.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-11.130,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 20.11.2001. 2º T.A: Data: 31.01.2002. Valor: R\$-7.820,00. 3º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-7.820,00. 4º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-11.130,00. 5º T.A: Data: 30.12.2002. Valor: R\$-11.130,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 085/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-1.640,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Emanuel Gabriel da Silva.CIC/MF029173782-04.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-1.280,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 10.10.2001. 2º T.A: Data: 31.01.2002. Valor: R\$-1.640,00. 3º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-1.640,00. 4º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-1.280,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 086/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-7.520,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Reis Rodrigues & Rodrigues Lda.CNPJ/MF03236751/0001-08.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-11.980,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A: Data: 10.10.2001. 2º T.A: Data: 31.01.2002. 3º T.A: Data: 31.05.2002. Valor: R\$-7.520,00. 4º T.A: Data: 27.09.2002. Valor: R\$-11.980,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 088/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/PA.

Valor mensal do Contrato original: R\$-4.890,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPI/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Lúcia de Fátima Mesquita Miranda.CIC/MF117132752-87.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa. Vigência do T.A.: 01.01 até 31.05.2003.

Valor mensal: R\$-5.225,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições

do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
 Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$-4.890,00. 2º T.A. Data: 31.05.2002. Valor: R\$-4.890,00. 3º T.A. Data: 27.09.2002. Valor: R\$-5.225,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 113/99.
 Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar hidroviário de 22 (vinte e dois) alunos, no município de Barcarena/Pa.

Valor mensal do Contrato original: R\$- 1.760,00.

Dispensa de Licitação nº 021/99- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sr. Vicente de Paula Cascades da Costa.CIC/MF 373692372-49.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar hidroviário de 22 (vinte e dois) alunos, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 15.08.2003.

Valor mensal: R\$-2.531,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$-1.760,00. 2º T.A. Data: 15.08.2000. Valor: R\$-1.760,00. 3º T.A. Data: 17.10.2000. Valor: R\$-2.062,72. 4º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$-2.062,72. 5º T.A. Data: 15.08.2001. Valor: R\$-2.531,52. 6º T.A. Data: 27.12.2001. 7º T.A. Data: 31.01.2002. Valor: R\$-2.531,52. 8º T.A. Data: 15.08.2002. Valor: R\$-2.531,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 118/2001.

Objeto do contrato original: Contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, no município de Bragança/Pa.

Valor mensal do Contrato original: R\$-10.080,00.

Dispensa de Licitação nº 005/2001- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Transneto - P. Silva Neto e Cia Ltda.CNPJ/MF04243490/0001-08.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar terrestre, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 30.06.2003.

Valor mensal: R\$-11.920,00.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 28.06.2002. Valor: R\$-10.080,00. 2º T.A. Data: 28.06.2002. Valor: R\$-10.080,00. 3º T.A. Data: 27.09.2002. Valor: R\$-11.920,00. 4º T.A. Data: 30.12.2002. Valor: R\$-11.920,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Transportes Escolar) nº 126/98.

Objeto do contrato original: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar hidroviário de 12 (doze) alunos, no município de Barcarena/Pa.

Valor Mensal do Contrato original: R\$- 1.200,00.

Dispensa de Licitação nº 026/98- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Sra. Odete Araújo Ferreira. CIC/MF 081127892-15.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte escolar hidroviário de 12 (doze) alunos, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 13.05.2003.

Valor mensal: R\$- R\$- 1.394,11.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:0715.Ação:7196.Cód.:16.101.12.361.0106.2470.3390.33.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. Data 29.01.99. Valor R\$-1.200,00. 2º T.A. Data: 13.05.99. Valor R\$-1.223,40. 3º T.A. Data: 27.01.2000. Valor R\$-1.243,40. 4º T.A. Data: 12.05.2000. Valor R\$-1.309,77. 5º T.A. Data: 20.01.2001. Valor R\$-1.309,77. 6º T.A. Data: 11.05.2001. Valor

R\$-1.394,11. 7º T.A. Data: 31.01.2002. Valor R\$-1.394,11. 8º T.A. Data: 13.05.2002. Valor R\$-1.394,11.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva) nº 129/2000.

Objeto do contrato original: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 02 (dois) mini- centrais de ar e 430 (quatrocentos e trinta) condicionadores de ar de janela, existente no prédio Sede e Anexos da SEDUC e unidades escolares, localizadas na capital.

Valor mensal do Contrato original: R\$-11.885,83.

Tomada de Preços nº 007/2000- CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Emac-Engenharia de Manutenção Ltda. CNPJ/MF19157650/0001-73.

Objeto e justificativa do aditamento: Destina-se o presente instrumento a alterar a Cláusula Terceira do 5º Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) Mini-Centrais de ar e 430 (quatrocentos e trinta) condicionadores de ar de janela, existente no prédio Sede e Anexos da SEDUC e unidades escolares, localizadas na capital, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 01.01 até 07.09.2003.

Valor mensal: R\$-14.857,29.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:1029.Ação:7202.Cód.:16.101.12.122.0125.2902.3390.39.

Data da assinatura: 24.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$- 11.885,83. 2º T.A. Data: 06.09.2002. Valor: R\$-14.857,29. 3º T.A. Data: 21.12.2001. 4º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$- 14.857,29. 5º T.A. Data: 06.09.2002. Valor: R\$- 14.857,29. 6º T.A. Data: 27.12.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO

Contrato original (Fornecimento de Combustível) nº 187/2000.

Objeto do contrato original: Fornecimento de combustível pela Contratada, para frota de veículos desta SEDUC.

Valor mensal: R\$-27.592,84.

Tomada de Preços nº 016/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Auto Posto Marajó Ltda. CNPJ/MF 83328997/0001-30.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 293377/2002, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem: celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto o fornecimento de Combustível, pela Contratada, para frota de veículos desta SEDUC, visando o pagamento da diferença de preços da gasolina e óleo diesel, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, em virtude do reajuste determinado pelo Governo Federal, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 27.02 até 19.06.2003.

Valor global estimado: R\$-6.781,13.

Dotação orçamentária.

O.E./2003.(001).Produto:1029.Ação:7202.Cód.:16.101.12.122.0125.2902.3390.92.

Data da assinatura: 27.02.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$- 27.592,84. 2º T.A. Data: 30.04.2001. Valor: R\$- 178.540,38. 3º T.A. Data: 19.06.2001. Valor: R\$- 178.540,38. 4º T.A. Data: 22.10.2001. Valor: R\$- 33.159,80. 5º T.A. Data: 03.12.2001. Valor: R\$- 35.072,33. 6º T.A. Data: 19.12.2001. Valor: R\$- 35.072,33. 7º T.A. Data: 15.02.2002. Valor: R\$- 35.072,33. 8º T.A. Data: 18.02.2002. Valor: R\$- 30.917,33. 9º T.A. Data: 19.06.2002. Valor: R\$- 30.917,33. 10º T.A. Data: 24.10.2002. Valor: R\$- 34.932,93. 11º T.A. Data: 19.12.2002. Valor: R\$- 34.932,93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 001/98-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF05.247.283/0001-94/IPASEP. CNPJ/MF 05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Abaetetuba. CNPJ/MF 05.105.127/0001-99.

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 001/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Abaetetuba; Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 001/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Profª. Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A. data: 31-12-98. 3º T.A. data: 31-12-98. 4º T.A. data: 03-08-99. 5º T.A. data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 002/98-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF05.247.283/0001-94/IPASEP. CNPJ/MF 05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Altamira. CNPJ/MF 05.263.116/0001-37.

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 002/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Altamira; Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 002/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Profª. Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A. data: 31-12-98. 3º T.A. data: 03-08-99. 4º T.A. data: 31-12-99. 5º T.A. data: 24-04-00. 6º T.A. data: 25-05-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 003/98-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF05.247.283/0001-94/IPASEP. CNPJ/MF 05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. CNPJ/MF 05.149.091/0001-45.

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 003/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Canaã dos Carajás; Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 003/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Profª. Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A. data: 31-12-98. 3º T.A. data: 31-12-98. 4º T.A. data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 005/98-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF05.247.283/0001-94/IPASEP. CNPJ/MF 05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Muaná. CNPJ/MF 05.105.200/0001-22.

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 005/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Muaná; Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 005/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Profª. Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A. data: 31-12-98. 3º T.A. data: 31-12-98. 4º T.A. data: 01-07-99. 5º T.A. data: 03-08-99. 6º T.A. data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 004/98-SEDUC.

Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Jacundá. CNPJ/MF.05.854.633/0001-80.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 004/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Jacundá. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 004/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-98. 4º T.A.: data: 31-12-99. 5º T.A.: data: 31-03-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 006/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte. CNPJ/MF.22.980.643/0001-81.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 006/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Ourilândia do Norte. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 006/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 007/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Pacajá. CNPJ/MF.22.981.427/0001-50.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 007/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Pacajá. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 007/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-98. 4º T.A.: data: 03-08-99. 5º T.A.: data: 01-11-99. 6º T.A.: data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 008/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Pau D'Arco. CNPJ/MF.34.671.016/0001-48.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 008/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Pau D'Arco. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 008/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-99. 4º T.A.: data: 31-12-01.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 009/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Redenção. CNPJ/MF.04.144.168/0001-21.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 009/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Redenção. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 009/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 010/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá. CNPJ/MF.05.059.936/0001-01.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 010/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Santo Antonio do Tauá. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 010/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-98. 4º T.A.: data: 03-08-99. 5º T.A.: data: 01-11-99. 6º T.A.: data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 011/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. CNPJ/MF.05.421.300/0001-68.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 011/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de São Félix do Xingu. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 011/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-98. 4º T.A.: data: 22-03-99. 5º T.A.: data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 014/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Sapucaia. CNPJ/MF.01.617.317/0001-40.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 014/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Sapucaia. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 014/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-98. 4º T.A.: data: 03-08-99. 5º T.A.: data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 012/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Tucumã. CNPJ/MF.22.981.088/0001-02.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 012/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Tucumã. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 012/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-98. 4º T.A.: data: 03-08-99. 5º T.A.: data: 31-12-99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Coop. Técnica Financeira) nº 013/98-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Municipalização do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Valor Mensal do Convênio original: R\$-26,25, por aluno.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF05.054.937/0001-63/SEAD. CNPJ/MF.05.247.283/0001-94. IPASEP. CNPJ/MF.05.056.031/0001-88. Prefeitura Municipal de Xinguaçu. CNPJ/MF.04.144.150/0001-20.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando que subsistem os fundamentos que alicerçaram a celebração do Convênio nº 013/98-SEDUC, datado de 02/03/98, para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Xinguaçu. Considerando a necessidade de aprimoramento das regras do Convênio. Resolvem os participantes, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Convênio nº 013/98.

Vigência do T.A.: 03/03/2003 até 02/03/2008.

Data da Assinatura do T.A.: 28/02/2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Prof. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A.: data: 31-05-98. 2º T.A.: data: 31-12-98. 3º T.A.: data: 31-12-98. 4º T.A.: data: 03-08-99. 5º T.A.: data: 31-12-99. 6º T.A.: data: 24-04-00.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - (91) 243-3808

RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contratos Administrativos de Prestação de Serviço N.º 009/2003-SEEL, Publicado no DOE N.º 29.871, de 27.01.2003, firmado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL e do outro lado Iyania Neyes Corrêa, na forma abaixo.

As partes, CONTRATANTE e a CONTRATADA, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato acima mencionado, a partir de 27.02.2003.

PROMOÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 003/03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 11/00

Objeto do Contrato Originário: Prestação de frotillagem e impressão do Informativo Cultural da Secult.

Valor do contrato originário: R\$ 12.000,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 009/00

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a empresa Cartopack Indústria Gráfica Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2003, com o valor mensal de R\$ 2.000,00.

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 14/03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 001/01

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de locação e veículo para atender o Terro da Paz e o DPHAC.

Valor do contrato originário: R\$ 14.142,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 004/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa PRATA & PINTO LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (um) mês, a contar de 01 de março de 2003, com o valor mensal de R\$ 2.357,00

Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623470000.001.000000.339033.

Vigência: 01 (um) mês

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 17/03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 15/01

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de guarda e vigilância armada nos prédios vinculados a SECULT.

Valor do contrato originário: R\$ 209.250,72

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Progresso Segurança Privada.

Objeto e Justificativa do Aditamento: é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de março de 2003, com o valor mensal de R\$ 85.148,10

Vigência: 06 (seis) meses

Dotação Orçamentária: 400091.15101.13391009623470000.001.000000.339037.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 26/03
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 008/00

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de jardinagem nos espaços do MAS e MBP.

Valor do contrato originário: R\$ 8.635,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 002/00

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Chão Verde Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (um) mês, a contar de 01 de março de 2003, com o valor mensal de R\$ 719,63.

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2003

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

INTE IET: www.ioepa.com.br

PROMOÇÃO
SOCIAL**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EDITAL Nº 013/2003

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado IV e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 06 e 07/03/2003, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS II - Trav. Percebuí, nº 2320 - Bairro: Marecá

CURSO: Medicina	Nº Insc	Nome	Identidade	Pontuação	Class
	07356	Linna Paula Bannach	4169502 - SSP/Pa	177,5	54

Belém, 28 de fevereiro de 2003

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA Nº 0094/03, DE 20/02/03.NOME DO SERVIDOR: ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR
MATRÍCULA: 3188663-1

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO IV - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA

AVERBAR, o Tempo de Serviço de 1.885 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 02 (dois) meses, referente ao período de 02/05/69 a 01/03/74, prestados a Secretaria de Saúde Pública, 383 (trezentos e oitenta e três), ou seja, 01 (um) ano e 18 (dezoito) dias, no período de 15/01/76 a 31/01/77, prestados ao Hospital das Forças Armadas, 1.826 (hum mil, oitocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, no período de 01/03/82 a 28/02/87, prestados ao Hospital dos Servidores do Estado e como Contribuinte Autônomo - INSS, nos períodos de 01/09/77 a 30/04/78, 01/05/78 a 30/04/79, 01/05/79 a 30/08/80, 01/09/80 a 30/12/81 e 01/01/82 a 28/02/82, sendo aproveitada a pedido do requerente o tempo de 1.640 (hum mil, seiscentos e quarenta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, e 06 (seis) meses, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS.

PROTEÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPA, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À REPETIÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

DATA DE ABERTURA: 17-03-2003

INFORMAÇÕES: SALA DA CPL NO HORÁRIO DE 08 ÀS 12H., DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

A COMISSÃO

PROTEÇÃO
SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 094/03-GAB/DG/EPOL, DE 19.02.03.

Tornar sem efeito, partir de 17.02.03, a lotação do servidor JOSÉ CRISTOVÃO DOS SANTOS CUNHA, Aux. de Serv. Comunicação, lotado na Div. Serv. Gerais, funcionário da SESPA, à disposição deste hospital.

PORTARIA Nº 113/03-GAB/DG/EPOL, DE 24.02.03.

Tornar sem efeito, a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio programada para o período de 03.02 a 04.03.03, referente ao 1º triênio 87/90, concedida através da port. nº 017/03-GAB/DG/EPOL, de 16.01.03 da servidora LIDIA FERREIRA AZULAI, Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 114/03-GAB/DG/EPOL, DE 24.02.03.

Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias a servidora LIDIA FERREIRA AZULAI, Agente Administrativo, referente ao 1º triênio 87/90, para ser gozada no período de 10.03 a 08.04.03.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 013/2003-EPOL.

Objeto: Impressos Padronizados

Abertura: 13/03/2003 - 9 horas

Modalidade: Convite nº 013/2003-EPOL.

Objeto: Combustível

Abertura: 13/03/2003 - 15 horas

Edital: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão

Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães

Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

Modalidade: Convite nº 011/2003-EPOL.

Objeto: Material Técnico Hospitalar

Tipo: Menor Preço

Empresas Vencedoras:

- Meganorte Com. Ltda, itens: 01 a 07, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 23.

- Cirubel Cie. Belém Com. Rep. Ltda, itens: 08, 09, 19, 20, 22, 26.

- Réplica Hosp. Ltda, itens: 11, 13, 15, 21, 24.

- F. Cardoso & Cia Ltda, item: 25.

- FCB Carvalho, item: 28.

Item não Cotado: 27.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

A COMISSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 004/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Laboratório Citopatológico.

Origem: Convite nº 001/2003 - EPOL.

Valor Global: R\$ 346,00

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e LICIT

COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPB, CNPJ/MF nº 04.878.049/0001-00.

Vigência: 25/02/2003 a 24/02/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 25/02/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 005/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Laboratório Citopatológico.

Origem: Convite nº 001/2003 - EPOL.

Valor Global: R\$ 20.711,90

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e CIRUBEL

- CIRÚRGICA BELÉM COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF

nº 05.323.167/0001-07.

Vigência: 25/02/2003 a 24/02/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 25/02/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 006/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Laboratório Citopatológico.

Origem: Convite nº 001/2003 - EPOL.

Valor Global: R\$ 620,50

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e MEDICAL

MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº 10.779.833/

0001-56.

Vigência: 25/02/2003 a 24/02/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 25/02/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 007/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Laboratório Citopatológico.

Origem: Convite nº 001/2003 - EPOL.

Valor Global: R\$ 2.885,98

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e

DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 22.976.005/0001-97.

Vigência: 25/02/2003 a 24/02/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 25/02/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 008/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo para Laboratório Citopatológico.

Origem: Convite nº 001/2003 - EPOL.

Valor Global: R\$ 2.885,98

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ALPAX

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, CNPJ/MF nº 65.838.344/

0001-10.

Vigência: 25/02/2003 a 24/02/2004.

Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 25/02/2003

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 1448/2002-CCG, de 06 de novembro de 2002, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO os trabalhos apresentados pela Comissão de Planejamento da VI Conferência Estadual de Saúde, instituída através da Resolução CES/PARÁ nº 33 de 17.09.2002.

RESOLVE:

1-Aprovar o critério apresentado para definição na proporção de delegados por município para VI Conferência Estadual de Saúde, constante anexo único.

2-Fica revogada a Resolução CES/PARÁ nº 045 de 17 de dezembro de 2002.

3-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, Substituto

Homologo a Resolução CES/PA nº 013, de 06 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

OBS: REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 29.887 DE 18.02.2003.

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Marituba que será realizada no período de 21 a 23 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

2-Aprovar a indicação do Conselheiro ILICION GOMES PEREIRA representante do Trabalhador de Saúde (SOPAGO), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Marituba.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 015, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Capim que será realizada no período de 27 e 28 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação do Conselheiro EMILIO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR representante do Prestador Público (COSEMS), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de São Domingos do Capim.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 016, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar da III Conferência Municipal de Saúde de Jacundá que será realizada no período de 21 e 22 de março de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação da Conselheira LAUDIMAR MENDES representante do Trabalhador de Saúde (SENPA), para representar o Conselho Estadual de Saúde na III Conferência Municipal de Saúde de Jacundá.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 017, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO o convite para participar do XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical que será realizado no período de 16 a 21 de março de 2003.

RESOLVE:

1-Aprovar a indicação do Conselheiro LUIS AUGUSTO MACHADO DOSSANTOS representante dos Usuários (APAF), para representar o Conselho Estadual de Saúde no XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 018, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a proposta para que seja revisto o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1-Criar nova Comissão, composta pelos Conselheiros Paulo Fernando da Silva Monteiro (SINDISSPA), Fernando Agostinho Cruz Dourado (SESPA), Juvenal Pereira Vulture (FISBEP) e Vledemilson Pereira Caminha (FECAMPA).

2-Fica revogada a Resolução CES/PARÁ nº 004 de 19 de março de 2002.

3-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 019, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO a apresentação pela Coordenação Estadual de DST/AIDS da Política de Financiamento das Ações em HIV/AIDS e outras DST, transferência Fundo a Fundo, na forma de incentivo.

RESOLVE:

1-Aprovar o Plano de Ações e Metas em HIV/AIDS para o ano de 2003 no Estado do Pará.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 020, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO o espaço físico do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA;

RESOLVE:

1-Aprovar que a Secretaria Executiva da CIB tenha seu funcionamento no espaço ao qual funciona atualmente o Auditório, assim como, seja feita divisória com salas para pequena reuniões, para utilização do Conselho Estadual de Saúde.

2-Aprovar que as reuniões da CIB sejam realizadas no Plenário do CES/PA.

3-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 022, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório dos Conselheiros que participaram da XI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

1-Aprovar o Relatório dos Conselheiros Laudimar Mendes (SENPA), Francisco Fernando Costa Ribeiro (FSINDICAI) e Regina Silveira Belch Pinheiro (APAPSP) referente à participação na XI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde;

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 023, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

PROPORÇÃO DE DELEGADOS POR MUNICÍPIOS

Faixa Populacional	Nº de Municípios	Nº de Delegados	Trabalhadores	Usuários	Gestores	Total	Total Delegados	Total Delegados	Total Delegados
Até 9000 hab	132	4	2	1	1	264	132	132	528
9000 a 80.000 hab	9	8	4	2	2	36	18	18	72
80.000 a 400.000 hab	1	12	6	3	3	6	3	3	12
400.000 hab e acima	1	28	14	7	7	14	7	7	28
CES/PA	—	40	20	10	10	20	10	10	40
TOTAL GERAL	143					340	170	170	680

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO o indicativo extraído da Reunião com os representantes da Região Norte, na ocasião da realização da XI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, em que foi identificada a necessidade de representante do Conselho Estadual de Saúde para participar da Comissão da Coordenação das Plenárias Nacional de Conselhos de Saúde;

RESOLVE:

1-Indicar o nome do Conselheiro Francisco Fernando Costa Ribeiro representante de Usuários (FSINDICAI), como titular e Regina Silveira Belch Pinheiro representante de Trabalhador (APAPSP), como suplente para participar da Comissão da Coordenação das Plenárias Nacional de Conselhos de Saúde.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PARÁ nº 024, de 18 de fevereiro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 212/02 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP

CNPJ nº 05.054.911/0001-15

Objeto do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 212/02: Adequar a Cláusula Orçamentária do Convênio nº 212/02 à Programação Orçamentária/2003.

Da Dotação Orçamentária Funcional Programática: 10.302.0070-1531, Elemento de Despesa: 4490-51 e Fontes: 003 e 033

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original.

DATA: 27/02/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/99 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP

CNPJ nº 05.054.911/0001-15

Objeto do 8º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/99: Adequar a Cláusula Orçamentária do Convênio nº 003/99 à Programação Orçamentária/2003. Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0143-1164, Elemento de Despesa: 4490-51 e Fontes: 003

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original. DATA: 27/02/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 258/02 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Secretaria Executiva de Obras Públicas/SEOP

CNPJ nº 05.054.911/0001-15

Objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 258/02: Adequar a Cláusula Orçamentária do Convênio nº 003/99 à Programação Orçamentária/2003. Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0070-1531, Elemento de Despesa: 4490-51 e Fontes: 003

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original. DATA: 27/02/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/00 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Obras Sociais da Diocese da Bragança

CNPJ nº 05.321.575/0001-20

Objeto do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 020/00: Adequar a Cláusula Orçamentária do Convênio nº 020/00 à Programação Orçamentária/2003. Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0143-2666, Elemento de Despesa: 3350-43 e Fontes: 003

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original. DATA: 27/02/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 260/00 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

CNPJ nº 04.929.345/0001-85

Objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 260/00: Adequar a Cláusula da Dotação Orçamentária do Convênio nº 260/00 à Programação Orçamentária/2003. Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0143-2666, Elemento de Despesa: 4590-52 e Fontes: 033001349

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original. DATA: 27/02/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 263/02 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Universidade do Estado do Pará/UEPA

CNPJ nº 34.860.833/0001-44

Objeto do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 263/02: Adequar a Cláusula Orçamentária do Convênio nº 263/02 à Programação Orçamentária/2003. Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.0070-2736, Elemento de Despesa: 3390-36 e Fonte: 003

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original. DATA: 27/02/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/01 celebrado entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SESPA e a Igreja da Evangelho Quadrangular

CNPJ nº 62.955.505/0285-09

Objeto do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 263/02: Adequar a Cláusula da Dotação Orçamentária à Programação/2003 do Convênio nº 089/01. Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.0143-2666, Elemento de Despesa: 3350-43

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original. DATA: 27/02/2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

REMOVER

PORTARIA Nº 107/25.02.03

NOME: MARIA RUTE DE SOUZA ARAUJO

CARGO: ENFERMEIRO

DE: U.M. LIMBOIRO DO AJURU

PARA: 1/CS. PEDREIRA

PORTARIA Nº 106/25.02.03

NOME: JOSE GERALDO LOBO NEGRÃO

CARGO: AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE: U.M. MARAPANIM

PARA: 1/CS. ALMIRANTE BARROSO

PORTARIA Nº 125/27.02.03

NOME: ANA PAULA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

CARGO: ARQUITETO

DE: DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMP. DE OBRAS

PARA: DVS (DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DA HABITAÇÃO E TRABALHO).

PORTARIA Nº 126/27.02.03

NOME: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DE: 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PARA: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

ERRATA

REMOVER

PORTARIA Nº 109/19.02.03

NOME: ANA ZENEIDE DA SILVA BENTES

CARGO: DACTILOGRAFO

DE: 1/CS. ALMIRANTE BARROSO

PARA: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

VIGÊNCIA: À CONTAR DE 19.02.03

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO NÚMERO DA PORTARIA, EM DIÁRIO Nº 29.892/25.02.03.

PORTARIA Nº 089/31.01.03

NOME: FRANCISCO RICARDO MACHADO MARGALHO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

PARA: CNCD

VIGÊNCIA: À CONTAR DE 30.01.03

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM DUPLICIDADE NO NÚMERO DA PORTARIA EM DIÁRIO Nº 29.883/12.02.03.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 05.03.03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ROSANGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS 2003

FEVEREIRO/2003

PORTARIA Nº 23 - 27/02/2003

NOME: LEONEL PEREIRA TAVARES

CARGO: ODONTÓLOGO

C.P.F.: 019.602.962.72

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: SANTA LUÍZA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 24 - 27/02/2003

NOME: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 116.020.402.06

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: S. M. GUAMÁ DESTINO: CAPITÃO POÇO.

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 25 - 27/02/2003

NOME: GUILHERME JOSÉ DE LIMA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 032.038.402.00

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: S. M. GUAMÁ DESTINO: CAPITÃO POÇO

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 026 - 27/02/2003

NOME: GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

C.P.F.: 057.372.302.87

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: IRITUIA

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 027 - 27/02/2003

NOME: ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES

CARGO: AG. SANEAMENTO

C.P.F.: 133.658.602.82

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: IRITUIA

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 29 - 27/02/2003

NOME: PAULO LUIZ FARIAS DE ALMEIDA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

C.P.F.: 169.157.122.91

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 28 - 27/02/2003

NOME: JUSCELINO DA CONCEIÇÃO LOBO CARVALHO

CARGO: FARMACEUTICO

C.P.F.: 145.457.802.53

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: MÃE DO RIO

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 30 - 27/02/2003

NOME: ZILA FERREIRA LUCAS

CARGO: ENFERMEIRA

C.P.F.: 013.211.372.49

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 31 - 27/02/2003

NOME: ANGÉLICA MARIA FONSECA SAÍTA

CARGO: ENFERMEIRA

C.P.F.: 060.587.952.49

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 32 - 27/02/2003

NOME: GRAÇA MACIEL BOL.

CARGO: ENFERMEIRA

C.P.F.: 159.438.362.68

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ

OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO AO PROGRAMA DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 33 - 27/02/2003

NOME: MARIA DE BELÉM DOS SANTOS COELHO

CARGO: ENFERMEIRA

C.P.F.: 048.711.032.34

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: ULIANÓPOLIS

OBJETIVO: REALIZAR ASSESSORAMENTO AO PROGRAMA DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 34 - 27/02/2003

NOME: ERICILIA SANTOS PEREIRA

CARGO: ENFERMEIRA

C.P.F.: 045.549.572.68

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: DOM ELISEU

OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 35 - 27/02/2003

NOME: VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA

CARGO: ENFERMEIRA

C.P.F.: 044.598.572.00

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: DOM ELISEU

OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 36 - 27/02/2003

NOME: MAURO CARVALHO COELHO

CARGO: ADMINISTRADOR

C.P.F.: 137.762.742.04

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

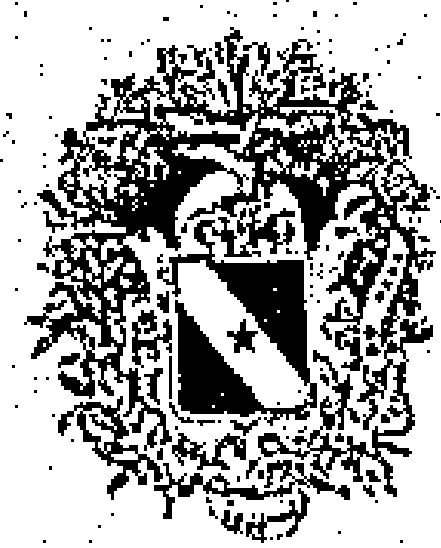
VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: DOM ELISEU

OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.896

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
05 de março de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA: Nº 38 - 27/02/2003

NOME: DENISE FIGUEIREDO FERREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

C.P.F.: 127 218 912 00

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: ULIANÓPOLIS

OBJETIVO: REALIZAR IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS PARA INFORMAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE SOBRE DROGAS E SEXO.

PORTARIA: Nº 39 - 27/02/2003

NOME: SONIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

C.P.F.: 236 837 672 00

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: CAPITÃO POÇO

OBJETIVO: REALIZAR IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS PARA INFORMAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE SOBRE DROGAS E SEXO.

PORTARIA: Nº 40 - 27/02/2003

NOME: KELEN HELENISE BICHO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

C.P.F.: 605 093 412 68

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: REALIZAR IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS PARA INFORMAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE SOBRE DROGAS E SEXO.

PORTARIA: Nº 42 - 27/02/2003

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO GALVÃO

CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA

C.P.F.: 181 093 062 68

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA E LEVANTAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTORES.

PORTARIA: Nº 43 - 27/02/2003

NOME: PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA

CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA

C.P.F.: 084 384 042 00

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: AURORA DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA E LEVANTAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTORES.

PORTARIA: Nº 44 - 27/02/2003

NOME: CESAR AUGUSTO AZEVEDO DE OLIVEIRA

CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA

C.P.F.: 166 429 532 15

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 10 A 13/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: MÃE DÓRIO

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA E LEVANTAMENTO DE PEÇAS AUTOMOTORES.

PORTARIA: Nº 41 - 27/02/2003

NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

C.P.F.: 487 094 172 49

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)

VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

PERÍODO: 10 A 12/03/2003

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ DESTINO: PARAGOMINAS

OBJETIVO: ACOMPANHAR E ASSESSORAR O PROGRAMA DE ATENÇÃO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

TERMO DE DISPENSA

Contratante: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS.

Contratada: G. Araújo Costa ME - R\$ 14.135,26

NM Mercantil - R\$ 11.905,04

Fábio S. da Costa Comercial - R\$ 6.553,22

WLL de Medeiros - R\$ 7.919,31

Valor Total: R\$ 40.512,83

Modalidade: Dispensa de Licitação

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Fundamentação Legal: art. 24, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

PORTARIA Nº 056/GABINETE/HEMOPA,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos narrados na CI nº 15/DT, ocorridos no Hospital da Ordem

Terceira, envolvendo funcionária desta Fundação;

Considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94;

RESOLVE:

I - Designar as funcionárias Ana Flávia de Moraes Guerreiro - Assessora Jurídica, Ana Suely Leite Saraiva - Diretora Técnica e Shirley Wesche Pina - auxiliar

administrativo, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos relatados na CI nº 15/DT, que constitui a peça inicial do processo nº 244/2003.

II - Estabeleço o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

III - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 19 de fevereiro de 2003.

João Carlos Pina Saraiva

Presidente da Fundação HEMOPA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2003.

Matrícula	Nome	Mês
5828465	Ana Maria Lima Delgado	Março
5829550	Andre Guilherme Rodrigues de Souza	Março
5416043	Antonio de Jesus Galvão Leal	Março
5831067	Brenda Rassy Carneiro	Março
5187800	Celimar do Socorro Ferreira da Silva	Março
5828511	Debora Costa da Conceição	Março
5077540	Djaciene Andrade dos Santos	Março
5230489	Edelvira Maria Cunha da Silva	Março
5593913	Elizabeth Silva de Abreu	Março
5827833	Eneida da Silva Costa	Março
3258319	Eristete de Maria Ferreira Gomes	Março
5850282	Hideraldo Luis de Souza Cabeça	Março
0116270	Jefferson Alan Reis Figueiredo	Março
5828023	João Brasil Lopes Wanzeler Júnior	Março
5106001	José Guilherme Silva Guimarães	Março
5594421	Leda Maria Ferreira Veiga	Março
7007868	Lucival Santana Alves	Março
5828406	Maria de Nazaré Gomes Botelho	Março
5150809	Maria de Nazaré Santos Pereira da Costa	Março
5829275	Maria do Socorro Silva Rodrigues	Março
5834813	Maria Julia Ferreira de Oliveira	Março
5090911	Marinete Fernandes da Silva	Março
3193446	Raimundo Nonato Santos Gomes	Março
5828651	Rita de Cássia Favacho Picanço	Março
5643619	Sandra Lúcia Atanes de Albuquerque	Março
5595606	Sergio Gustavo Figueira Filho	Março
3257975	Silvia Lucia Souza Costa	Março
2010895	Silvia Martins de Castro	Março
5831814	Simone Ferreira do Amaral	Março
5829887	Tatiana Vera Pinheiro Reis	Março
5829852	Vivian Christiny Macedo Santos	Março
5828015	Zaléa Maria de Oliveira Barbosa Oliveira	Março

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2002.

Matrícula	Nome	Mês
5832438	Ana Lydia Léo de Castro Ribeiro Cabeça	Março
5850304	Andréa Cristina Beltrão Ferreira Ponzi	Março
5851114	Edinéia Rodrigues dos Santos	Março
5851122	Sandoval Raimundo da Silva Júnior	Março

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2003.

Matrícula	Nome	Mês	Março
5829615	Sandra Regina dos Santos		

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao exercício de 2001.

Matrícula	Nome	Mês	Março
5103029	Gilda Navegantes Ferreira		

PORTARIA Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01/03/2003 a portaria de nº 013, de 09 de Fevereiro de 2001 que designou a servidora EDILVA NAZARÉ ALVES ALMEIDA, para a função de Chefe do GT de Ginecologia e Obstetrícia (DAS - 2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PORTARIA Nº 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.03.2003, a servidora RITA DE CÁSSIA FAVACHO PISCANÇO, para a função de Chefe do GT de Ginecologia e Obstetrícia (DAS - 2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2003.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.03.2003, a servidora MARLY LOBATO MACIEL, para a função de Chefe do GT de Hospital Dia (DAS - 2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação.

TERMO DE DISTRATO

Nome: Orniuse Bezerra Lima
Cargo: Farmacêutica
Lotação: Diretoria Técnica
Vigência: 05.02.03
Nome: Eder Augusto da Silva Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Diretoria Administrativa
Vigência: 03.02.03

ERRATA

Fica Retificado na portaria coletiva nº 03, de 08 Janeiro de 2003, publicado no DOE de nº 29.861 de 13 Janeiro de 2003, as férias da servidora ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÔES, conforme o seguinte:

Onde lê-se: Mês: Janeiro/03.

Leia-se: Mês: Março/03

LICENÇA SAÚDE

Lauda Médico Nº 025/03
Nome: Rosemary Silva de Oliveira Gôes
Cargo: Médica
Lotação: FPEHCGV
Período: 20.01.03 à 18.02.03
Lauda Médico Nº 033/03
Nome: Fernando Klamathe Mendes Dantas
Cargo: Aux. Serv. Gerais
Lotação: FPEHCGV
Período: 02.02.03 à 06.02.03
Lauda Médico Nº 027/03
Nome: Claudinei de Jesus Souza
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.01.03 à 02.02.03
Lauda Médico Nº 026/03
Nome: José Guilherme da Silva Guimarães
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 24.01.03 à 28.01.03
Lauda Médico Nº 024/03
Nome: Oceanira Partoja
Cargo: Aux. Enfermagem
Lotação: FPEHCGV
Período: 28.01.03 à 31.01.03
Lauda Médico Nº 029/03

Nome: Carla Sueli Fernandes Lima
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 04.02.03 à 07.02.03
Lauda Médico Nº 042/03
Nome: Maria de Fátima da Silva Coelho
Cargo: Nutricionista
Lotação: FPEHCGV
Período: 17.02.03 à 03.03.03
Lauda Médico Nº 034/03
Nome: Naif Daibes Neto
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 05.02.03 à 09.02.03
Lauda Médico Nº 035/03
Nome: Luzia Almeida Gaby
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 10.02.03 à 14.02.03
Lauda Médico Nº 041/03
Nome: Franey Ester Queiroz de Paula
Cargo: Médico
Lotação: FPEHCGV
Período: 30.01.03 à 04.02.03
Lauda Médico Nº 038/03
Nome: Rosana do Socorro Matos Souza
Cargo: Instrumental. Cirúrgico
Lotação: FPEHCGV
Período: 13.02.03 à 17.02.03
Lauda Médico Nº 039/03
Nome: Sílvia Helena Silva do Nascimento
Cargo: Enfermeira
Lotação: FPEHCGV
Período: 10.02.03 à 17.02.03

LICENÇA NOJO

Nº de Dias: 08 (Oito)
Nome: Alessandra Mara Rodrigues dos Santos
Matrícula: 5834937
Cargo / Lotação: Enfermeiro / FPEHCGV
Período: 06.02.03 à 13.02.03
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÔES
Presidente / FPEHCGV
Belém, 28 de Fevereiro de 2003

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 060 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 36109/2003,

RESOLVE:

CEDER, WALTER GERALDO BORGES DA SILVA, matrícula nº 13420/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, até ulterior deliberação, a contar de 01.03.2003, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.02.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 36109/2003,

RESOLVE:

CEDER, MILTON SALES GARCIA, matrícula nº 13340/1, ocupante do cargo de Ag. de Atividades Agropecuárias, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, até ulterior deliberação, a contar de 01.03.2003, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.02.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 36109/2003,

RESOLVE:

CEDER, LUIZ OCTÁVIO RABELO JUNIOR, matrícula nº 23790/1, ocupante do

cargo de Eng. Agrônomo, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, até ulterior deliberação, a contar de 01.03.2003, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.02.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 063 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 36109/2003,

RESOLVE:

CEDER, BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 17116/1, ocupante do cargo de Ag. de Atividades Agropecuárias, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, até ulterior deliberação, a contar de 01.03.2003, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.02.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 064 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 36109/2003,

RESOLVE:

CEDER, WERNER JORGE TRAVASSOS DE QUEIROZ, matrícula nº 222799/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, até ulterior deliberação, a contar de 01.03.2003, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.02.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 065 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 36109/2003,

RESOLVE:

CEDER, VIRGINO COSTA PINHEIRO, matrícula nº 13412/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, até ulterior deliberação, a contar de 01.03.2003, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.02.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 066 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 36109/2003,

RESOLVE:

CEDER, VALDEMIR LIMA CARDOSO, matrícula nº 15482/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, até ulterior deliberação, a contar de 01.03.2003, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.02.2003.

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Redenção.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de uma colheiteira de cereais.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2004.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

MÁRIO APARECIDO MOREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Redenção.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de um veículo modelo Gol-CL.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2004.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

MÁRIO APARECIDO MOREIRA

Prefeito Municipal

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Redenção.

OBJETO: A SACRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de um veículo marca VW/Gol.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2004.

FORO: Belém-Pará.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

MÁRIO APARECIDO MOREIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2003

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Sr. Evandro Douglas da Silva Júnior.

OBJETO: O locador dá em locação à locatária o imóvel de sua propriedade, sito à Rua Siqueira Mendes, nº 1962, no Município de Abaetetuba, para funcionamento do 5º Núcleo Regional do Baixo Tocantins.

VIGÊNCIA: A contar de 1º de março a 31 de dezembro de 2003.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pagos em 10 parcelas de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2900

Elemento de Despesa: 3390-36

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2003

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura (Locatário)

EVANDRO DOUGLAS DA SILVA JÚNIOR

Locador.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 038/2003 - GAB/SECTAM DE 18/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - 5654807-015

LOCAL: MOSQUEIRO

PERÍODO: 18/02/2003

OBJETIVO: DE CONDUZIR TÉCNICOS, CONDORME PEDIDO DA COORDENADORIA DA UNIDADE DE APOIO.

PORTARIA Nº 039/2003 - GAB/SECTAM DE 18/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULAS DOS SERVIDORES:

- CARLOS ALBERTO S. FRANCO CRUZ - 0553468-010

- CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823-019

LOCAL: ULIANÓPOLIS, DOM ELISEU E RONDON DO PARÁ

PERÍODO: 10 a 15/03/2003

OBJETIVO: COM A FINALIDADE DE REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS E CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO, A FIM DE SUBSIDIAR PARECER CONCLUSIVO EM PROCESSOS PROTOCOLADOS NESTA SECTA.

PORTARIA Nº 040/2003 - GAB/SECTAM DE 18/FEV/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 0553468-010

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.315,80 (MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272683

FONTE: 001 33.90.30 R\$ 1.115,80

33.90.36 R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 18/02/2003.

PORTARIA Nº 061/2003 - GAB/SECTAM DE 27/FEV/2003.

ASSUNTO: TEMPO INTEGRAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM DELEGADAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 137, § 1º, ALÍNEA "A" DA LEI 5.810, DE 24.01.1994 E O MEMO Nº 004/2003 - ASSESSORIA/DEAF, RESOLVE

CONCEDER A SERVIDORA FERNANDA SUBLY SANTOS ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 5416558/1, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, LOTADA NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIAD,

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, NO PERCENTUAL DE 70% (SETENTA POR CENTO), A CONTAR DE 01.03.2003.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECTAM, 27 DE FEVEREIRO DE 2003-02-28

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 062/2003 - GAB/SECTAM DE 27/FEV/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- LEILA SHEILA SILVA LISBOA - 0000171-999

- ETTY FLÁVIA FERNANDES IMBELONI - 0000174-999

- CINTIA PEDRINA PALHETA BALIEIRO - 0000157-999

LOCAL: DOM ELISEU

PERÍODO: 05 a 14/03/2003

OBJETIVO: DE REALIZAR TRABALHO DE CAMPO, DE PONTOS AMOSTRAIS, DAS IMAGENS NO MUNICÍPIO PILOTADO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2002-GAB/SECTAM, DE 16/04/2002

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2003

OBJETO: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica.

VALOR: R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.19.122.0125.2902 - 33.90.39

FIRMA (VENCEDORA): Alcasystem comércio e Serviços Ltda.

ORDENADOR DE DESPESA: Dr. Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro - Secretário

Executivo do Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 28 de fevereiro de 2003

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 344 /2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a senhora RIVANY MIYAMOTO, portadora da Permissão Para Dirigir Veículos Automotores, RG nº 01601912760, categoria "B", foi cassada através da Portaria 153/2003-DS/PROJUR de 23.01.2003;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Jurídico às fls. 38 do processo administrativo nº 2002/321792.

RESOLVI:

Tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 153/2003-DS-PROJUR, datada de 23.01.2003, em nome da senhora RIVANY MIYAMOTO, com o consequente desbloqueio no sistema da Permissão para Dirigir Veículos Automotores nº 01601912760, para que possa obter sua CNH definitiva.

Dê-se ciência, publique, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 27 de fevereiro de 2003

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 2227/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o condutor, LUIZ CARLOS CARDOSO DA COSTA, apresenta em seu prontuário o quantitativo de 26 (vinte e seis) pontos provenientes da violação aos artigos 193, par 1 (uma) vez (infração gravíssima); 208, par 2 (duas) vezes (infração gravíssima) e 218, II, "a", par 1 (uma) vez (infração grave), todos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que mesmo tendo tomado ciência da instauração de processo administrativo, renunciou ao seu direito de ampla defesa e do contraditório, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa, restando perfeitamente caracterizada sua culpabilidade objetiva pelas infrações cometidas.

RESOLVI:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor LUIZ CARLOS CARDOSO DA COSTA portador da Carteira Nacional de Habilitação RG nº 00196038944 categoria "D", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 08 (oito) meses com base nos artigos 256, III e 261 §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I e II da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a contar retroativamente da data do vencimento de sua CNH, qual seja, 16.06.2002.

Art. 2º - RECOLHER ao arário a multa referente ao dispositivo violado, e/c o artigo 258, I do Código de Trânsito Brasileiro, com a consequente inserção do 07 (sete) pontos em seu prontuário, conforme artigo 259, I do diploma legal.

Art. 3º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União,

de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na LINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 27 de dezembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: 001/2003

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Beneficiária - PERNÁ DO VENTO, CNPJ nº 05.064.629/0001-14.

Objeto do Convênio: A cooperação técnica e financeira através do programa Pacto pela Vida no Trânsito, cuja a finalidade maior é a redução no índice de acidente, promovendo a educação no trânsito na região do Baixo Tocantins, com a manutenção de eventos educativos em todos os seguimentos da sociedade, em conformidade com o art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, com repasse de recursos financeiros pelo DETRAN/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06- Segurança Pública;

125- Normatização e Fiscalização;

0688- Todos Pela Paz;

2655- Pacto Pela Vida no Trânsito;

339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: Início: 17/02/2002 Término: 17/02/2004

Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2003.

Ordenador Responsável:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1075

RÉSUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 047/03-GAB.SUSIPE, DE 25/02/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 012/03-Gab.SUSIPE, de 13/01/03, publicada no Diário Oficial nº 29.868, de 22/01/2003.

PORTARIA Nº 048/03-GAB.SUSIPE, DE 25/02/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 022/03-Gab.SUSIPE, de 14/01/2003, publicada no Diário Oficial nº 29.868, de 22/01/2003.

PORTARIA Nº 049/03-GAB.SUSIPE, DE 25/02/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 025/03-Gab.SUSIPE, de 17/01/2003, publicada no Diário Oficial nº 29.868, de 22/01/2003.

PORTARIA Nº 050/03-GAB.SUSIPE, DE 25/02/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 026/03-Gab.SUSIPE, de 17/01/2003, publicada no Diário Oficial nº 29.868, de 22/01/2003.

PORTARIA Nº 051/03-GAB.SUSIPE, DE 25/02/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 027/03-Gab.SUSIPE, de 20/01/2003, publicada no Diário Oficial nº 29.868, de 22/01/2003.

PORTARIA Nº 052/03-GAB.SUSIPE, DE 27/02/2003.

Considerando os termos do ofício nº 288/2003, expedido pela direção do Centro de Recuperação Americano II, acerca da denúncia contra o agente prisional JOÃO MARQUES PEREIRA FILHO; RESOLVE: 1) DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-012 e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, para sub a presidência do primeiro constituem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração do fato comunicado no documento acima, devendo para tanto realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada; 2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 053/03-GAB.SUSIPE, DE 27/02/2003.

AFASTAR o servidor JOÃO MARQUES PEREIRA FILHO, agente prisional, lotado no Centro de Recuperação Americano II, até a conclusão do processo de sindicância administrativo instaurado através da PORTARIA Nº 052/03-Gab.SUSIPE.

PORTARIA Nº 054/03-GAB.SUSIPE, DE 28/02/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 031/03-Gab.SUSIPE, de 22/01/2003, publicada no Diário Oficial nº 29.872, de 28/01/2003.

PORTARIA Nº 055/03-GAB.SUSIPE, DE 28/02/2003.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA Nº 039/03-Gab.SUSIPE, de 03/02/2003, publicada no Diário Oficial nº 29.878, de 05/02/2003.

PORTARIA Nº 056/03-GAB.SUSIPE, DE 28/02/2003.

Considerando os termos do ofício nº 040/2003, expedido pelo diretor do Presídio Estadual Metropolitano, bem como, memorando 049/02-CGP/SUSIPE da lavra da Corregedoria Geral Penitenciária, acerca do resgate o preso de justiça ALBERTO BARARUÁ ALCANTARA, no dia 20/02/2002, a quando de consulta médica no Hospital Porto Dias; RESOLVE: 1) DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-012 e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração do fato comunicado no documento acima, devendo para tanto realizarem todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada; 2) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 298 da Lei nº 5.810/94.

APOSTILA

T.R. Nº 007/2002/SUSIPE

OBJETO: MATERIAL DE HIG. E LIMPEZA

VALOR DO REQUISIÇÃO: R\$ 2.212,00

CREADOR: POLO COMÉRCIO E REP. LTDA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

DEFESA**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 045 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares CEL QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA, CAP QOBM ANDREI VICENTE DA COSTA, CAP QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA e 3º SGT BM CONSTATINO DA COSTA PAES JÚNIOR, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), por terem seguido viagem ao município de Abacetetuba-Pa, no dia 30 de janeiro de 2003, afim de participar da inauguração do prédio do ministério público de Barcarena-pa. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 044 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares CEL QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA, CAP QOBM ANDREI VICENTE DA COSTA, 1º Ten QOBM LUIZ ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA e 3º SGT BM CONSTATINO DA COSTA PAES JÚNIOR, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), por terem seguido viagem ao município de Abacetetuba-Pa, no dia 30 de janeiro de 2003, afim de acompanharem o Exmº Sr. Secretário Especial de Defesa Social Dr. Manoel Santino, em visita naquele município. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 053 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder ao 2º SGT BM EDINALDO BARROS MARTINS, 30 (trinta) diárias completas, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), por ter seguido viagem a cidade de São Paulo – SP, no período de 28 de fevereiro a 29 de março de 2003, afim de frequentar o estágio de atendimento Pré-Hospitalar em unidades móveis do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 052 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares 1º TEN QOBM MÁRCIO ELIAS FRANCIS BRITO, 2º SGT BM FÁBIO WENDELL LIMA DA LUZ, CB BM JOSÉ MARCIO PEINOTO DA SILVA, SD BM HÉLIO RUI DOS SANTOS COSTA, SD BM ROBERTO LOBATO MOURA e GISEL MARQUES SANTOS, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Ponta de Pretas - Pa, no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2003, afim de montarem serviço de proteção balnearia pelo advento da Operação Carnaval 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 051 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares CAP QOBM AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, 1º TEN QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO, 1º TEN QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO e SD BM ELÍCIO DOS SANTOS AMARAL, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 111,00 (cento e onze reais), por terem seguido viagem ao município de Castanhal-Pa, no dia 17 de janeiro de 2003, afim de realizarem processo licitatório para aquisição de combustível. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 050 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares 1º TEN QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, 3º SGT BM GELSON MARINHO DE SOUZA e CB BM MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCOURT, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), por terem seguido viagem ao município de Barcarena-Pa, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2003, afim de participarem de um treinamento para controle de derrame de óleo no porto da CDP. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 047 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares, 1º TEN QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO e SD BM ELÍCIO DOS SANTOS AMARAL, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), por terem seguido viagem aos municípios de Castanhal-Pa e Capanema-Pa, no dia 21 de janeiro de 2003, afim de contratar com a firma fornecedora de combustível para as viaturas dos quartéis do 2º GBM/CASTANHAI e 5º SGBM-1/CAPANEMA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 046 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos Militares CAP QOBM HELENO AUGUSTO RIBEIRO DE ANDRADE, 1º TEN QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO, 1º TEN QOBM CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA e SD BM ELÍCIO DOS SANTOS AMARAL, 01 (uma) diária completa, no valor total de R\$ 111,00 (cento e onze reais), por terem seguido viagem ao município de Castanhal-Pa, no dia 27 de janeiro de 2003, afim de realizarem abertura do Processo Licitatório para aquisição de combustível para os quartéis do 2º GBM/Castanhal e 5º SGBM/Capanema. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO**

PORTARIA Nº 035 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder Técnicos da Defesa Civil EUGÊNIO FRAZÃO e NEUCIRENE SILVA CASTRO, e CB BM MARCELO AUGUSTO LEAL BITTENCOURT, 04 (quatro) diárias completas, e ao 1º TEN QOBM MURILO BORGES MOURA 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 374,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), por terem seguido viagem aos municípios de Marabá-Pa e Parauapebas-Pa, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2002, a fim de reunir com órgãos de Defesa Civil daqueles municípios para elaboração de um plano de prevenção contra enchente. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 007/2003

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATADO: Maria Catarina de Souza

CPF: 302040622-68.

OBJETO: Serviço de lavagem de roupas de cama, mesa, uniforme de aproximação, luvas para os quartéis da área metropolitana de Belém.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2003 a 31/12/2003.

DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2902/339036 (Serviços de terceiros pessoa física).

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém, 28 de fevereiro de 2003.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RG: 5579/CBMPA CPF: 004.058.172-15

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 096, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Chefe do Estado Maior Geral – EMG do CBMPA, o TEN CEL QOBM PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO, MF 3397424-013.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 078 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD.

RESOLVE:

I. Conceder ao Ten Cel BM Wilson Lúcio da Rocha Bendelak Filho CPF: 484.782.707-44, 07 (sete) diárias completas no valor de R\$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais), referente ao deslocamento no período de 17 a 23 de março do corrente aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro para participar do Curso de Emergência de Desastres e reunião com órgãos que tratam da prevenção de desastres em nível nacional.

II. Conceder ao 1º Ten BM Valtencir da Silva Pinheiro CPF: 582.766.102-34, 05 (cinco) diárias completas no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao deslocamento no período de 17 a 21 de março do corrente para participar do Curso de Emergência de Desastres em Barueri – SP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBM/PA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 012 DE 27/02/2003-CRH

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 74 da Lei nº 5.870 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de férias referente a Março/2003, dos servidores abaixo, lotados neste Centro, a contar de 01/03/2003 a 30/03/2003.

Exercício:

Fábio Carneiro Godinho – Médico Legista	2003
Manoel Pedro Nunes Cardoso – Médico Legista	2003
Maria Francisca Alves Alves – Médico Legista	2003
Paulo Roberto Alves de Amorim – Médico Legista	2003
Roseane Silva do Rosário – Médico Legista	2003
Arnaldo Augusto A. de Souza Júnior – Perito Criminal	2003
Edemir de Fátima de O. Nuayd – Perito Criminal	2003
Ellete Pereira de Carvalho – Perito Criminal	2003
Ivanilson José M. Monteiro – Perito Criminal	2003
José Maria dos Santos Fernandes – Perito Criminal	2003
Lúcio Araújo Menezes – Perito Criminal	2003
Luzia Regina Pinto de Abreu – Perito Criminal	2003
Marcio Willis Pereira Moreira – Perito Criminal	2003
Raquel Terumi Ito – Perito Criminal	2003
Ronaldo Sérgio Ferreira Mesquita – Perito Criminal	2003
Stélvio José Batista dos Santos – Perito Criminal	2003
Evaldo Júlio Ferreira Soares – Perito Criminal	2003
Eliane Leite Ribeiro – Agente Administrativo	2003
Enaida Maria Pereira Ferreira – Agente Administrativo	2003
Marcus Vinicius da Gama Marques – Analista de Sistemas	2003
Arcênio Benathar Malato – Auxiliar Técnico de Perícias	2003
Marcus Vinicius Moia Brígido – Auxiliar Técnico de Perícias	2003
Michele Gomes Guimarães – Auxiliar Técnico de Perícias	2003
Rui Dias Martins – Auxiliar Técnico de Perícias	2003

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 010 DE 27/02/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.03 a 30.03.03, aos servidores abaixo relacionados.

Médicos Legistas:	Trêníos
Henrique Rodrigues Dias (Proc. 006/03)	10.02.88 a 10.02.91
Peritos Criminais:	Trêníos
Vera Lúcia Barbey de Oliveira (Proc. 009/03)	04.05.96 a 04.05.99
Wagner Vianira Barreto (Proc. 010/03)	04.10.96 a 04.10.99

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT. Nº 011 DE 27/02/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, os termos do art. 98 e 99, da Lei nº 5810 de 24.01.94,
RESOLVE: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.03 a 29.04.03, aos servidores abaixo relacionados.

Peritos Criminais:	Trêníos
Rosana Elizabeth Santos Siqueira (Proc. 007/03)	21.05.96 a 21.05.99
Maria Nilda Cavalcante (Proc. 008/03)	01.01.00 a 01.01.03

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETORA-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2003 DE 28/02/2003

Servidor Cláudio Luciano da Rocha Conde
Matrícula: 8058407- CPF: 172008222-72
Dotação – Fonte – Valor:
80201.04 125 0119.2425-339030 – 061 – R\$550,00
80201.04 125 0119.2425-339039 – 061 – R\$150,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva
PORTARIA Nº 031/2003 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

Servidores:
Vitor Freitas Salgado 2017210
Eurico Santa Brígida de Souza 3272540
Cargo: Técnico em Regulação N/III e Agente Fiscal, respectivamente.
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 28/02/2003
Destino: Salvador/PA
Motivo: participar de fiscalização intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/03
FIRMA VENCEDORA: SUATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – VALOR:
R\$2.246.569,83
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
Belém (PA), 28 de fevereiro de 2003
Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

CITAÇÃO - 054 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/51170-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 267/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 055 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/50983-2, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 034/2001, assinado em 27.06.2001.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 057 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CASSIMIRO DE ALMEIDA CORREA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/51317-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, em face do Convênio SEPLAN nº 324/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 058 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/51967-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, em face do Convênio SESP Nº 042/98, assinado em 08.06.98.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 059-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/53240-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, em face do Convênio SESP Nº 064/2000, assinado em 27.06.2000.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 059-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ FURTADO REBELO, Prefeito Municipal de Breves, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº 2002/00.417-DCE, de 31.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº 2001/53240-9, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº 064/2000-SIESPA, assinado em 27.06.2000, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Gervásio Bandeira Ferreira, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 060 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NARCISO ARAGÃO DE SOUZA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2001/51164-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 347/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 061 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AMILTON DELGADO DA CRUZ, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/51452-6, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO SUDÊSTE DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 045/99, assinado em 07.04.99 e Termo Aditivo.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 062 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. NAZARÉ DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2002/50082-7, que trata da tomada de contas instaurada no CLUBE DE MÃES AMOR PERFEITO, em face do Convênio ASIPAG nº 014/99, assinado em 27.12.99.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 063 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FLÁVIO WANDERLEY LARA, Diretor, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/51476-6, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO, E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, em face do Convênio SECTAN/FUNTEC nº 055/97, assinado em 15.12.97.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 064 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ARÃO DOS SANTOS LIMA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2000/50322-3, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE DO SUL DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 031/99, assinado em 27.07.99.
Belém, 20 de fevereiro de 2003.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 065 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pe. RAIMUNDO SILVIO JAQUES, Responsável, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50174-0, que trata da tomada de contas instaurada na PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DE VIGIA, em face do Convênio ASIPAG nº 067/2000, assinado em 25.09.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 066 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50536-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, em face do Convênio IPASEP nº 097/97, assinado em 01.09.97.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 067 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53163-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em face do Convênio IPASEP nº 055/98, assinado em 01.07.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 068 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50558-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº 034/99, assinado em 23.12.99.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 069 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO MACHADO MOREIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51198-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 375/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 070 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52891-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SEPLAN nº 51/2000, assinado em 05.04.2000 e Termo Aditivo.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 071 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GETÚLIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53216-9, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MÍNII E PEQUENOS PRODUTORES DE BUJARÚ/PA, em face do Convênio IPASEP nº 062/98, assinado em 01.12.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 20 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 072 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/51013-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SEDUC nº 081/2001, assinado em 29.08.2001.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 073 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA REGINA BRITO SOARES, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50080-5, que trata da tomada de contas instaurada no GRUPO AMOR E VIDA, em face do Convênio ASIPAG nº 011/99, assinado em 27.12.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 074-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GERALDO MACHADO MOREIRA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50454-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 44/99, assinado em 27.08.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 074-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARCOS VINÍCIUS GOMES, Prefeito Municipal de Sapucaia, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2001/01.484-DCB, de 20.04.2001, pertinente à instrução do Processo nº. 2000/50454-3, que trata da prestação de contas relativa ao Convênio nº. 44/99-SEPLAN, assinado em 27.08.99, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Geraldo Machado Moreira, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 075 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HUMBERTO SALVADOR FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos

autos do Processo nº. 1999/51318-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA, em face do Convênio SEPLAN nº 196/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 076 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ DE NAZARÉ CHIAPPETTA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50578-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SETRAN nº 035/98, assinado em 26.06.98.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 077-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53128-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, em face do Convênio IPASEP nº 003/99, assinado em 02.02.99 e Termo Aditivo.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 077-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO LUIZ DE MORAES, Prefeito Municipal de Marapanim, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.088-DCB, de 09.01.2002, pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53128-0, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 003/99-IPASEP, assinado em 02.02.99 e Termo Aditivo, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 078 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. GRACIETE DE ALMEIDA MACIEL, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53214-7, que trata da tomada de contas instaurada na CASA DA AMIZADE DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio IPASEP nº 067/98, assinado em 04.12.98 e Termo Aditivo.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 079 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAUL WASSERMANN, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50107-4, que trata da tomada de contas instaurada na CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, em face do Convênio FCPN nº 051/99, assinado em 13.10.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 080 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON MATHUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51207-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SETRAN nº 007/99, assinado em 15.06.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 081 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO SOARES DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53212-5, que trata da tomada de contas instaurada na UNIÃO COMUNITÁRIA ATLÂNTICO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, em face do Convênio IPASEP nº 065/98, assinado em 01.12.98 e seus Termos Aditivos.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 082 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CÉLSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50967-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 112/99, assinado em 27.12.99 e Termo Aditivo.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 083 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GANDOR CALIL HAGE NETO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52527-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, em face do Convênio SETRAN nº 035/99, assinado em 14.12.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 084 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51970-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SESPA nº 056/98, assinado em 22.06.98.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 086 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50790-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ, em face do Convênio SEPLAN nº 057/2000, assinado em 13.04.2000.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 087 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CÍMAR GOMES DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53205-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio IPASEP nº 021/98, assinado em 02.02.98.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 088 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO MARTINS PADILHA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50073-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TUCUNDUBA, em face do Convênio ASIPAG nº 019/99, assinado em 27.12.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 089 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SULIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50609-4, que trata da prestação de contas do SÍNDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 008/99, assinado em 26.10.99 e Termo Aditivo.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 090 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/50188-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, em face do Convênio SEPLAN nº 041/99, assinado em 19.08.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 091-A / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRE E SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53266-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 012/99, assinado em 18.03.99.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 091-B / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, responda ao Ofício nº. 2002/00.455-DCE, de 04.02.2002,

pertinente à instrução do Processo nº. 2001/53266-8, que trata da tomada de contas relativa ao Convênio nº. 012/99-SEDUC, assinado em 18.03.99, cuja responsabilidade é do ex-gestor municipal, Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, sob pena de sofrer penalidade de multa, conforme dispõe o art. 75, Inciso II, § 5º, do ato regimental.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 092 / 2003

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCÁ, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52072-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 130/2000, assinado em 29.05.2000 e Termo Aditivo.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 044/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO MAUÉS CARVALHO, Prefeito, de que no dia 13.03.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50960-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SACRI nº 068/2001, assinado em 01.03.2001.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 044/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. LÚCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 13.02.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52781-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SETRAN nº 039/2000, assinado em 29.06.2000.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 046/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ CARLOS MOURA SANTOS, Presidente, de que no dia 13.03.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51932-0, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AGROAMBIENTAL E INDUSTRIAL DE XINGUARA, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 12/2000, assinado em 19.08.2000.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 047/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO, Ex-Prefeito, de que no dia 13.03.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53251-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SESPA nº 098/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 048/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA, Ex-Prefeito, de que no dia 13.03.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50232-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SESPA nº 146/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 28 de fevereiro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 001/2003-02-27

Objeto Aquisição de combustível - Óleo diesel e gasolina.
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção e a empresa Auto Posto Parazão LTDA.
Vigência: Início 27/02/2003 e término 31/12/2003.
Valor do Contrato: Óleo Diesel R\$ 1,64 por litro
Gasolina R\$ 2,55 por litro

Dotação Orçamentária:
Do Município:
Classificação Institucional: 12001
Classificação Funcional: 04.122.1203.2082
Classificação Econômica: 3390.30.00
Fonte de recursos: Recurso do Tesouro
Origem: Licitação Concorrência n.º 003/2003
Data do Contrato: 26/02/2003
Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal
Foro: Comarca de Redenção - Nário Moreira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º 001/03

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, avisa aos interessados que realizará, na sua sede, situada à Av. JK 1962 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços, com recebimento das propostas às 09:00 horas do dia 20 de março de 2003, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para serem usados na merenda escolar. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados onde funciona a CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante a comprovação de pagamento do edital no valor R\$ 300,00 (trezentos reais). Salatiel Amorim Alves - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º 002/03

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA avisa aos interessados que realizará, na sua sede, situada à Av. JK 1962 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços, com recebimento das propostas às 09:00 horas do dia 21 de março de 2003, tendo como objeto a aquisição de combustível para ser usado nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados onde funciona a CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante a comprovação de pagamento do edital no valor R\$ 300,00 (trezentos reais). Salatiel Amorim Alves - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2003
A Comissão Permanente de Licitação, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, visando à aquisição de diversos medicamentos e materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal, bem como todos os postos de saúde deste município, nas condições especificadas no Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sito à Rua Gonçalves Dias, n.º 400, ao valor de R\$ 50,00, data de abertura 19/03/2003, às 10:00h. Rondon do Pará, 28 de janeiro de 2003. Milton Ferreira da Silva - Presidente da CPL.

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A

CRAI AGROINDUSTRIAL S/A - 04.340.709/0001-97. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 74 - Tailândia - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

AGROPALMA S/A

AGROPALMA S/A - 04.102.265/0001-51. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 74 - Tailândia - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

CIA. AGROINDUSTRIAL DO PARÁ - CNPJ n.º 22.914.030/0001-46. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 85 - Tailândia - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

CIA.REFINADORA DA AMAZÔNIA

CIA.REFINADORA DA AMAZÔNIA - CNPJ n.º 83.663.484/0001-86. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia Arthur Bernardes n.º 5555 - Belém - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

AMAPALMA S/A

AMAPALMA S/A - CNPJ n.º 02.213.471/0001-03. AVISO: Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, Rodovia PA-150, Km 96 - Tailândia - PA, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 2002. Tailândia - PA, 01 de março de 2003. a) Francisco Masamiti Assano - Diretor. b) José Hilário Rodrigues Freitas - Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, de acordo as disposições da Lei 8.666/93 e demais alterações vigentes, torna público a necessidade de Licitar os produtos conforme a seguir:

TOMADA DE PREÇOS 0001/2003.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

DATA DA ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2003

HORÁRIO: ÀS 15:00 HORAS.

PREÇO DO EDITAL: R\$50,00 (Cinquenta reais)/cobertura com impressão.

Poderão ser obtidas informações a respeito, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitariquara, 266-a, Centro, Nova Ipixuna - Pará, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Nova Ipixuna, 27 de Fevereiro de 2003

FRANCISCO DE ASSIS PAULO DA SILVA

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2003-A Prefeitura Munic. de Paragominas, através da Comissão Esp. de Licitação torna público que no dia 20.03.03, às 09 h, estará realizando Licitação na Mod.Tomada de Preços, objetivando: locação de veículos para coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos. O Edital estará à disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h a partir da publicação deste, na Pref.Munic.de Paragominas, sito Rua do Contorno, n.º 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Paragominas, 05.03.2003. Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2003-A Prefeitura Munic. de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação torna público que no dia 21.03.03, às 09 h, estará realizando Licitação na Mod.Tomada de Preços, objetivando: Aquisição de agregado miúdo/grúdo - Usinagem de Asfalto. O Edital estará à disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h a partir da publicação deste, na Pref.Munic.de Paragominas, sito Rua do Contorno, n.º 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame. Paragominas, 06.03.2003. Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

EDITAL DE LEILÃO. A Prefeitura de Anapú, comunica aos interessados que fará um Leilão de 02 Kombis, ano 1988, cor branca, camioneta fechada, placas JTU 8351 e JTU 8381, no estado em que se encontram, com lance mínimo de R\$4.000,00 cada uma, a ser realizado no dia 19/03/2003, na garagem de transporte da Prefeitura, maiores informações serão obtidas na Prefeitura. Anapú em 28 de fevereiro de 2003.

CERÂMICA SANTA MÔNICA LTDA. ME

A empresa CERÂMICA SANTA MÔNICA LTDA ME, inscrita na SRF com o CNPJ 83.653.402/0001-12 e Inscr. Est. 15.174.637-0, com sede em Bragança-PA, comunica o extrato dos seguintes Documentos Fiscais pertencentes à mesma: 01 L.v. Reg. Apur. do ICM's 01/1994; 01 L.v. Reg. Saídas 01/1994; 01 L.v. Reg. Entadas 01/1994; 01 tal. NF série "X" numeradas de 0001 a 0050; 02 tals. NF série Única numeradas de 0001 a 0100; 06 tals. NF mod 1 série 1 numeradas de 0001 a 0300 e 03 tals. NF série "D" numeradas de 0001 a 0150. Extraviados em 17/02/2003, conforme Bol. Ocor. Policial n.º 2003/000.226, datado de 20/02/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2003

O Município de Dom Eliseu-PA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2003, às 10:00 horas, na Av. Jucelino Kubitschek n.º 02, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto a aquisição de combustíveis para um período de doze meses. Dom Eliseu - PA, 28 de fevereiro de 2003. Emanuel Porto Pinheiro - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - Informa que realizará Processo Licitação na Modalidade CARTA CONVITE n.º 009/2003, no dia 11 de março de 2003, às 15:30 hs, referente, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Monte Alegre, 28 de fevereiro de 2003. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - Informa que realizará Processo Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2003 tipo menor preço, no dia 18 de março de 2003, às 15:30 hs, para a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMUNITÁRIO C/ CAPACIDADE DE 14 TON. Monte Alegre, 27 de fevereiro de 2003. COMISSÃO ESPECIAL LICITAÇÃO

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
NIRE N.º 1.530.000.075-1 CNPJ N.º 04.732.657/0001-02
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A convocados, em primeira convocação, com fundamento no artigo 123 da Lei n.º 6.404/76, a se reunirem no dia 10 de março de 2003, às 08:00 horas em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede social da companhia, ou seja, no Lote 7, Quadra 9, Setor I, Distrito Industrial, Ananindeua/Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Aprovar a reforma estatutária mediante inclusão de cláusula estipulando o resgate parcial ou total das ações preferenciais, bem como a delimitação das ocasiões em que tal procedimento será possível, o modo pelo qual pode ser realizado e os efeitos decorrentes dele;

2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua, 25 de fevereiro de 2003. Leo Roberto Rymysza - Diretor

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

Brilasa - Britagem e Laminação de Rochas S/A. Torna público que recebeu da SEGTA, a L.O. n.º 726/2002 C-III com validade de 01 (UM) ano, para fins da Atividade de Lavra experimental de conglomerado, produção de 80m³/mês.

Belém, quarta-feira,
05 de março de 2003

Caderno

1



Ano CXI da IOE
113ª da República
Nº 29.896

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2003 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
PROC 1999.39.00.001761-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
ADVOG. : VANDA FERREIRA OAB/PA 6428
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A teor do artigo 384, parágrafo único, do Código de Processo Penal, baixo o feito em diligência a fim de que o Ministério Público, se o quiser, possa aditar a denúncia, abrindo-se, em seguida, prazo de 03 (três) dias para suas manifestações. Retifique-se a classe processual para 13107 e o nome da acusada para MYRLE NELMA LIMA DA COSTA. Publique-se. Intimem-se.
PROC 2000.39.00.007744-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOG. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA OAB/PA 1538
REU : OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO OAB/PA 7601
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A teor dos artigos 158 e 502 do Código de Processo Penal, baixo o feito em diligência a fim de que seja esclarecido através de Perícia Técnica se os sinais gráficos lançados à fl. 6, no campo destinado à assinatura do requerente do benefício previdenciário, bem assim os grafismos que se vêem à fl. 13, nos campos "E" e "NB", pertencem a Walter Ferreira Ribeiro, Oscarina Gonçalves de Oliveira, Myrle Nelma Lima da Costa, Maria José Soares de Freitas e Afonso dos Santos Martins, no prazo de 10 (dez) dias. O laudo pericial (grafotécnico) deve ter como material padrão os manuscritos que se encontram acautelados na Seção de Criminalística do DPF/PA, produzidos pelos punhos das pessoas acima referenciadas. Providencie a Secretaria o competente ofício e realização dos exames necessários junto à Polícia Federal, neste Estado. Publique-se. Intimem-se.
PROC 2000.39.00.008577-1 PROCESSO DE CRIME DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
ADVOG. : ALBERTO ANTÔNIO CAMPOS OAB/PA 5541
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista às partes, primeiro ao Ministério Público Federal e, logo em seguida, à defesa, para se manifestarem nos termos do artigo 500 do CPP. Intime-se. Publique-se.
PROC 2001.39.00.010335-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOG. : RAIMUNDO DAS GRAÇAS M. MARTINS OAB/PA 6732
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADVOG. : LEOPOLDO COSTA OAB/PA 5854
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Designo o dia 02/03/2003, às 15:30h, para audiência de inquirição de testemunha

arrolada pela acusação. Intimem-se. Ciência ao MPF.
PROC 1999.39.00.003018-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : NEEMIAS VIEIRA MERGULHAO
ADVOG. : MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA OAB/AP 514
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Designo o dia 02/09/2003, às 15:00 h. para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Intimem-se, sendo que réu e defensor por Carta Precatória. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se.
PROC 2002.39.00.005435-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADVOG. : MÁRCIA MIRANDA OAB/5727
REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS
ADVOG. : CÍNTIA WALKER BELTRÃO OAB/PA 10399
REU : LUCIMAR MUSSIO DE ALMEIDA
ADVOG. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS M. MARTINS OAB/PA 6732
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Designo o dia 02/09/2003, às 16:00 h. para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se.
PROC 2001.39.00.007602-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA
ADVOG. : YÚDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO OAB/PA 8513
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista às partes, primeiro ao Ministério Público Federal e, logo em seguida, à ré e seu defensor, para se manifestarem nos termos do artigo 500 do CPP. Intimem-se. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 48/2003

AUTOS COM DECISÃO

1997.39.00.006957-7 ACAO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REQDO : JAIME ELIAS BRAGA UCHOA
ADVOGADO : LUCIANE SILVA TELES
Decisão:(...) Indefero, pois, o pedido de suspensão, mantendo a ordem de desocupação. (...)
1998.39.00.004988-9 OUTRAS
AUTOR : JOAO SANTAREM MELO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) Assim, homologo a transação celebrada entre a CEF e o autor João Santarem Melo, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, III, do CPC, devendo a CEF efetuar o depósito nas condições estabelecidas no acordo a partir desta intimação e ficando ainda intimada a CEF a apresentar o termo de transação, no prazo de 90 (noventa) dias. Após a devolução dos autos pela CEF,

vista ao autor. Intimem-se.

96.00.071357-7 OUTRAS

AUTOR : ALECIO LEONEL SA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão:(...) Ante o exposto, homologo a transação celebrada entre a CEF e o requerente João Maria Lopes Braga, extinguindo a ação em relação ao mesmo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. 2. Publique-se o despacho de fl. 245.

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

2000.39.00.003347-4 FGTS

AUTOR : CARLOS PAIXAO BORGES DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA8814 - JACIRENE DE OUZA MACIEL - PA8814

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão:(...) 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Georgina da Conceição Costa Silva, Paulo Sérgio de Miranda Cerqueira, Raimunda Olgarina Ramos e Sebastião Valber Nonato da Silva, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Carlos Paixão Borges da Silveira, Roberto Souza de Oliveira, Manoel do Espírito Santo Vasconcelos e a Caixa Econômica Federal (fls. 129, 139, 160). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010007-2 FGTS

AUTOR : RITA CONCEICAO DE SOUZA LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão:(...) 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores João Benício Gomes, Hilton de Freitas Mendes e Maria da Luz Rodrigues e a Caixa Econômica Federal (fls. 99/101, 102/104 e 106/107). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for

o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, com exceção de Luiza Campos Leal (fls.58/65), no prazo de 60 (sessenta) dias.

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.002108-8 FGTS

AUTOR : ABRAAO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Tendo em vista que a sentença de fls. 203/204, julgou improcedente o pedido dos autores, manifeste-se a Caixa Econômica Federal sobre os acordos realizados com os autores, no prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se.

2000.39.00.004813-2 FGTS

AUTOR : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FURTADO E OUTRO
ADVOGADO : PA8748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

1998.39.00.005729-9 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO SANTANA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007234 - WALTER TAVARES DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Esclareça a Caixa Econômica Federal a informação contida na petição de fls. 97/140, indicando qual dos autores transacionou com a ré, no prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.009201-2 FGTS

AUTOR : DIVA DE MATOS SEIDEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fls. 187 no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c 24, parágrafo 2º).

1999.39.00.005985-4 OUTRAS

AUTOR : SUELY OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra os acordos de fls. 109 e 122 no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c 24, parágrafo 2º).

95.00.02167-6 OUTRAS

AUTOR : GERALDO MORAES TORRES E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fls. 175 no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c 24, parágrafo 2º).

1997.39.00.002073-1 FGTS

AUTOR : ADAIR VAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

2000.39.00.009077-7 FGTS

AUTOR : BENEDITO QUEIROZ DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fls. 104/105 no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c 24, parágrafo 2º).

1999.39.00.007605-7 OUTRAS

AUTOR : CARLOS VALENTIM DA SILVA

ADVOGADO : PA00009295 - MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Intime-se a Caixa Econômica Federal para que cumpra o acórdão de fls. 85 no prazo de 90 (noventa) dias, incluindo o disposto quanto aos honorários advocatícios já que se trata de direito autônomo (Lei 8906/94, art. 23 c/c 24, parágrafo 2º).

1997.39.00.002272-0 FGTS

AUTOR : REGINA DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Tendo em vista a Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que se manifeste sobre os extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS do(s) autor(es) e eventual possibilidade de acordo, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Saliento que, na ocorrência de acordo entre as partes, não há que se falar em perda do direito de cobrança dos honorários advocatícios, já que se trata de direito autônomo para a execução da sentença no que diz respeito aos referidos honorários. (Lei 8.906/94), art. 23 c/c art. 24 § 4º). 3. Após, venham-me conclusos para despacho."

95.00.02292-3 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NELSON SOUZA

ADVOGADO : ROBERIO D'OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 294. 2. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à Caixa Econômica Federal para cumprimento do acórdão de fl. 175. 3. Publique-se.

1998.39.00.006539-9 OUTRAS

AUTOR : LUCIRENE DE ABREU MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Lucirene de Abreu Macedo, Zacarias da Cruz Castro, Roselinda da Silva Miranda, Lourenço Pinheiro de Jesus, Waldemar da Silva Almeida, Maria de Nazaré Ribeiro, Raimundo Nonato Moraes de Almeida, e Manoel Carlos da Silva, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01555-2 OUTRAS

AUTOR : LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS E OUTROS

ADVOGADO : HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005099-5 OUTRAS

AUTOR : JOSE OTAVIO GODINHO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores José Otávio Godinho dos Santos, Enio Ruy Parizot, Domingas Páscua Corrêa dos Santos, e Mozart Ferreira da Silva, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso.

Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.02283-4 OUTRAS

AUTOR : ARTUR SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO : ROBERIO D'OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005839-1 OUTRAS

AUTOR : JORGE ANTONIO MENESES BENTES E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Jorge Antônio Menezes Bentes, Marcionilo Menezes Lobo, Raimundo Nonato de Araújo Baia, Edson Costa, Ana Tereza da Silva Moraes Santos, Davi Oliveira Teixeira, e Manoel Brilhante de Araújo, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores José Guilherme Rodrigues Sardinha, e José Pereira da Silva, com a Caixa Econômica Federal (fls. 200, 202 e 203). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.236/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Em relação ao autor remanescente, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.009791-0 OUTRAS

AUTOR : TEILLA MARTA NUNES DE BRITO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Teilla Maria Nunes de Brito, para fins de homologação.

1998.39.00.009778-5 OUTRAS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Antônio Carlos Rodrigues Andrade, Francisca dos Santos Nascimento, Estelina Pereira Vaz, Luiz Fernando Albuquerque Silva e Maria José de Sampaio Machado, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01251-0 OUTRAS

AUTOR : IDALINA DE JESUS PROENÇA

ADVOGADO : MIRNA SARAIVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.012256-0 OUTRAS

AUTOR : PAULO MAILSON FERREIRA DE MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS dos autores Maria da Glória Souza da Silva, Luis Carlos Santos Mendes e Paulo Mailson Ferreira Macedo, conforme determinado Despacho de fls. 327. 2. Defiro o pedido de dilação de prazo (fls. 331/332), concedendo à ré mais 30 (trinta) dias, para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso.

1998.39.00.008841-1 OUTRAS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Acelino Braga Lopes, Francisco Danta Gomes, Geraldo Moreira Leal, Hamiltone Lira Batista, e João Eevandro Mendonça, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.008990-9 OUTRAS

AUTOR : EDE MARIA LUDOVICO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Maria de Jesus Moura dos Anjos, Rosalina Neves de Lima, Raimundo Otávio Costa Alves, Marcos Antônio Durans Costa, Davi Rodrigues Pereira, e Ildo Alberto Ribeiro Brito, para fins de homologação. 2. Desentranhe-se a petição fls. 145/154, por ser praticamente cópia da petição de fls. 136/144, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento têm sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.002537-4 OUTRAS

AUTOR : MIZAE BARBOSA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Mizael Barbosa, para fins de homologação.

1998.39.00.006865-6 OUTRAS

AUTOR : ROSIVALDO DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Rosivaldo dos Santos da Silva, para fins de homologação.

1998.39.00.012100-4 OUTRAS

AUTOR : JOSE NILSON DA SILVA LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Joaquim André da Costa, João Bosco Ferreira da Silva, Jesus de Maria Ferreira Santos, Gerson Barbosa Carneiro, Francisco Silva da Silva, Francisco

Pereira, Francisco Oliveira Filho, Raimundo de Abreu Batista e Francisco Pereira dos Santos, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01522-6 OUTRAS

AUTOR : CARLOS MOREIRA DE SALES E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO W A COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor João Antônio dos Reis, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.001985-4 OUTRAS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS MOREIRA DA COSTA

ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada da credora os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.006698-8 OUTRAS

AUTOR : ROBERT CORIOLANO CRUZ

ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.003855-4 OUTRAS

AUTOR : ROSA VIANA DE ALENCAR E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Francisco Fernandes Oliveira, João Duarte da Costa, Elpidio Monteiro dos Santos, Francisca Alice Magalhães da Silva, Antônio Barbosa de Souza, Isaque Pereira de Souza, João Edmilson Teixeira de Souza, Geralda Braga de Melo, e José Pereira Francisco de Matos, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.009499-9 OUTRAS

AUTOR : JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa Econômica Federal os termos de acordo dos autores Luiz Adalton Canela de Melo, Luiz Gonzaga de Moraes Filho e Luiz Otávio da Silva Monteiro, a fim de que sejam devidamente homologados, no prazo de 15 (quinze) dias. (...) Assim, Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007755-3 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE BELEM ROCHA MORAES

ADVOGADO : PA00006588 - CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada da credora os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005113-5 OUTRAS

AUTOR : NIVARDO CARDOSO CARVALHO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.000971-1 OUTRAS

AUTOR : PEDRO LUCIO MATOS DE SOUZA

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Pedro Lúcio Matos de Souza, para fins de homologação.

2000.39.00.000573-0 OUTRAS

AUTOR : BENEDITA DE ALMEIDA NERY

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada da credora os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01756-3 OUTRAS

AUTOR : MARIA FATIMA DE BRITO SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Frederico Alberto de Andrade, sob pena de se tornar sem efeito a homologação da transação efetuada às fls. 412/413. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estava com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005869-7 OUTRAS

AUTOR : ELIANA NAZARE VIEIRA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS dos autores Eliana Nazare Vieira Santos e Flávio Bandeira do Nascimento, conforme determinado na Decisão de fls. 212. 2. Defiro o pedido de dilação de prazo (fls. 213), concedendo à ré mais 30 (trinta) dias, para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência respectivos, se for o caso.

1998.39.00.005406-4 OUTRAS

AUTOR : AMEVAL SANTOS RABELO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA
CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Luis Ribeiro dos Santos, Valdemar do Rosário, Manoel Malcher da Silva, José de Ribamar Coutinho Garces, Francisco Valente Caldas, Garnet Jules, e Ameval Santos Rabelo, para fins de homologação. 2. Em relação aos credores remanescentes, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60

(sessenta) dias.

95.00.05429-9 FGTS

AUTOR : MARIA LYGIA NASSAR LAREDO

ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. 2. Assim, intime-se a Caixa Econômica Federal, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.006778-5 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Hamilton Fernando Moraes, Aldemir Rodrigues Fortes, José Divan Santos da Penha, Henrique dos Santos Brito, Silvano de Seixas Pereira, Waldemir Côrrea Moraes, Marcela Batista Paes, e Cláudio dos Reis Ribeiro, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007975-9 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006188 - ADALCINDA DA SILVA ELERES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Raimundo Soares dos Santos, Paulo Vieira de Brito, José Ribamar Aviz Farias, Jorge Levi Farias de Souza, Benedito Carlos Azevedo dos Santos, Adelson da Costa, e Aurélio Batista Dias, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005209-0 OUTRAS

AUTOR : EDMILSON AMORAS BECKMAN E OUTROS

ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Edmilson Amoras Beckman, Edson Moreira de Oliveira, e Eleio Nazareno Velasco de Souza, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.007478-2 OUTRAS

AUTOR : GILVANDRO DO NASCIMENTO BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria das Chagas Paulo, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores remanescentes, os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.002591-1 OUTRAS

AUTOR : JOAO DE DEUS RODRIGUES DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fls. 287, concedendo à CEF novo prazo de 30 (trinta) dias, para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Intime-se.

1999.39.00.007299-0 OUTRAS

AUTOR : PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Edinaldo Branches de Vasconcelos, Gregório Seade Ferreira, Jonivaldo Godinho de Oliveira, e Justiniano Tavares Neto, para fins de homologação. 2. Em relação aos autores remanescentes, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores remanescentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.017946 OUTRAS

AUTOR : ELY TEIXEIRA PASCOAL E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO W A COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.02165-0 OUTRAS

AUTOR : DALILA DE NAZARE MONTEIRO PATELLO E OUTROS

ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.002214-5 OUTRAS

AUTOR : CLAUDIO ANTONIO AGUIAR DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fls. 281, concedendo à CEF novo prazo de 30 (trinta) dias, para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Intime-se.

1998.39.00.005696-2 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA EMILIO

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.000367-0 OUTRAS

AUTOR : ORLANDO PEREIRA MOUZINHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Orlando Pereira Mouzinho, e José Guilherme Ferreira Penha, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais

autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.003409-9 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE NAZARE VIEIRA

ADVOGADO : PA00006494 - VERACILIDES DE ALMEIDA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fls. 161, concedendo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que cumpra o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso.

1997.39.00.010940-5 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO DE JESUS SANTANA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Apresente a Caixa Econômica Federal os termos de acordo dos autores Maria do Socorro de Jesus Santana e Veronica Kogempa Frigerio, a fim de que sejam devidamente homologados, no prazo de 15 (quinze) dias.

1998.39.00.011104-5 OUTRAS

AUTOR : DOMINGOS FERNANDES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS, de Reinaldo Clotilde da Cunha, conforme determinado na Decisão de fls. 311/313. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos Domingos Fernandes, Lucivaldo Vidal da Silva, Francisco de Assis de Oliveira, e Francisco Ferreira Coelho, para fins de homologação. 3. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Antônio Carvalho da Costa e a Caixa Econômica Federal (fl. 316/317). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 4. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 5. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando na conta vinculada do credor os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004860-2 OUTRAS

AUTOR : MARIA JOSE ALVES BASTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Maria José Alves Bastos, José Alves de Jesus, José Pereira da Cruz, João Martins dos Santos, Francisca Lima da Silva, Maria de Nazaré Duarte Amador, e João Batista de Souza Magalhães, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01639-7 OUTRAS

AUTOR : SILVIA MARIA LIRA FARIAS E OUTROS

ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Manoel Barbosa da Silva, Sílvia Maria Lira Farias, Manoel da Conceição Maués, Jorge da Silva Carvalho, Maria de Nazaré Lopes Guimarães, Luiz Otávio Souza das Mercês, Herinides Meira Restegui, Sílvia Maria Lopes P. Stelfen, Luiz Almir da Costa Silva, Arly Nazaré da Costa Silva, Maria da Glória Mesquita B. Albuquerque, Waldemar da Cruz Pinto, José Almada da Silva, Luiz do Carmo Santos, Teodoro Carvalho Rodrigues, Sebastião Cardoso dos Santos, Raimundo das Graças Pinheiro da Costa, Mariano Rodrigues dos Santos, Benedito Martins de Carvalho, Carlos de Jesus Costa, Geraldo Pinheiro da Costa, Clodoaldo Alfaia Fonseca, José Alves da Silva, Pedro Cardoso Pereira, Welfare Arlindo Lobato e Silva

e Benedito Jorge da Cruz Carmo, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004754-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : CASSIO HUMBERTO A SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Iza Pantoja Pinheiro, Hélio Machado Queiroz, Francisca das Chagas Barreto, Eduardo Ferreira Virgolino, e Aracy Pinheiro de Andrade, para fins de homologação. 2. Desentranhem-se a petição e o termo de adesão de f. 182/183, por se referirem à pessoa estranha aos autos, devolvendo-os à Caixa, mediante recibo nos autos. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores remanescentes, os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

P.R.I.

1998.39.00.007367-7 OUTRAS

AUTOR : FELIPE DIOGO MACIEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREIA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Felipe Diogo Maciel, Maria do Socorro Pinheiro Frazão, Luiz Fernando Pojo Campos, Ramiro Lopes Barbosa, e Juarez Moraes, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Edgar Enio Ariaga de Santiago e a Caixa Econômica Federal (fls. 187/188). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01516-1 OUTRAS

AUTOR : PAULO DO CARMO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO W A COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010976-0 OUTRAS

AUTOR : EDIVALDO COSTA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Edivaldo Costa Moreira, Guilherme de Souza Braga, José Leal Monteiro, Leodora Ferreira da Silva, Francisco Sales Matos de Melo, Antônio Monteiro de Oliveira, e Antônio Quemel Pedrosa, para fins de homologação. 2. Em relação aos autores remanescentes, por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu

recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores remanescentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA

Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA e ASCLEPYADES RODRIGUES GARCIA
CGC/CPF : 22.982.474/0001-19 e 342.065.668-87, respectivamente.
PROCESSO : 95.5204-0 E 95.5281-4
CDA : Nº 203 95 00006-77 e 206 95 000180-71
VALOR : R\$ 3.971,55, em valores de 19.12.2001

EXECUTADO : J S MONTEIRO FREITAS ME e JOSETE SHIRLEY MONTEIRO FREITAS

CGC/CPF : 83.343.848/0001-40 e 379.338.842-53, respectivamente.
PROCESSO : 2000.10430-3 E 2000.10432-9
CDA : Nº 206 99 004214-85 e 206 99 004216-47
VALOR : R\$ 4.390,62, em valores de 24.04.2001

EXECUTADO : EMPRESA NORTISTA LTDA. E LUIZ CARLOS PANTOJA GONÇALVES

CGC/CPF : 02.007.404/0001-32 e 050.331.442-00, respectivamente.
PROCESSO : 2002.8056-5
CDA : Nº 204 02 001240-99

VALOR : R\$ 19.624,54, em valores de 26.08.2002

EXECUTADO : M V A FONSECA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO ME e MANOEL VITORINO DE ALFAIA FONSECA

CGC/CPF : 34.836.049/0001-09 e 048.881.202-00, respectivamente.
PROCESSO : 2002.5550-0
CDA : Nº 208 01 000252-76

VALOR : R\$ 2.737,98, em valores de 24.06.2002

EXECUTADO : COPYTECNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BUNA

CGC/CPF : 83.759.514/0001-52 E 104.686.252-91, respectivamente.

PROCESSO : 2002.4654-5
CDA : Nº 204 02 000062-15

VALOR : R\$ 2.999,19, em valores de 06.05.2002

Belém-Pa, 26 de fevereiro de 2003.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : J AUAD & CIA LTDA E JORGE ANTONIO CALICE AUAD

CGC/CPF : 34.889.436/0001-03 e 083.367.412-91, respectivamente.
PROCESSO : 2000.5966-0
CDA : Nº 206 99 002110-81

VALOR : R\$ 4.016,71, em valores de 27.03.2000

EXECUTADO : ALUFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME e CLEMENTE FARIAS VIEITAS

CGC/CPF : 63.838.825/0001-08 e 033.278.172-00, respectivamente.
PROCESSO : 2002.1562-6
CDA : Nº 206 01 001808-70

VALOR : R\$ 3.041,45, em valores de 28.01.2002

EXECUTADO : SALÃO DE BELEZA NAZIBEL LTDA ME. E MARIA IZABEL FIGUEIREDO ALVES

CGC/CPF : 83.767.558/0001-24 e 064.646.532-53, respectivamente.

PROCESSO : 2002.2430-0

CDA : Nº 202 01 001049-03

VALOR : R\$ 3.184,48, em valores de 25.02.2002

EXECUTADO : R A CARVALHO PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, E RICARDO AUGUSTO SANTOS CARVALHO

CGC/CPF : 63.817.217/0001-09 e 321.510.714-72, respectivamente.

PROCESSO : 2002.1544-8

CDA : Nº 206 01 001926-15

VALOR : R\$ 5.625,75, em valores de 28.01.2002

EXECUTADO : CASA SOARES EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. E JOSÉ ORLANDO DUARTE DE ATAÍDE

CGC/CPF : 83.754.812/0001-50 e 004.603.382-34, respectivamente.

PROCESSO : 2002.2638-2

CDA : Nº 206 01 001633-56

VALOR : R\$ 109.978,96, em valores de 25.02.2002

Belém-Pa, 26 de fevereiro de 2003.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : OLÊ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. E CLAUDIA SCHUSTER

CGC/CPF : 34.644.716/0001-43 e 260.165.752-91, respectivamente.
PROCESSO : 2002.2432-7
CDA : Nº 202 01 001051-28

VALOR : R\$ 35.657,29, em valores de 25.02.2002

EXECUTADO : PANIFICADORA A LISBOENSE LTDA E MANUEL DA CRUZ E SANTOS

CGC/CPF : 04.916.193/0001-86 e 000.596.412-15, respectivamente.
PROCESSO : 2002.4770-8 E 2002.4771-1
CDA : Nº 206 02 000260-40 e 206 02 000261-21

VALOR : R\$ 20.052,22, em valores de 27.05.2002

EXECUTADO : COMERCIAL ÓTICA BELÉM LTDA E PEDRO MENDES DA ROCHA

CGC/CPF : 34.915.942/0001-11 e 014.617.962-53, respectivamente.
PROCESSO : 2002.6386-9
CDA : Nº 202 99 001010-31

VALOR : R\$ 5.113,09, em valores de 27.03.2000

EXECUTADO : IMAFORT INDÚSTRIA MADEIREIRA FORTALEZA LTDA E JOÃO CANDIDO PEREIRA FILHO

CGC/CPF : 05.008.354/0001-04 e 013.756.603-49, respectivamente.
PROCESSO : 2002.3922-4
CDA : Nº 207 99 000278-06

VALOR : R\$ 15.407,25, em valores de 26.04.1999

EXECUTADO : JOÃO NATALLI FRANCISCO

CGC/CPF : 181.264.131-15

PROCESSO : 2002.5792-1

CDA : Nº 201 98 000398-09

VALOR : R\$ 2.736,08, em valores de 24.06.2002

EXECUTADO : EDGAR PINTO SOUZA PORTO

CGC/CPF : 059.606.302-49

PROCESSO : 2002.6326-0

CDA : Nº 201 02 000327-88

VALOR : R\$ 3.378,49, em valores de 22.07.2002

Belém-Pa, 26 de fevereiro de 2003.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento.

EXECUTADO : MARIA JOSÉ BATALHA CARDOSA DE SANTANA

CGC/CPF : 098.083.532-15
PROCESSO : 2002.6346-6

CDA : N° 20102000358-84
 VALOR : R\$ 5.375,49, em valores de 22.07.2002
 EXECUTADO : ADEILSON ARAÚJO DANTAS
 CGC/CPF : 269.418.305-06
 PROCESSO : 2002.6362-7
 CDA : N° 20102000433-99
 VALOR : R\$ 4.311,08, em valores de 22.07.2002
 EXECUTADO : EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES
 CGC/CPF : 069.496.572-34
 PROCESSO : 2002.6556-3
 CDA : N° 20100000295-03
 VALOR : R\$ 2.748,99, em valores de 22.07.2002
 EXECUTADO : PEDRO RAMIRO DO NASCIMENTO
 CGC/CPF : 002.099.702-78
 PROCESSO : 2002.6082-7
 CDA : N° 20102000170-45
 VALOR : R\$ 13.578,74, em valores de 22.07.2002
 EXECUTADO : SIMONE DE FÁTIMA PARIS MONTEIRO
 CGC/CPF : 118.631.962-34
 PROCESSO : 2002.6350-7
 CDA : N° 20102000369-37
 VALOR : R\$ 3.024,27, em valores de 22.07.2002
 EXECUTADO : JOÃO CARLOS NEVES DIAS
 CGC/CPF : 004.498.812-53
 PROCESSO : 2002.4484-0
 CDA : N° 20100000476-76
 VALOR : R\$ 14.465,91, em valores de 27.05.2002
 Belém-Pa, 26 de fevereiro de 2003.
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830 de 1980

Prazo de 30 dias

FINALIDADE: Citação para no prazo de cinco dias o(s)
 Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobradas nos autos das
 Execuções Fiscais, Classe 03100, movidas pela FAZENDA NACIONAL, dívida
 de NATUREZA TRIBUTÁRIA, acrescidas de juros e c. m. até a data do efetivo
 pagamento.

EXECUTADO : ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE
 CARVALHO
 CGC/CPF : 042.434.552-87
 PROCESSO : 2002.6314-0
 CDA : N° 20102000294-85
 VALOR : R\$ 7.847,23, em valores de 22.07.2002
 Belém-Pa, 26 de fevereiro de 2003.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 27/02/2003

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1. DISTRIBUIÇÃO
 1.1 AUTOMÁTICA
 PROCESSO: 2003.39.00.002926-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 15205-PRISÃO EM FLAGRANTE
 REQTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
 REQDO: JONI GLEIMISON OLIVEIRA BOTELHO
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002927-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 1900-OUTRAS
 AUTOR: UNIÃO FEDERAL
 ADVOGADO: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 REU: NIRLANDO MAGNO FROES
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002928-9 PROT.: 27/02/2003

INTERNET: www.ioepa.com.br

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: MARIA DIVA PINHEIRO LINHARES
 ADVOGADO: HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
 AGRÁRIA - INCRA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002929-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 5204-JUSTIFICAÇÃO
 REQTE: MARIA MELO DA SILVA
 ADVOGADO: CONCEIÇÃO PEREIRA BARBOSA
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002930-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 REQTE: PEDRO CINTRA MACHADO
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
 AMAPAS
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002931-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6103-CARTA PRECATÓRIA FISCAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 EXCDO: ANA MARIA SENA ALVES E OUTRA
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002932-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 REQTE: TOMAZ DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002932-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 REQTE: TOMAZ DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002933-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 REQTE: MANOEL BARBOSA ROSA E OUTROS
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002934-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 REQTE: SEBASTIÃO COUTINHO DE ALMEIDA E OUTROS
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002935-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 REQTE: JOÃO BATISTA RIBEIRO CORREA E OUTROS
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002936-4 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
 REQTE: BENEDITO BATISTA ROSA E OUTROS
 REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 VARA: 1ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002937-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA
 REQDO: VALDIR APARECIDO ALVES BARRETO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO
 JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002938-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: VICENTE NICOLDI E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002939-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: JOSE SOARES SOBRINHO E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA

VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002940-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: LAUDELINO DELIO FERNANDES NETO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002940-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: LAUDELINO DELIO FERNANDES NETO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002941-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002942-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: JOSE SOARES SOBRINHO E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002943-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: JOSE SOARES SOBRINHO E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002944-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ E OUTROS
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DE SANTAREM/PA
 VARA: 4ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002945-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL
 REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO: MARIA DA GLÓRIA MESSIAS DE BRITO
 J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA 17ª VARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
 VARA: 3ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002948-4 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: BRUNO MENDES CARMONA E OUTROS
 ADVOGADO: JANDIRA PEREIRA PEDROSO
 REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 VARA: 5ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002949-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO PIRES
 IMPDO: INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002949-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO PIRES
 IMPDO: INSPECTOR DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002950-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002951-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002952-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL

QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002953-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002954-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SELOBRAS EMPREITE LOCADORA DE M OBRAS E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002955-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: A M SANTOS CARDOSO - ME E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002956-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: A. S. REPRESENTACAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002957-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: DIARIOS DO PARA LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002957-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: DIARIOS DO PARA LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002958-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ELETRICA FERREIRA LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002959-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002960-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: DISTRIBUIDORA CURUA UNA LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002961-4 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: DISTRIBUIDORA CURUA UNA LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002962-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: EDITORA CEJUP LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002963-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAIS/A E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002964-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAIS/A
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002964-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAIS/A
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002965-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAIS/A
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002966-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAIS/A
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002967-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ESTETICA KAREN BASTOS S C LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002968-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ESTETICA KAREN BASTOS S C LTDA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002969-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ESTETICA KAREN BASTOS S C LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002970-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: POSTO MAGUARI LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002971-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: PLASQUIMA COM E REP DE PLAST E PRODUT QUIMICOS LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002972-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SEMPRE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/CLTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002972-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SEMPRE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S/CLTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002973-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002974-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002975-1 PROT.: 27/02/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS IPIRANGA LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002976-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SALVADOR LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002977-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUPER MERCADO CIDADE LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002978-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002979-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUY TOUR TURISMO LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002979-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUY TOUR TURISMO LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002980-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002981-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002982-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002983-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SUPERMERCADO DUQUE LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002985-4 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002986-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002987-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002987-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002988-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002989-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SERVIÇO EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COM E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002990-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SERVINORTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002991-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SERVINORTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002992-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SERVINORTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002993-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: MARIA CELIA DE MACEDO
 ADVOGADO: AFONSO ARINOS DE A. LINS FILHO
 IMPDO: SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO FISCAL
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002994-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR: SAMUEL DA ROCHA SERRUYA E OUTROS
 ADVOGADO: PAULO CASTRO DE PINHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002994-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR: SAMUEL DA ROCHA SERRUYA E OUTROS
 ADVOGADO: PAULO CASTRO DE PINHO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002995-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
 AUTOR: CIMO - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL OTICO LTDA
 ADVOGADO: FRANCISCO JACKES ARAUJO
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 2ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002996-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: A I S INFORMATICA LTDA
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002997-4 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: A J A CONSULTORIA, COMERCIO, PLANEJAMENTO E PERFURACAO E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002998-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: RIBEIRO SANTOS & CIA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.002999-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S C LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003000-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: C & C TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003001-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E PESCA LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003002-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: VALENTE & VALENTE LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003002-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: VALENTE & VALENTE LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003003-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: FARMACIA S O S LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003004-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: RETIFICA BRASIL COMERCIO LTDA ME E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003005-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: CONTE CUNHA INDUSTRIA COMERCIO LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003006-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: ARMARINHO SOL LTDA EPP E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003007-4 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: JOAO DANUBIO DE C F REIRES E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003008-8 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: MARISA BARBOSA COMERCIO ME E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.003009-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: MARISA BARBOSA COMERCIO ME
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003009-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: MARISA BARBOSA COMERCIO ME
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003010-1 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: PANIFICADORA LABEL LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003011-5 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: M F SILVA TRANSPORTES LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003012-9 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: S P DA SILVA EMBARCACAO E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003013-2 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: C A A CONFECACAO LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003014-6 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: SOL NOVIDADES LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003015-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: E LIMA & FILHOS LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003016-3 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: TABACO COMERCIAL DE HORTIGRANGEIROS LTDA E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003017-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: M V A FONSECA COMERCIO E NAVEGACAO ME E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003017-7 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: M V A FONSECA COMERCIO E NAVEGACAO ME E OUTROS
 VARA: 7ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003018-0 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA
 EXCDO: FORTALEZA CURSO ESPEC EM FORM DE VIGILANTE LTDA E OUTROS
 VARA: 6ª VARA FEDERAL
 PROCESSO: 2003.39.00.003019-4 PROT.: 27/02/2003
 CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE: FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: GERSON DA COSTA

EXCDO:RIO MATAPI NAVEGAÇÃO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003020-4 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:CONSTRUMAZON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DA
AMAZONIA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003021-8 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:CONSTRUMAZON CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES DA
AMAZONIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003022-1 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:GERALDO PINTO SILVA CIA LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003023-5 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:COMERCIAL FOSTEK LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003024-9 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003024-9 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003025-2 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:CASA ONLYNE COM REP LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003026-6 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ERIN ESTALEIRO RIO NEGRO LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003027-0 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARA E
OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003028-3 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO
PARA - CEFET/PA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003029-7 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:N ROCHA ME E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003030-7 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:ATOMO ENGENHARIA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.003031-0 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:JOSE R VIEIRA COMERCIO DE GAS E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003032-4 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SUPERMERCADO N S VIRGEM DE FATIMA LTDA ME E
OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003032-4 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:SUPERMERCADO N S VIRGEM DE FATIMA LTDA ME E
OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003033-8 PROT.:27/02/2003
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EXCDO:COSTA E NERY LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003065-3 PROT.:27/02/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA
ADVOGADO:LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
IMPDO:SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.002946-7 PROT.:27/02/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT:OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA FILHO
ADVOGADO:JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.002947-0 PROT.:27/02/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT:UFIZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO:ANTONIO LIMA DOS SANTOS
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003066-7 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MARINA JOSE RIVERA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003067-0 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EXCDO:JOLANDA SILVA MIRANDA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003068-4 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE
VARA:1ª VARA FEDERAL
1)DISTRIBUIÇÃO
2)POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO:2003.39.00.003068-4 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO:REGINA CELIA LIMA ALBUQUERQUE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003069-8 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO:SACRAMENTA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA
E VIGILANCIA LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003070-8 PROT.:27/02/2003

CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO:BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES
LTDA.
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003071-1 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO:OCEAN PESCA INDUSTRIAL LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003072-5 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO:ANTONIO ELISEU DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003073-9 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:EMANUEL DA PAIXÃO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOURINHO COELHO
EXCDO:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003074-2 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO:PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO:MUNICIPIO DE ANANINDEUA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003075-6 PROT.:27/02/2003
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO:RAYMUNDO NONATO DA SILVA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003076-0 PROT.:27/02/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT:AMAZON CATFISH LTDA
ADVOGADO:ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.003077-9 PROT.:27/02/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:SUPERMERCADO NAZARE LTDA
ADVOGADO:JACI MONTEIRO COLARES
IMPDO:DELEGADA REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 107
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 13
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 121
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2002.39.00.706394-0 PROT.:27/02/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ALBERTO DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO:BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706504-9 PROT.:27/02/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARINA FERREIRA ARAUJO
ADVOGADO:FUAD DA SILVA PEREIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2002.39.00.706515-5 PROT.:27/02/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO DA MATA FILHO
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO: 2002.39.00.706555-6 PROT. 27/02/2003
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: WALDEMAR DE OLIVEIRA FRANCO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CÍVEL

III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 4

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONÇA FURTADO 3280 - LIBERDADE - SANTAREM - PA

RESENHA NO 109_ 130/2003
PROCESSO NO: 01158-2001-109-08-00-8 REFERENCIA 109_ 1158/
2001_5

Exequente: MANOEL ROCHA GOMES

Advogado(a): MANOEL CHAVES LIMA

Executado: VIACAO RIO TAPAJOS

Advogado(a): JASTER ROBERTO BRAGA MARQUES

Assunto:

PARA CIENCIA DO EXECUTADO, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-
SE ACERCA DOS CAL

CALCULOS DE FLS. 202/211, NOS TERMOS DO ART. 879 DA CLT.///mmsg.
RESENHA NO 109_ 131/2003

PROCESSO NO: 01785-1995-109-08-00-X REFERENCIA 109_ 1785/
1995_5

Exequente: EDIVALDO DE JESUS DOS SANTOS

Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA

Executado: INDUSTRIAL OESTE DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

PELA PRESENTE FICA O EXEQUENTE NOTIFICADO DA
ELABORACAO DOS CALCULOS DE FLS. 371/381 DOS AUTOS, PARA

MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL, QUERENDO,

RESENHA NO 109_ 132/2003

PROCESSO NO: 01784-1995-109-08-00-5 REFERENCIA 109_ 1784/
1995_3

Exequente: ENALDO GOMES FERREIRA

Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA

Executado: INDUSTRIAL OESTE DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

PELA PRESENTE FICA V.S.A. NOTIFICADO DA ELABORACAO DOS
CALCULOS DE FLS. 274/283 DOS AUTOS, EXISTINDO O PRAZO LEGAL

PARA MANIFESTACAO, QUERENDO,

RESENHA NO 109_ 133/2003

PROCESSO NO: 01033-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109_ 1033/
2002_3

Exequente: EUDI BERTIER PRATA DE LIMA

Advogado(a):

Executado: ESTADO DO PARA-COMP HAB ESTADO PARA-COHAB

Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

Assunto:

PELA PRESENTE FICA O EXECUTADO NOTIFICADO DA
ELABORACAO DOS CALCULOS DE FLS. 56/58 DOS AUTOS,

EXISTINDO O PRAZO LEGAL PARA MANIFESTACAO, QUERENDO,

RESENHA NO 109_ 134/2003

PROCESSO NO: 01798-1995-109-08-00-9 REFERENCIA 109_ 1798/
1995_3

Exequente: JUVENAL SANTOS BANDEIRA

Advogado(a): ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO

Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA

Advogado(a): KASSIA MARIA SILVA E OUTROS

Assunto:

PARA CIENCIA DO R. DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE:
NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA

AINDA DEVIDA E COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS
DIFERENÇAS DE INSS E IR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE

PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA NO 109_ 135/2003

PROCESSO NO: 01960-1995-109-08-00-9 REFERENCIA 109_ 1960/
1995_8

Reclamante: MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA & OUTRO

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): BENEDITO FERNANDES DA SILVA E OUTRO

Assunto:

PELA PRESENTE FICA A RECLAMANTE NOTIFICADA A PRESENTAR
AO JUIZ OS CONTRA CHEQUES CORRESPONDENTES AO MES DE

JAN/84 E DO PERIODO FÉV/82 A SET/92 ELEMENTOS NECESSARIOS A
ELABORACAO DOS CALCULOS.

RESENHA NO 109_ 136/2003

PROCESSO NO: 00778-1998-109-08-00-3 REFERENCIA 109_ 778/
1998_2

Reclamante: HERIVELTO FERREIRA NEVES

Advogado(a): JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

Advogado(a): SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO E OUTROS

Assunto:

PELA PRESENTE FICA O RECLAMADO NOTIFICADO A COMPROVAR
OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, SEGUNDO DISPOE O

INCISO V DO ART 789-B, LEI 10.537/2000, OU SEJA, R\$ 5,53 POR FOLHA.
SOMENTE APOS A COMPROVACAO SERA EXPEDIDA A CERTIDAO

DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA.

RESENHA NO 109_ 137/2003

PROCESSO NO: 00770-2000-109-08-00-2 REFERENCIA 109_ 770/
2000_7

Reclamante: EVANDRO BIANOR DA SILVA TAPAJOS

Advogado(a): ROMULO PINHEIRO DO AMARAL

Reclamado: SERGIO RICARDO BOSSOIS ANDRADE

Advogado(a):

Assunto:

PELA PRESENTE FICA O EXEQUENTE NOTIFICADO EM INDICAR
AO JUIZO BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NOS

TERMOS DO ART. 655 DO CPC, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB
PENSA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO

RESENHA NO 109_ 138/2003

PROCESSO NO: 00770-2000-109-08-00-2 REFERENCIA 109_ 1049/
2002_7

Reclamante: CECILIA SILVA DIAS E OUTROS

Advogado(a): UBIRAJARA BENTES DE SOUZA

Reclamado: MARIA DA CONCEICAO LOUREIRO COELHO

Advogado(a): AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE

Assunto:

PELA PRESENTE FICA A RECLAMADA/EMBARGADA NOTIFICADA
DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, COM

PRAZO LEGAL PARA MANIFESTACAO, QUERENDO,

RESENHA NO 109_ 139/2003

PROCESSO NO: 01227-1993-109-08-00-2 REFERENCIA 109_ 1227/
1993_1

Reclamante: RAIMUNDO NONATO

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA

Advogado(a): LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO

Assunto:

PARA CIENCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A
EXECUCAO (AS FLS. 47/49) A FIM DE MANIFESTAREM-SE, QUERENDO,

NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_ 144/2003

PROCESSO NO 00650-2001-109-08-00-6 REFERENCIA 109_ 650/
2001_4

Reclamante: FERNANDO CHAGAS LIMA

Reclamado: COOPERATIVA DE SERVICOS GERAIS COSERGE

O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a)

TITULAR da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) COOPERATIVA
DE SERVICOS GERAIS COSERGE Reclamado nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação:

PROLATADA A SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE
FLS. 254/256 NO DIA 02/12/2002, COM O SEGUINTE DISPOSITIVO: " ... 1-
CONHECER DA IMPUGNAÇÃO DE FLS. 235/236; 2- JULGAR A
IMPUGNAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE, PARA DETERMINAR
A REFORMA DA ATUALIZAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 234,
DEVENDO-SE OBSERVAR O QUE CONSTA NOS CALCULOS
ORIGINAIS, AS FLS. 179 DOS AUTOS. TUDO CONFORME OS TERMOS
DA FUNDAMENTAÇÃO. ... " FLAVIO LUIZ DA COSTA, JUIZ DO
TRABALHO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280,
LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 27
de fevereiro de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a)
DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 109_ 145/2003

PROCESSO NO 00064-2003-109-08-00-3 REFERENCIA 109_ 64/2003_5

Reclamante: ANDERSON ROBERTO SANTOS RIBEIRO

Reclamado: LAVALTO LAVAGEM DE CARRO

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES JUIZ(a)
DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) LAVALTO
LAVAGEM DE CARRO, Reclamado nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação:

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONÇA FURTADO 3280

LIBERDADE SANTAREM - PA, 68005-970.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM - PA, 28 de fevereiro
de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91.3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ SUBSTITUTO

MAURO VOLPINI FERREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-1467/1994-6

Exqte.: ANTONIO MARIA DE OLIVEIRA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exeda.: RODOMAR LTDA.

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA
DA INFORMAÇÃO PASSADA AS FLS. 1686 DOS PRESENTES AUTOS, EM

QUE INFORMA QUE O BEM PENHORADO NO PROCESSO Nº 101 -
2595/1995-5 ENCONTRA-SE AGUARDANDO O REGISTRO DA

PENHORA JUNTO AO CRI, O QUE FOI SOLICITADO ATRAVÉS DE
CPE, BEM COMO, DE QUE O MESMO ENCONTRA-SE TAMBÉM

PENHORADO NO PROCESSO Nº 101 - 225/1997-9.

PROCESSO Nº 101-806/2002-5

Exte.: CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: CRATON ENGENHARIA LTDA

Adv.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AO EXEQUENTE - CONTESTAR OS EMBARGOS DA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 101 - 2090/1996-4

Exte.: RAIMUNDO GOMES MONTEIRO

Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA

Exda.: RODOMAR LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE A 6ª VT DE BELÉM, INFORMOU DA IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO, BEM COMO, DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

PROCESSO Nº 101 - 2012/1999-5

Exte.: IZAIAS GUIMAR

Adv.: DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Exda.: ELIANAS P. DA SILVA (LOJA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)

Adv.: DR. ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO, PROTOCOLADO SOB Nº 838, DE 20.02.03, FOI INDEFERIDO, VEZ QUE O JUÍZO DEPRECADO JÁ TENTOU PENHORAR O REFERIDO VEÍCULO, O QUAL NÃO FOI ENCONTRADO.

PROCESSO Nº 101 - 2426/1996-0

Exte.: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BARBOSA

Adv.: DR. ODIVAL QUARESMA

Exda.: RODOMAR LTDA

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - TOMAR CIÊNCIA DE QUE A 6ª VT DE BELÉM, INFORMOU DA IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO, BEM COMO, DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI Nº 6.830/80.

PROCESSO Nº 101 - 1967/2002-1

Exte.: MARTA PINHEIRO BARATA

Adv.: DRA. CRISTIANE REGINA PEREIRA

Exda.: FRANGÃO 2001 - ANTONIO ENALDO PANTOJA NOVAES

Adv.:

DESPACHO: AO EXEQUENTE - INDICAR BENS QUE DESEJA VER PENHORADOS E OS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM.

PROCESSO Nº 101 - 1993/1999-7

Exte.: JOÃO CLEIMAR SANTOS DIAS E OUTROS

Adv.: DR. ZINALDO COSTA FERREIRA

Exda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv.: DR. JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AS PARTES, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO SOBRE A REFORMA DA CONTA ÀS FLS.533 DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101 - 123/2003

PROCESSO Nº 101 - 1769/2002-8

EXEQUENTE: JOSÉ CONRADO PORTELA DA SILVA

EXECUTADO: CAMENGE ENGENHARIA LTDA

O DR. MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,

FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA CAMENGE ENGENHARIA LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 488,64 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 02/12/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, MULTA E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS 300,00
VALOR DE MULTA	RS 150,00
INSS	RS 38,64
TOTAL DEVIDO	RS 488,64

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS,

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 003 - 46/2003

PROCESSO Nº 01747-1998-003-08-00-3 REFERENCIA 003 - 1747/1998-5

Exequente: NILSON AGUIAR DA SILVA

Executado: MASSA FALIDA R P M GRAFICA EDITORA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MASSA FALIDA R P M GRAFICA EDITORA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

" TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRICAO, LAVRA DOS AS FLS.92 DOS AUTOS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 12 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 003 - 64/2003

PROCESSO Nº 01568-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 - 1568/2002-7

Exequente: CELIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Executado: F P S MIRANDA COMUNICACAO AUDIOVISUAL

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F P S MIRANDA COMUNICACAO AUDIOVISUAL, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.694,94 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 13/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	 2.468,07
Juros de Mora	 98,73
Valor das Custas	 51,33
INSS	 76,81
Total devido	 2.694,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 003 - 65/2003

PROCESSO Nº 01568-2002-003-08-00-3 REFERENCIA 003 - 1568/2002-7

Exequente: CELIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

Executado: FRANCISCO PAULO SILVA MIRANDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FRANCISCO PAULO SILVA MIRANDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.694,94 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 13/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	 2.468,07
Juros de Mora	 98,73
Valor das Custas	 51,33
INSS	 76,81
Total devido	 2.694,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 26 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 003 - 66/2003

PROCESSO Nº 00096-2003-003-08-00-2 REFERENCIA 003 - 96/2003-5

Reclamante: BENEDITO PINTO MAFRA

Reclamado: MASTER ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MASTER ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE A R. DECISAO DE MERITO FOI JULGADA PROCEDENTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 27 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 003 - 67/2003

PROCESSO Nº: 01434-2001-003-08-00-1 REFERENCIA 003 - 1434/2001-1

Exequente: ALAN CLEYTON LIMA PENALBER

Executado: RJJ PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 25/03/2003, às 10:10 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(s)
 FILTROS DE AGUA R SENADOR MANOEL BARATA 925.280,00
 FRANCISCO JAIME VENCELAU
 OITO FILTROS DE AGUA DE PAREDE MARCA POZZANI DE PLASTICO
 COR BRANCA COM COPO DE CARVAO ATIVADO E VELA
 ESTERILIZANTE NOVOS

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 003_68/2003

PROCESSO NO: 01677-2002-003-08-00-0 REFERENCIA 003_1677/2002_1

Exequente: ABEL JUNIOR BRITO XERFAN

Executado: JMS SERVICE LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR, da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/03/2003, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

Movel Rua Apinages, 1881-B 450,00

VERENA DA SILVA ARAUJO

UM APARELHO DE FAC-SIMILE MARCA PANASONIC, MOD. KX-F1050LA, NR SERIE 7JARA006364, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de fevereiro de 2003. Eu, ... MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 003_69/2003

PROCESSO NO: 00123-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003_123/2003_4

Reclamante: KLEBSON SOUTO ARAUJO

Reclamado: NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 24.02.2003 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 14.03.2003 AS 8:40 HORAS A QUAL VALERA COMO INAU GURAL, SOB AS PENAS DA LEI".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de fevereiro de 2003. Eu, MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS

JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003_321/2003

PROCESSO NO: 01533-2000-003-08-00-2 REFERENCIA 003_1533/2000_7

Exequente: RAIMUNDO NONATO LOPES RODRIGUES

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO

Assunto:

A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DEPOSITADO AS FLS. 234, FOI CONVOLADO EM PENHORA POR ESTE JUÍZO.

RESENHA NO 003_322/2003

PROCESSO NO: 01689-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1689/2002_8

Reclamante: AILSON TEIXEIRA BARBOSA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

AS AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE JUÍZO DEPRECADO DESIGNOU PARA O DIA 20/03/03, AS 13:30 HORAS A AUDIENCIA PARA A INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA ROBERTO SANT ANNA MAYCA.

RESENHA NO 003_323/2003

PROCESSO NO: 01689-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003_1689/2002_8

Reclamante: AILSON TEIXEIRA BARBOSA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

AS AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE JUÍZO DEPRECADO DESIGNOU PARA O DIA 20/03/03, AS 13:30 HORAS A AUDIENCIA PARA A INQUIRICAÇÃO DA TESTEMUNHA ROBERTO SANT ANNA MAYCA.

RESENHA NO 003_324/2003

PROCESSO NO: 01193-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003_1193/2002_1

Exequente: SELMA SUIA MUNHOZ DE SA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Executado: LUIZA ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DE AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27.03.2003 AS 8:45 HORAS. SERVIÇO PROCESSUAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL SP Nº 12/03 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extrair de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT AP/AI 4738/2002 Agravante (s): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Dr. Marcelo Araújo Santos) e Agravado(s): JOSÉ CARVALHO SOBRINHO (Dra. Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas); TRT RO/AI 4839/2002 Agravante (s): AMARY BRAGA DANTAS (Dr. José William Coelho Dias) e Agravado(s): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - ENASA (Dra. Erika Moreira Bechara). Belém, 28 de fevereiro de 2003. PAULO NAZARENO SILVA COSTA - Supervisor do Serviço Processual, em substituição.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106_213/2003

PROCESSO NO: 00055-2003-106-08-00-3 REFERENCIA 106_55/2003_4

Reclamante: JANEIDE AGUIAR DA SILVA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA

Advogado(a): DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 106_61/2003

PROCESSO NO: 00432-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106_432/2002_1

Exequente: JOSE JOAO RODRIGUES

Executado: OYAMOTA DO BRASIL S/A

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR

da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/04/2003, as 09:50 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, localizado(a) na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, CASTANHAL_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

VEICULO BR 316 KM 70 CASTANHAL 30.000,00

CARLOS ALBERTO GHIOZZI

UM VEICULO MACA MERCEDES DE BENS L 2318 COR BRANCA NACIONAL A DIESEL CARGA MECANISMO OPERACIONAL CHASSI 9BM386364PB976862 PLACA BXB 0412 PA ANO DE FABRICACAO 1993 SEM REGISTRO DE RES TRICOES EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, em 24 de fevereiro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 011_168/2003

PROCESSO NO: 00901-2002-011-08-00-1 REFERENCIA 011_901/2002_9

Exequente: WALDEMIR OLIVEIRA DA SOUZA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: JONCIL LOCATELI LTDA

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80, l.v.

RESENHA NO 011_193/2003

PROCESSO NO: 00140-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_140/2002_9

Reclamante: FRANCISCO FARIAS

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto:

FICAR A RECLAMADA CIENTE QUE PARA A ELABORACAO DOS CALCULOS DEVE APRESENTAR OS SEGUINTE CARTOES DE PONTO: SET/98 - 14 A 30; OUT/98 - 01 A 13; JAN/99 - 11 A 31; FEV/99 - 01 A 28; ABR/00 - 03 A 30; OUT/01 - 04 A 31 E NOV/01 - 01 A 13. af

RESENHA NO 011_194/2003

PROCESSO NO: 01160-2001-011-08-00-5 REFERENCIA 011_1160/2001_2

Reclamante: DILENO DE LIMA VALENTE

Advogado(a):

Reclamado: DISBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Assunto:

APRESENTAR NESTA SECRETARIA OS CONTRACHEQUES REFERENTE AOS MES ABRIL/01 DOS RECLAMANTES DILENO DE LIMA VALENTE E JEFERSON M. DA SILVA. af

RESENHA NO 011_204/2003

PROCESSO NO: 00631-1999-011-08-00-2 REFERENCIA 011_631/1999_0

Exequente: EUDES LEAL HOHLENWERGER

Advogado(a): JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

Executado: EQUIPETROL SA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6830/80. af

RESENHA NO 011_206/2003

PROCESSO NO: 00363-1999-011-08-00-9 REFERENCIA 011_363/1999_1

Exequente: JOSE AUGUSTO ANDRADE PINTO

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Executado: VOLT'S ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CPE DEVOLVIDA E INDIQUE BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80. af

RESENHA NO 011_207/2003

PROCESSO NO: 01701-2002-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1701/2002_6

Exequente: ISRAEL MIRANDA DE MELO

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: ERIVAN SEBASTIAO OLIVEIRA BATISTA

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI No. 6830/1998. af

RESENHA NO 011_208/2003

PROCESSO NO: 00036-2001-011-08-00-2 REFERENCIA 011_36/2001_7

Exequente: EUNICE FELICIA DA SILVA PEREIRA
 Advogado(a): MARCIA MARGALHO CARVALHO
 Executado: JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA
 Advogado(a):
 Assunto:
 COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER A CTPS DA RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA PELA SECRETARIA DESTA VARA. lv
 RESENHA NO 011_211/2003
 PROCESSO NO: 00870-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011_870/2002_2
 Exequente: VALDEMIR JOSE DA SILVA
 Advogado(a): CLAUDIO VANY RAMIRO G TEIXEIRA
 Executado: WALNEI CESAR TEIXEIRA SANTOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6.830/80. lv
 RESENHA NO 011_212/2003
 PROCESSO NO: 01281-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1281/2002_X
 Exequente: LOURENCO MADEIRA FONSECA
 Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
 Executado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAL LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI n. 6.830/80. lv
 RESENHA NO 011_213/2003
 PROCESSO NO: 00045-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011_45/2003_0
 Reclamante: SOLANGE FORTES CAVALHEIRO
 Advogado(a):
 Reclamado: M Y Y PINHO
 Advogado(a): JORGE XERFAN NETO
 Assunto:
 MANIFESTAR SE ACERCA DA PETICAO DE FL. 25. lv
 RESENHA NO 011_214/2003
 PROCESSO NO: 00365-2001-011-08-00-3 REFERENCIA 011_365/2001_4
 Reclamante: ALICE NASCIMENTO GONCALVES
 Advogado(a):
 Reclamado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEDUC
 Advogado(a): JUNE JUDITE SOARES LOBATO
 Assunto:
 DESPACHO: "I-DEFIRO O PEDIDO DE FL. 106, DETERMINANDO QUE O PRAZO PARA DEPOSITO EM JUÍZO ... SEJA DE 60(SESSENTA) DIAS." lv
 RESENHA NO 011_219/2003
 PROCESSO NO: 00502-1994-011-08-00-X REFERENCIA 011_502/1994_9
 Exequente: ALMERINDO DA SILVA MACHADO
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
 Executado: COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARA
 Advogado(a):
 Assunto:
 EFETUAR A DEVOLUCAO DOS VALORES REFERENTES AO FGTS DOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R\$ 376,32, DEVENDO SER DEPOSITADA EM CONTAS VINCULADAS. af

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 011_49/2003

PROCESSO NO 01944-2002-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1944/2002_X
 Exequente: MARTINIANA SANTOS DOS SANTOS
 Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) atualizado em 10/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.000,00
Valor de Multa	3.000,00
INSS	600,00
Total devido	6.600,00

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 14 de fevereiro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
 PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
 No 011_55/2003

PROCESSO NO 01763-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_1763/2002_6
 Exequente: PRISCILA SUZANA DOS SANTOS FIGUEIREDO
 Executado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
 O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011ª Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.942,24 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 04/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	2.076,77
Juros de Mora	17,61
Valor FGTS	313,42
Multa 40% FGTS	125,37
Valor das Custas	50,66
INSS	320,10
Total devido	2.942,24

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
 REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de fevereiro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 010 - 341/2003
 PROCESSO NO : 00089-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 89/2003-9
 Reclamante: TONIA NASCIMENTO COUTO
 Advogado(a): SUZY SOUZA OLIVEIRA
 Reclamado: MOURA & NOVA LTDA
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Assunto:
 A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO AS FLS. 52/54./// mml
 RESENHA NO 010 - 342/2003
 PROCESSO NO : 01275-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1275/2001-8
 Exequente: JORGE LUIZ DE CARVALHO CORREA
 Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
 Executado: ROBERTO SANTOS
 Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.
 RESENHA NO 010 - 343/2003
 PROCESSO NO : 01197-1996-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1197/1996-5

Exequente: RAIMUNDO EVERALDO ALHO DE SOUZA
 Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
 Executado: BANCO PONTUAL S A
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA INFORMAR A LOCALIZACAO DAS EMBARCACOES INDICADAS A PENHORA.
 RESENHA NO 010 - 344/2003
 PROCESSO NO : 01396-1997-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1396/1997-7
 Exequente: ANTONIO ERTES VIANA
 Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
 Executado: IATE CLUBE DO PARA
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA SOBRE A CERTIDAO AS FLS. 361./ //mml
 RESENHA NO 010 - 345/2003
 PROCESSO NO : 00305-1996-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 305/1996-X
 Exequente: RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO
 Advogado(a): DEUSEDITH FREIRE BRASIL
 Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
 Assunto:
 As partes para ciencia de que foi designado o dia 21/03/2003, as 10:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.///mml
 RESENHA NO 010 - 346/2003
 PROCESSO NO : 01116-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1116/2002-6
 Exequente: CARLOS ALBERTO VIEIRA
 Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES
 Executado: CAFE ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 Ao reclamante para ciencia de que foi designado o dia 21/3/03, as 10:05 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao deste.//mml
 RESENHA NO 010 - 347/2003
 PROCESSO NO : 01233-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1233/2002-X
 Exequente: LUIS VIEIRA DA SILVA
 Advogado(a):
 Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA
 Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
 Assunto:
 Ao executado para ciencia de que foi designado o dia 21/03/03, as 10:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na remicao da divida.//mml.
 RESENHA NO 010 - 348/2003
 PROCESSO NO : 01081-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1081/2000-X
 Exequente: NEUTON ROSA
 Advogado(a): RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES
 Executado: FERREIRA & RIBEIRO LTDA
 Advogado(a): JAIME COMECANHA BALESTERO FILHO
 Assunto:
 "AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21.03.2003 AS 10:20 HORAS PARA REALIZACAO DE PRACA, PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA".
 RESENHA NO 010 - 349/2003
 PROCESSO NO : 00270-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 270/2003-7
 Reclamante: ANTONIO JOSE PINHEIRO SILVA
 Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
 Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA
 Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que a audiência anteriormente marcada foi antecipada para 26.02.2003 às 11:16 h, tendo sido o feito redistribuído por dependência a MM.6a. Vara. Is

RESENHA NO 010 - 350/2003

PROCESSO NO : 02181-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 2181/2001-4

Exequente : HELEN CRISTINA FREITAS DE QUEIROZ

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Executado : B & C ODONTOLOGIA LTDA

Advogado(a) : LENY SILVA DE CARVALHO

Assunto:

"AS PARTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21.03.2003 ÀS 10:15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA".

RESENHA NO 010 - 351/2003

PROCESSO NO : 01858-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1858/2001-X

Exequente : JURACY DE FARIAS SERRAO

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S A - COSANPA

Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

A EXECUTADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, O RECOLHIMENTO DO INSS E DO IR, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO.///mm

RESENHA NO 010 - 352/2003

PROCESSO NO : 01612-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1612/2002-7

Exequente : MARIA DE JESUS RODRIGUES MENDES

Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR

Executado : COOPERATIVA EDUCACIONAL COLEGIO LOGUS

Advogado(a) :

Assunto:

A EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EXPEDIENTES JUNTADOS, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA.///mm

RESENHA NO 010 - 353/2003

PROCESSO NO : 01438-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1438/2002-6

Reclamante: JOAQUIM JOSE CARDOSO NETTO

Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:

A RECLAMADA, RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES.//

RESENHA NO 010 - 354/2003

PROCESSO NO : 01052-1999-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1052/1999-0

Exequente : ANTONIA DA CRUZ PANTOJA

Advogado(a) : MARIA ROSA LOURINHO

Executado : ARMARINHO KAREM LTDA

Advogado(a) : JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO

Assunto:

A EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO EM 05 DIAS.///mm

RESENHA NO 010 - 355/2003

PROCESSO NO : 00443-2002-010-08-02-X REFERENCIA 010 - 269/2003-0

Reclamante: GAPAF

Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Reclamado : EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Assunto:

AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

RESENHA NO 010 - 356/2003

PROCESSO NO : 00949-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 949/2002-4

Reclamante: FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Advogado(a) : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO AS FLS.483/486. AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO AS FLS. 493/522.

RESENHA NO 010 - 357/2003

PROCESSO NO : 00483-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 483/2002-6

Exequente : SEMIRAMAR NASCIMENTO LIMA

Advogado(a) :

Executado : ADECON ASS ADM ECON CONTABIL LTDA

Advogado(a) : MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHO

Assunto:

A EXECUTADA: "DEFIRO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, INCLUSIVE MENOR DO QUE O PROPOSTO PELA EXECUTADA ATE O DIA 05.03.2003".///mm

RESENHA NO 010 - 358/2003

PROCESSO NO : 00443-2002-010-08-01-7 REFERENCIA 010 - 268/2003-9

Reclamante: BANCO DA AMAZONIA S A - BASA

Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH

Reclamado : EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE

Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Assunto:

AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

RESENHA NO 010 - 359/2003

PROCESSO NO : 00856-2001-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 856/2001-1

Exequente : MARCIO CESAR MONTE DOS SANTOS

Advogado(a) : ALMIR HOLANDA COSTA

Executado : MARIA CONCEICAO BRITO GOMES

Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, CASO NEGATIVO, DEVERA INDICAR OUTROS BENS EM SUBSTITUIÇÃO.

RESENHA NO 010 - 360/2003

PROCESSO NO : 01375-2002-010-08-01-3 REFERENCIA 010 - 267/2003-7

Reclamante: EDITORA GLOBO SA

Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS

Reclamado : MARCELO ASSUNCAO PASSOS PEREIRA

Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR.

vt1@belém.seu@tr8.gov.br

PROCESSO : 10ª VTB-0122/2003-3

RECLAMANTE: ELSON BARBOSA MESQUITO.

Adv.: Dr. MAURO AUGUSTO RIOS BRITO (OAB/PA 8.286)

RECLAMADO: RECLAMADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

Adv.: GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES (OAB/PA 5.638)

DECIDO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELSON BARBOSA MESQUITO EM FACE DE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. NADA MAIS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 428/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultado o expediente forense nos dias 03 e 05 de março, conforme Portaria nº 0394/2003-GP,

publicada no Diário da Justiça, de 26.02.2003;

CONSIDERANDO a correlação de serviços entre o Poder Judiciário e o Ministério Público, sendo este Órgão essencial à administração da Justiça,

RESOLVE:

FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará na capital e no interior do Estado, nos dias 03 e 05 de março (segunda-feira e quarta-feira) do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais, audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros e o Serviço de Guarda da Instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 28 de fevereiro de 2003.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 1ª

Número do Contrato: nº 039/2002-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, e P.J.C. Projetos e Construções Ltda - CNPJ nº 63.819.874/0001-95;

Objeto do Contrato: Construção da residência Oficial do Ministério Público do Estado do Pará na Comarca de Cametá

Modalidade de Licitação: Convite

Valor do Contrato original: R\$ 65.674,41 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) Total.

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valor

Valor do Aditamento: R\$ 6.341,18 (Seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) ao valor global do Contrato original

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2900

Elemento de Despesa: 4490-51

Data da Assinatura: 27.02.2003

Ordenador de Despesa: Dr. Luiz Ismaelino Valente.

Foro: Belém - PA

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 001/2003-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a empresa Amazon Card's S/C Ltda - CGC/MF nº 63.887.699/0001-73.

Objeto do Contrato: Fornecimento pela Contratada ao Contratante de bilhetes Vale Alimentação.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Termo inicial e final do Contrato: 21.02.2003 a 20.02.2004

Valor do Contrato: R\$ 206.844,60 (Duzentos e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Elemento de Despesa: 3390-39- Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 21.02.2003

Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

Foro: Belém - PA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.617

ODIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, da Portaria nº 1.570/2000, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 033-GAB/PRES, de 14.02.2003, RESOLVE: CONCEDER folgas aos servidores abaixo relacionados, em virtude de serviço extraordinário realizado no dia 15.02.2003, conforme segue:

Servidor	Folgas (em horas)
Ana Cristina Nunes do Nascimento	06
Clara Regina Nery Nascimento	06
Manoel Ribeiro Cordeiro	06
Maria Deolinda Trindade dos Santos	06

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de fevereiro de 2003.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

PROCESSO Nº: 418-REPRESENTAÇÃO

Origem : Belém
Autos de : Representação com Pedido de Liminar, e Recurso Especial
Recorrentes : COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, VALÉRIA PIRES FRANCO, DUCIOMAR GOMES DA COSTA e GERSON PERES.
Advogados: Dr. Eduardo Moreira e outros
Recorrida : Coligação "O Pará Para Todos"
Advogados: Dr. Walnir Moura Brelaz e outros
Vistos, etc.

A Coligação União pelo Pará, Simão Robison Oliveira Jatene, Valéria Pires Franco, Duciomar Gomes da Costa e Gerson Peres, por seu procurador constituído, interpõem, com fulcro nos art. 121, § 4º, I e II da Constituição Federal c/c o art. 276, I, "a", "b" do Código Eleitoral, recurso especial nos autos da Representação com Pedido de Liminar nº 418, contra os venerandos Acórdãos nºs 17.342 (fls. 61/63) e 17.374 (fls. 78/80, desta Egrégia Corte, assim ementados, respectivamente: "Agravos em representação. Pedido de liminar. Concessão. Propaganda irregular. Outdoors. Local não incluído em sorteio pela Justiça Eleitoral. Irregularidade. Improvimento do recurso. Manutenção da decisão de primeiro grau." "Embargos de Declaração. Representação. Propaganda Eleitoral irregular. Presentes os requisitos de admissibilidade. Ausência de demonstração de obscuridade, dúvida ou contradição na decisão embargada. Embargos improvidos.

É defesa na estreita via de Embargos Declaratórios o reexame da matéria, objetivando a revisão da decisão anteriormente prolatada."

O exame das razões recursais (fls. 84/97), permite verificar que os recorrentes alegam, em suma, que o v. acórdão recorrido teria violado os artigos 5º, II, e 93, IX da Constituição Federal, em conjugação com os arts. 36 parágrafo 1º c/c com o art. 42 da Lei Federal nº 9.504/95; artigo 535, II, do Código de Processo Civil, e artigos 275, II e 460 do Código Eleitoral; sustentando que houve negativa da prestação jurisdicional e que o aresto recorrido não verificou a condição afirmada pelos recorrentes de que os locais dos outdoors haviam sido redistribuídos pela d. Corregedoria Regional, e longe de desautorizados, estavam devidamente permitidos pela Justiça Eleitoral, através de ato legitimamente expedido pelo Desembargador Corregedor. Aduzem que a interpretação dada pela Corte ao caso "sub judice" diverge do entendimento do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e citam como paradigmas; o Resp nº 11.622/MA, Relator Min. Fláquer Scartezini, RJTSE Vol. 06 - nº 03 - pag. 85 e TSE - Instrução nº 57-DF RES. 21.034, de 21.03.2002, Relator Min. Fernando Neves, DJU 12/04/2002, p. 186.

É o breve relatório.

Decido sobre o cabimento do recurso.

O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.

Isto porque, os recorrentes limitaram-se a manifestar o seu inconformismo em relação a apreciação dos fatos relacionados a matéria de mérito de que redundou a condenação, sem demonstrar, contudo, qualquer frontal ofensa à letra da lei (Código Eleitoral, art. 276, I, "a" e "b").

Já no que concerne à alegada divergência jurisprudencial, não há como caracterizá-la, pois tornava-se necessário, para aferir a contraposição dos arestos trazidos como paradigmas, que fosse desenvolvida argumentação suficiente a demonstrar a identidade das circunstâncias e a similitude dos casos concretos, a teor das exigências legais necessárias à sua comprovação, nos termos dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim ementados:

[...] I - A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574)

[...] O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93, p. 9303).

Ademais não se vislumbra na espécie, a presença dos pressupostos legais estabelecidos no item I, letras a e b do art. 276 do Código Eleitoral, para tornar aplicável a incidência da Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, conforme; AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-

SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93.

No sentido do expendido, merece destaque, ainda, o AI 82.970-SP, Rel. Min. Pecanha Martins, DJ 26.08.96 "in verbis": "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Ante o exposto, não havendo no aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei, ou que tenha o mesmo divergido de outros julgados dos Tribunais Eleitorais, nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 26 de fevereiro de 2003.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

PROCESSO Nº: 428-REPRESENTAÇÃO

Origem : Belém
Autos de : Representação com Pedido de Liminar, e Recurso Especial
Recorrentes : COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PARÁ, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, VALÉRIA PIRES FRANCO, DUCIOMAR GOMES DA COSTA e GERSON PERES.

Advogados: Dr. Eduardo Moreira e outros

Recorrida : Coligação "O Pará Para Todos"

Advogados: Dr. Walnir Moura Brelaz e outros

Vistos, etc.

A Coligação União pelo Pará, Simão Robison Oliveira Jatene, Valéria Pires Franco, Duciomar Gomes da Costa e Gerson Peres, por seu procurador constituído, interpõem, com fulcro nos art. 121, § 4º, I e II da Constituição c/c o art. 276, I, "a", "b" do Código Eleitoral, recurso especial nos autos da Representação com Pedido de Liminar nº 428, contra os venerandos Acórdãos nºs 17.361 (fls. 149/151) e 17.373 (fls. 161/163), desta Egrégia Corte, assim ementados, respectivamente:

"Agravos interpostos em representação. Presentes os pressupostos de admissibilidade. Irregularidade na propaganda eleitoral. Local não sorteado pela Justiça Eleitoral. Reforma da sentença recorrida. Improvimento. Mantida a decisão do Juízo Monocrático.

"Embargos de Declaração. Representação. Propaganda Eleitoral irregular. Presentes os requisitos de admissibilidade. Ausência de demonstração de obscuridade, dúvida ou contradição na decisão embargada. Embargos improvidos.

É defesa na estreita via de Embargos Declaratórios o reexame da matéria, objetivando a revisão da decisão anteriormente prolatada."

O exame das razões recursais (fls. 167/179), permite verificar que os recorrentes alegam, em suma, que o v. aresto recorrido teria violado os artigos 5º, II, e 93, IX da Constituição Federal, em conjugação com os arts. 36 parágrafo 1º c/c com o art. 42 da Lei Federal nº 9.504/95; artigo 535, II, do Código de Processo Civil, e artigos 275, II e 460 do Código Eleitoral; sustentando que houve negativa da prestação jurisdicional e que o aresto recorrido não verificou a condição afirmada pelos recorrentes de que os locais dos outdoors haviam sido redistribuídos pela d. Corregedoria Regional, e longe de desautorizados, estavam devidamente permitidos pela Justiça Eleitoral, através de ato legitimamente expedido pelo Desembargador Corregedor. Aduzem que a interpretação dada pela Corte ao caso "sub judice" diverge do entendimento do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e citam como paradigmas; o Resp nº 11.622/MA, Relator Min. Fláquer Scartezini, RJTSE Vol. 06 - nº 03 - pag. 85 e TSE - Instrução nº 57-DF RES. 21.034, de 21.03.2002, Relator Min. Fernando Neves, DJU 12/04/2002, p. 186.

É o breve relatório.

Decido sobre o cabimento deste recurso.

O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.

Os recorrentes limitaram-se a manifestar o seu inconformismo em relação a apreciação dos fatos relacionados a matéria de mérito de que redundou a condenação, sem demonstrar, contudo, qualquer frontal ofensa à letra da lei (Código Eleitoral, art. 276, I, "a" e "b").

Já no que concerne à alegada divergência jurisprudencial, não há como caracterizá-la, pois tornava-se necessário, para aferir a contraposição dos arestos trazidos como paradigmas, que fosse desenvolvida argumentação suficiente a demonstrar a identidade das circunstâncias e a similitude dos casos concretos, a teor das exigências legais necessárias à sua comprovação, nos termos dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim ementados:

[...] I - A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574)

[...] O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de

acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93, p. 9303).

Ademais não se vislumbra na espécie, a presença dos pressupostos legais estabelecidos no item I, letras a e b do art. 276 do Código Eleitoral, para tornar aplicável a incidência da Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, conforme; AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93.

No sentido do expendido, merece destaque, ainda, o AI 82.970-SP, Rel. Min. Pecanha Martins, DJ 26.08.96 "in verbis": "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."

Ante o exposto, não havendo no aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei, ou que tenha o mesmo divergido de outros julgados dos Tribunais Eleitorais, nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 25 de fevereiro de 2003.

Desembargadora
ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

PROCESSO Nº: 42-REP

Origem : Belém-Pará

Autos de : Representação com Pedido de Liminar, com Recurso Especial.

Recorrente : Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Dr. Eduardo Moreira e outros

Recorrido : Partido dos Trabalhadores - PT

Advogada: Dra. Iolanda Nascimento Batista e outros

Vistos, etc.

O Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, por seu procurador constituído, interpõe, com fulcro nos art. 121, § 4º, I da Constituição Federal c/c o art. 276, I, "a" e "b" do Código Eleitoral, recurso especial nos autos da Representação com Pedido de Liminar nº 42, contra as rr. decisões desta Egrégia Corte - consubstanciadas nos Acórdãos nºs 17.287 (fls. 95/103) e 17.371 (fls. 118/122), assim ementados, respectivamente: "Representação. Veiculação de propaganda através de inserções. Extemporaneidade. Aplicação do Princípio da Proporcionalidade. Perda de um quinto das inserções. Parcial procedência.

Ante a configuração do desvio de finalidade do tempo integral utilizado para veiculação do programa partidário impugnado e a consumação de propaganda política antecipada próximo às eleições, julga-se parcialmente procedente a representação."

"Embargos de Declaração. Os declaratórios opostos ao Venerando Acórdão nº 17.287/02 não merecem ser acolhidos. afronta ao art. 45, § 1º inciso II, da Lei 9.096/95. Ausência de omissão, obscuridade ou contradição no julgado. Embargos rejeitados."

O exame das razões recursais (fls.) permite verificar que o recorrente alega, em suma, que as decisões violaram os arts. 5º, II, 17 e 93, IX, da Constituição Federal, arts. 45, da Lei Federal nº 9.096/95, art. 535, II, do Código de Processo Civil e arts. 275, II e 460 do Código Eleitoral, ao apenas o Recorrente sem qualquer respaldo legal, isto porque, quanto ao mérito, não houve qualquer conotação eleitoral nas mensagens do PSDB aos seus filiados.

Argumenta, nesse sentido, que os acórdãos vergastados não se enquadram na necessária fundamentação imposta pelo art. 93, IX da Constituição Federal, mas que, além de negar a prestação jurisdicional vindicada, também não demonstraram as razões de fato e de direito que conduziram o voto vencedor, a dispensar a argumentação jurídica do PSDB, para perceber que não havia ofensa à lei pelo Recorrente a espantar os princípios da normalidade e legitimidade das eleições. Aduz que toda decisão judicial há de ser fundamentada, sob pena de nulidade, conforme transcreve o entendimento do TSE - Resp nº 11.622/MA, Rel. Min. FLAQUER SCARTEZZINI, RJTSE Vol. 06 - nº 03 - pag. 85.

É o breve relatório. Aprecio o cabimento do recurso.

O recurso é tempestivo.

Passo ao exame dos pressupostos sobre os quais se assentaram a irresignação.

O recurso interposto pelo Partido Social Democracia Brasileira - PSDB, não se constata tenham as decisões guerreadas violado os dispositivos

legais suscitados, à configuração da hipótese prevista nas alíneas "a" e "b", do item I, do art. 276 do Código Eleitoral.

Constata-se, dos autos, que o recorrente (fls. 126/137), limita-se a citar dispositivos legais que entende violados, sem, contudo, explicitar os motivos pelos quais, a seu ver, haveria a ofensa à letra expressa da Lei Federal, eis que não é suficiente, para tanto, a simples referência à dispositivo legal, desacompanhada de maiores razões (STJ, RT, 690:160); cabe-lhe, ainda, fundamentar a alegada violação do dispositivo legal (RSTJ, 16:348), demonstrando o cabimento do recurso (Ac. 4ª Turma do STJ, no Resp 4716-CE, rel. Min. Barros Monteiro, j. 19-2-1991, DJU, 18 mar. 1991, p. 2802, 1ª col., em.), particularizando os textos de lei federal infraconstitucional contrariados pelo Acórdão recorrido (Ac. 2ª Turma do STJ, no Ag. 2.284-DF-Agrg. rel. Min. Ilmar Galvão, j. 16-4-1990, DJU, 30 abr. 1990, p. 3525, 2ª col., em.; Ac. 3ª Turma do STJ, no Resp 4.957-SP, rel. Min. Nilson Naves, j. 2-10-1990, DJU, 29 out. 1990, p. 12146, 2ª col., em.; Ac. 4ª Turma do STF, no Ag. 2.699-SP-Agrg. rel. Min. Barros Monteiro, j. 8-5-1990, DJU, 28 maio 1990, p. 4736, 2ª col., em.). Sob esse enfoque, aliás, cumpre destacar que todos os argumentos colacionados pelo recorrente trazem forte conotação subjetiva e pessoal acerca dos dispositivos tidos por afrontados, cabendo, ressaltar que o voto-condutor proferido pelo eminente Relator, tanto no julgamento do agravo quanto no que foi proferido nos embargos de declaração, que o Colegiado emprestou — amparado em conceitos doutrinários e na jurisprudência — interpretação razoável aos dispositivos legais pertinentes.

Quanto à alegada divergência jurisprudencial, não há como caracterizá-la, pois tornava-se necessário, para aferir a contraposição dos arestos trazidos como paradigmas, que fosse desenvolvida argumentação suficiente a demonstrar a identidade das circunstâncias e a similitude dos casos concretos, a teor das exigências legais necessárias à sua comprovação, nos termos dos precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça, assim ementados: [...] I - A admissibilidade do recurso especial pela divergência também demanda pressupostos específicos, dentre eles a transcrição de trechos dos acórdãos tomados como paradigmas e o seu cotejo com a decisão recorrida, sob pena de não-demonstração do dissídio (REsp. n. 27.991-8-SP, protoc. 92.00025279-6, DJU n. 212, de 6.11.95, p. 37.574).

[...] O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, protoc. n. 95/0025482-4-RJ, DJU n. 91, de 7.5.93, p. 9303).

Nesse aspecto, constata-se que, na espécie, o recorrente deixou de transcrever os trechos que entende ser incongruentes do julgado recorrido e no paradigma, não sendo suficiente, para demonstrar o dissenso pretoriano, as citações por ele indicadas.

Não se logrou, destarte, êxito em demonstrar, com precisão e clareza desejadas, que os suportes fáticos são idênticos ou iguais, e que existam, em consequência, teses jurídicas antitéticas, consoante a lição do já citado Samuel Monteiro (idem, p. 208):

[...] quando o recurso especial se fundar em interpretação divergente, isto é, um mesmo suporte fático, semelhante ou assemelhado, tenha recebido de dois tribunais diferentes decisões conflitantes; isto é, sobre o suporte fático semelhante, assemelhado ou igual, haja duas teses jurídicas opostas; nesta hipótese, a petição do recurso especial deverá obrigatoriamente cumprir o art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.038/90 [...] (grifei). Ante o exposto, não havendo no v. aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei, ou que tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Superior Eleitoral, nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade. Publique-se.

Belém, 26 de fevereiro de 2003.

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente

RECURSO ESPECIAL

PROCESSO Nº 546 - Rep.

ORIGEM: BELÉM

AUTOS: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR, COM

RECURSO ESPECIAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "O PARÁ PARA TODOS" e MARIA

DO CARMO MARTINS

ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS

RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ"

ADVOGADO: ROGÉRIO ABDON D'OLIVEIRA

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interpostos pela COLIGAÇÃO "O PARÁ PARA TODOS" e MARIA DO CARMO MARTINS, nos autos do Processo de Representação com Pedido de Liminar - n. 546, Classe XIV, contra decisão desta Egrégia Corte —, consubstanciada no v. acórdão nº 17.343, de 18.12.2002, da lavra da eminente Juíza Auxiliar Rosileide

Maria da Costa Cunha Filomeno, — que, à unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de inépcia da inicial e no mérito negou provimento ao agravo por eles interposto, mantendo a decisão que julgou procedente a representação formulada contra a COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ" (fls. 103/105). Os recorrentes salientam que a matéria foi prequestionada a quando da apreciação dos embargos declaratórios que opôs, consubstanciada no v. acórdão nº 17.372, de 14.02.2003 (fls. 115/116), alegando, em resumo, que os venerandos acórdãos ofenderam a disposição do art. 251, do Código Eleitoral, bem como, o art. 45, da Lei nº 9.504/97 e art. 19, da Resolução TSE nº 20.988/2002, por ter divergido do entendimento assentado por esta Colenda Corte, quanto à observância do prévio conhecimento para o acolhimento de representação por propaganda irregular.

Que a suposta propaganda irregular, mediante outdoor não poderia ser caracterizada como propaganda ilegal, pois teria sido autorizada pela Justiça Eleitoral e que a Corte ao decidir pelo improvidamento dos recursos, deixou de apreciar a preliminar de inépcia da petição inicial e no tocante ao mérito não teria ficado demonstrada a total irregularidade da propaganda hostilizada, pois não foram colacionadas provas contundentes da responsabilidade da ora recorrente pela realização da propaganda irregular. Que diante destas omissões e contradições, estaria caracterizada a nulidade das decisões, por negativa de prestação jurisdicional e por evidente erro material. Ao final requereu o recorrente o conhecimento e provimento do presente Recurso Especial, para ser reformada a sentença monocrática, por inépcia da petição inicial, e por não ter ficado caracterizada qualquer ilegalidade ou a responsabilidade da recorrente sobre as supostas veiculações de propaganda irregular.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, pois interposto dentro do prazo previsto no § 1º, do art. 276, da Lei nº 4.737/65, contudo, não merece prosperar ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 276, I, a e b, do Código Eleitoral.

Verifica-se nas razões da recorrente, que a mesma se limita a afirmar que os v. acórdãos violaram o disposto no art. 251, do Código Eleitoral, art. 45, da Lei nº 9.504/97 e art. 19, da Resolução TSE nº 20.988/2002, que respectivamente dispõem que: no período destinado à propaganda eleitoral gratuita não prevalecerão quaisquer contratos ou ajustes firmados pelas empresas que possam burlar ou tornar inexecutível qualquer dispositivo do Código Eleitoral ou das instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral; as vedações impostas às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário, que a partir de 1º de julho do ano da eleição; e as vedações impostas a partir de 1º de julho de 2002, às emissoras de rádio e televisão. E que, as decisões da Corte foram omissas, por não tratarem sobre a matéria argüida em preliminar e também em relação ao mérito. Ocorre que os citados dispositivos não se enquadram ao presente caso, que versa especificamente sobre a afixação de outdoor em local não permitido por esta Regional, em nada influenciando as limitações impostas às emissoras de rádio e televisão, logo, as decisões deste TRE, não foram proferidas contra expressa disposição de lei ou da Constituição Federal, estando descaracterizado o cabimento do recurso especial, com fundamento no item "a" do inciso I do art. 276, do Código Eleitoral.

Ademais, pela simples análise dos v. acórdãos impugnados, verifica-se ser totalmente improcedente o inconformismo da recorrente, pois as omissões alegadas são inexistentes, e especialmente porque nas razões recursais, não ficou caracterizado o cabimento do recurso proposto; as razões do pedido de reforma da decisão; ou mesmo prova da divergência de dissídio jurisprudencial mediante certidão, cópia autenticada ou pela citação de repositório de jurisprudência, oficial ou credenciado, em que tiver sido publicada a decisão divergente, mencionando as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados (CPC, art. 541, I a III e parágrafo único).

Todos estes itens, são requisitos de admissibilidade do Recurso Especial, sendo ônus do recorrente demonstrá-los, sob pena de não conhecimento do mesmo.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por não ter ficado caracterizado os pressupostos do art. 276, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral.

P.R.I.

Belém, 26 de fevereiro de 2003.

Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 4.613

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, conforme dispõem as Leis nºs. 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº 2.840/2003,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos abaixo especificados:

SUPRIDO(A)	JORGE PEREIRA MONTEIRO
CARGO/FUNÇÃO	Técnico Judiciário/Área de Serviços Gerais/Especialidade em Transporte
OBJETO	Atender despesas com o licenciamento anual das viaturas Oficiais deste TRE, aquisição de peças não disponíveis em estoque e realização de pequenos serviços nos veículos, lavagem geral nas viaturas, gastos por ocasião de viagens ao Interior do Estado e adequação do caminhão baú à legislação do CONTRAN;
VALOR	RS-3.070,00 (três mil e setenta reais), sendo: RS-1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), para Outros Serviços de Terceiros -PJ - ND 339039; RS-1.000,00 (um mil reais), para aquisição de Material de Consumo - ND 339030; RS-350,00 (trezentos e cinquenta reais), para Outros Serviços de Terceiros -PF - ND 339036; RS-70,00 (setenta reais), para Obrigações Tributárias e Contributivas - NS 339047.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Administração da Unidade - PTRES 889261
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 1º, incisos I (serviços) e II (aquisições), da Resolução nº. 2914/02 - TRE/PA
PRazo DE APLICAÇÃO	90 (noventa) dias
PRazo DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	15 (quinze) dias

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 26 de fevereiro de 2003.

LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 4.601

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, conforme dispõem as Leis nºs. 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 825/2003,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos abaixo especificados:

SUPRIDO(A)	Edson Lameira da Costa;
CARGO/FUNÇÃO	Técnico Judiciário/Área Administrativa;
OBJETO	Atender despesas de pronto pagamento com aquisição de material de consumo com vistas à instalação física da 88ª Zona Eleitoral de Limoeiro do Ajuru;
VALOR	RS1.606,40 (um mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), ND 3390.30 (Material de Consumo);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Administração da Unidade - PTRES 889261;
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 1º, inciso I, da Resolução nº. 2914/02 - TRE/PA;
PRazo DE APLICAÇÃO	30 (trinta) dias;
PRazo DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	10 (dez) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 25 de fevereiro de 2003.

LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Diretor Geral

REGISTRO DE CANDIDATO Nº 312

PROCEDÊNCIA: PARÁ-BELÉM

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS/2002

INTERESSADO: SEBASTIÃO CÉSAR LEÃO COLARES

D E S P A C H O

I - R. H.

II - Notifiquem-se as partes, inclusive o Ministério Público para, querendo, apresentarem alegações no prazo comum de 5 (cinco) dias, com fulcro no art. 6º, da Lei Complementar Nº 64/90.

III - Publique-se.

Belém/PA, 27 de fevereiro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Relator